

Diário do Legislativo de 11/11/1999

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Aauto - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 90ª Reunião Ordinária

1.2 - 46ª Reunião Extraordinária

1.3 - Reuniões de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissão

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 9/11/99

Presidência dos Deputados José Braga, Dilzon Melo e Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios e telegrama - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 661 a 664/99 - Requerimentos nºs 869 a 888/99 - Requerimentos da Comissão de Direitos Humanos (2), da CPI do IPSM e dos Deputados Dinis Pinheiro, Elaine Matozinhos (2), Irani Barbosa (2), Adelino de Carvalho, Ivo José, Ermano Batista, Chico Rafael (3), Anderson Aauto, Rogério Correia, Dalmo Ribeiro Silva, Maria Tereza Lara e Fábio Avelar e outros - Proposições não recebidas: Projeto de lei do Deputado Márcio Kangussu - Comunicações: Comunicações das Comissões de Saúde (2), de Direitos Humanos, de Educação e de Transporte e dos Deputados Carlos Pimenta, Marco Régis e Fábio Avelar - Oradores Insritos: Discursos dos Deputados Rogério Correia, Sebastião Navarro Vieira, João Batista de Oliveira e Antônio Carlos Andrada - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Chico Rafael (2), Ermano Batista, Ivo José, Dalmo Ribeiro Silva, Rogério Correia, Anderson Aauto, Chico Rafael, Adelino de Carvalho, Fábio Avelar e outros, Maria Tereza Lara e Elaine Matozinhos; deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 361, 16, 28, 130 e 339/99; aprovação - Votação de Requerimentos: Requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; declaração de voto - Requerimento da CPI do IPSM; aprovação; verificação de votação; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; questão de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de "quorum" para votação; renovação da votação; aprovação; verificação da votação; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião; existência de "quorum" para votação; renovação da votação; aprovação - Requerimentos dos Deputados Dinis Pinheiro, Elaine Matozinhos e Irani Barbosa (2) e das Comissões de Direitos Humanos (2) e de Saúde; aprovação - Requerimentos nºs 389 e 397/99; aprovação - Requerimento nº 401/99; aprovação com a Emenda nº 1 - Requerimento nº 402/99; aprovação com a Emenda nº 1 - Requerimento nº 430/99; aprovação com a Emenda nº 1 - Requerimento nº 540/99; aprovação - Requerimento nº 541/99; votação do Substitutivo nº 1; aprovação; verificação de votação; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação - 2ª Fase: Discussão de Proposições: Requerimento do Deputado Hely Tarquínio; inexistência de "quorum" para a votação; prejudicialidade do requerimento; questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de "quorum" para discussão; questões de ordem - Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.170; designação de relator em Plenário; uso do prazo regimental pelo relator - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelino de Carvalho - Adelman Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - César de Mesquita - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Daladier - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Elmo Braz - Ermano

Batista - Fábio Avelar - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Ronaldo Canabrava - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Braga) - Às 14h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Sargento Rodrigues, 2º- Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Dilzon Melo, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. José Carlos Gratz, Presidente da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, apresentando, do Deputado Eval Galazi, um voto de congratulações com o Instituto Estadual de Florestas deste Estado, pela realização do I Seminário Ambiental de Conselheiro Pena. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Do Sr. Marco Aurélio Santullo, Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social, do Ministério da Previdência e Assistência Social, encaminhando moção de repúdio pelas verbas de subvenção social distribuídas pelos Deputados deste Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Sylo da Silva Costa, Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado, informando que os funcionários desse órgão intimados a prestar depoimento na CPI do IPSM não têm competência legal para representar o Tribunal nem prestar informações sobre processos em tramitação nesse órgão e que a apuração feita pela CPI também está sendo feita no âmbito do Tribunal, e, por não estar concluída, não há como emitir juízo de valor sobre a matéria. (- À CPI do IPSM.)

Do Sr. Murílio de Avellar Hingel, Secretário da Educação, informando, em relação ao Projeto de Lei nº 487/99 (que determina a inclusão da disciplina Formação de Condutores de Veículos no currículo do ensino médio), segundo o setor competente daquela Pasta, que a formação humanística do cidadão já está contemplada no currículo do ensino médio. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 487/99.)

Do Sr. Ronaldo Perim, Secretário da Habitação, agradecendo a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 32 ao Projeto de Lei nº 399/99, que dispõe sobre a reforma administrativa do Estado, alterando a denominação da Pasta para Secretaria de Estado da Habitação e Desenvolvimento Urbano. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 399/99.)

Do Sr. José Augusto Trópia Reis, Secretário da Fazenda, encaminhando o pronunciamento da Pasta contrário ao Projeto de Lei nº 227/99, que dispõe sobre o pagamento de obrigações de pequeno valor devidas pela Fazenda Estadual. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 227/99.)

Do Sr. José Gregori, Secretário dos Direitos Humanos, do Ministério da Justiça, esclarecendo, em resposta a ofício desta Casa, que o Governo brasileiro está lutando pela eliminação imediata das piores formas de trabalho infantil. (- À Comissão do Trabalho.)

Dos Srs. Domingos Lollobrigida de Souza, Edmir Geraldo Silva e José Raimundo dos Santos, respectivamente, Prefeitos Municipais de Cruzília, Minduri e Carrancas, solicitando a aprovação da emenda apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 17/99, que dispõe sobre a nova organização judiciária do Estado, criando a Comarca de Cruzília. (- Anexe-se ao Projeto de Lei Complementar nº 17/99.)

Do Sr. Itamar dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Ubá, solicitando, em atenção a representação do Vereador Sebastião Antonietto, aprovada por essa Casa, que esta Assembléia realize estudos com vistas à apresentação de projeto de lei que coíba o desperdício de água. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Do Sr. Antônio Sérgio dos Santos Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Brumadinho, encaminhando, em atenção a requerimento da Comissão Especial das Obras Municipais, informações sobre as obras municipais decorrentes de convênios firmados entre esse município e o Estado e que se encontram paralisadas. (- À Comissão Especial das Obras Municipais.)

Do Sr. Homero Ferreira Diniz, Superintendente de Negócios da Caixa Econômica Federal, encaminhando informações relativas à liberação de recursos financeiros destinados ao Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Luiz do Couto Neto, Chefe da Assessoria Parlamentar do Banco Central do Brasil, encaminhando, em resposta a requerimento do Deputado Marco Régis (manifestação de repúdio a declarações imputadas ao Sr. Armínio Fraga, Presidente desse órgão), cópia de ofício por este enviado aos Deputados Federais por Minas Gerais, no qual se defende das críticas às mesmas declarações. (- Anexe-se ao Requerimento nº 763/99.)

Do Sr. Antônio Godinho, Juiz de Direito da 1ª Vara e Diretor do Foro da Comarca de Campo Belo, solicitando a aprovação do projeto de lei que contém a divisão e organização judiciárias do Estado, especialmente no que se refere à criação de duas varas nessa comarca e à elevação de sua classificação, passando a ser de entrância final.

Do Sr. Rogério Colombini, Secretário de Abastecimento de Belo Horizonte, encaminhando cópia de diploma concedido a essa Secretaria pelas Fundações Getúlio Vargas e Ford, atribuindo-lhe destaque nacional pela política municipal de abastecimento e segurança alimentar. (- À Comissão de Saúde.)

Da Sra. Carmen Araújo Maia, Chefe de Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, comunicando e justificando a ausência do Sr. Tilden Santiago, titular desse órgão, em reunião que se realizaria nesta Casa, em 3/11/99. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Do Sr. Humberto Ferreira de Carvalho Neto, Delegado Federal de Agricultura em Minas Gerais, enviando cópia de extrato de convênio firmado entre o Ministério da Agricultura e o Instituto Mineiro de Agropecuária. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Comissão Pró-Instalação da Região Metropolitana do Vale do Aço, solicitando a indicação de dois representantes do Poder Legislativo para compor a Assembléia Metropolitana do Vale do Aço, cuja instalação está prevista para 19/11/99, no Município de Ipatinga.

Do Sr. Arthur Lopes Filho, Presidente da Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais - FEDERAMINAS -, agradecendo o convite para participar de reunião nesta Assembléia com o objetivo de se discutir o Projeto de Lei nº 533/99 e indicando a pessoa que o representará. (- À Comissão de Turismo.)

Do Cel. Luiz Gonzaga da Silva, Presidente do Círculo Militar de Belo Horizonte, comunicando sua posse na Diretoria Executiva da instituição, ocorrida em 9/10/99.

Do Sr. Marcos Letayf Macedo, Diretor da Tema Consultoria Econômica e Financeira Ltda., reiterando pedido de informações relativas a eventual procedimento irregular imputável à empresa ou ao Diretor mencionados.

Da Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia, encaminhando material relativo a campanha das Comissões de Direitos Humanos dos Conselhos Federal e Regionais de Psicologia, pela imediata revisão dos processos dos internos em manicômios judiciários, com a intenção de poder realizá-la em conjunto com instituições e órgãos defensores dos direitos humanos. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Do Sr. Marcelo José Rezende dos Santos, Diretor Jurídico do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais - SERJUSMIG -, pleiteando seja o Projeto de Lei nº 418/99 incluído em ordem do dia o mais breve possível. (- Anexa-se ao Projeto de Lei nº 418/99.)

Da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande - AMVALE -, encaminhando relatório de atividades referente a setembro de 1999. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

TELEGRAMA

Da Sra. Nilde de Fátima Oliveira, agradecendo o convite para participar da reunião sobre o diagnóstico da saúde e do meio ambiente da bacia do rio das Velhas. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 661/99

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Fátima IIª Seção, com sede no Município de Sabará.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Fátima IIª Seção, com sede no Município de Sabará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de outubro de 1999.

Fábio Avelar

Justificação: A Associação Comunitária Fátima IIª Seção, em funcionamento desde 15/8/89, no Município de Sabará, tem como finalidade estatutária difundir o princípio democrático de liberdade religiosa, promover a aproximação dos moradores da comunidade e promover o desenvolvimento cultural e econômico da comunidade que representa.

Tendo em vista o exposto, submeto à apreciação dos meus ilustres pares o presente projeto de lei, esperando merecer o acolhimento desta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 662/99

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Serro, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Serro, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1999.

Alberto Pinto Coelho

Justificação: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serro é uma entidade filantrópica voltada ao atendimento da pessoa deficiente e de sua família. Além disso, trabalha para desmitificar a deficiência junto à comunidade, por meio de ações permanentes de conscientização e divulgação de dados referentes ao excepcional.

As APAEs são de fundamental importância social, uma vez que vêm compensar as falhas na assistência prestada por pessoal não autorizado.

Por certo este parlamento, reconhecendo o altruísmo dos serviços prestados pela entidade, se empenhará na aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 663/99

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Assistência Social Bom Pastor de Guaranésia, com sede no Município de Guaranésia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Assistência Social Bom Pastor de Guaranésia, com sede no Município de Guaranésia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de novembro de 1999.

Jorge Eduardo de Oliveira

Justificação: A Associação Comunitária de Assistência Social Bom Pastor de Guaranésia, fundada em 3/1/95 é uma entidade civil sem fins lucrativos que tem por finalidade promover assistência às pessoas desamparadas, sem distinção de raça, cor, fé religiosa, credo político ou convicção filosófica. Sua atuação baseia-se em vários objetivos como: amparar a velhice, com manutenção em asilos ou fora deles; prestar assistência aos órfãos em orfanatos ou fora deles; atender ao menor delinqüente, desajustado e dependente de drogas.

A entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, ou seja, está em funcionamento há mais de dois anos, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelos serviços prestados à comunidade.

Nada mais justo, portanto, que lhe seja outorgado o título declaratório de sua utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 664/99

Declara de utilidade pública a Casa Assistencial Dr. Bezerra de Menezes, com sede no Município de Sacramento.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Casa Assistencial Dr. Bezerra de Menezes, com sede no Município de Sacramento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1999.

Paulo Piau

Justificação: A instituição Casa Assistencial Dr. Bezerra de Menezes é uma sociedade civil beneficente sem fins lucrativos, fundada em 1º/5/97, que tem por objetivo a recuperação e o desenvolvimento mental e físico de crianças portadoras de lesões.

A referida entidade situa-se na zona rural do Município de Sacramento, e os trabalhos desenvolvidos com crianças deficientes são efetuados por profissionais de medicina, graciosamente, através de métodos modernos, sem nenhuma cobrança financeira.

Sendo o trabalho da Casa Assistencial Dr. Bezerra de Menezes na comunidade de Sacramento uma garantia de as crianças deficientes continuarem a receber um tratamento especializado, e já tendo ela recebido o título declaratório no âmbito municipal através da Lei nº 613, de 17/9/98, esperamos que os nobres pares deste parlamento se sensibilizem com as atividades filantrópicas desenvolvidas pela entidade e lhe concedam o título declaratório de utilidade pública estadual.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 869/99, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Segurança Pública, com vistas a que seja construído, em Montes Claros, um prédio para abrigar a Delegacia Regional de Segurança Pública. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 870/99, do Deputado Fábio Avelar, solicitando seja registrado nos anais da Casa voto de congratulações com o jornal "Hoje em Dia" e com a CM Empreendimentos pela iniciativa de colocar à disposição dos leitores postais que retratam os melhores roteiros ecológicos do Estado. (- À Comissão do Meio Ambiente.)

Nº 871/99, do Deputado Fábio Avelar, solicitando seja registrado nos anais da Casa voto de congratulações com o Sr. Pedro dos Santos Nogueira pelo seu cinquentenário de

exercício da advocacia. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 872/99, do Deputado João Leite, solicitando seja encaminhada ao coordenador do Grupo Especial de Acesso à Terra - GEAT - denúncia apresentada a esta Casa por Willys Venâncio de Souza.

Nº 873/99, do Deputado João Leite, solicitando seja encaminhada ao Secretário Adjunto de Direitos Humanos denúncia apresentada a esta Casa por Willys Venâncio de Souza. (- Distribuídos à Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 874/99, da Comissão de Saúde, solicitando seja encaminhada à Agência Nacional de Vigilância Sanitária denúncia apresentada a esta Casa, relativa à veiculação de propagandas enganosas de medicamentos, especialmente de Melhoral e de Vitassay. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 875/99, da Comissão Especial do Fundo SOMMA, solicitando seja pedido ao Presidente do BDMG o envio do relatório de atividades do Fundo SOMMA, constando as informações que menciona.

Nº 876/99, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhado pedido de informação ao Juiz de Direito da Comarca de Betim sobre a construção de estabelecimento penal no Bairro Pingo d'Água, no Município de Betim, e o motivo da mudança do local do empreendimento.

Nº 877/99, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhado pedido de informação ao Promotor de Justiça da Comarca de Betim sobre a construção de estabelecimento penal no Bairro Pingo d'Água, no município de Betim, e o motivo da mudança do local do empreendimento.

Nº 878/99, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhado pedido de informação ao Secretário da Segurança Pública sobre a construção de estabelecimento penal no Bairro Pingo d'Água, no Município de Betim, e o motivo da mudança do local do empreendimento. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 879/99, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada mensagem de condolências pelo falecimento da Sra. Dorcelina Foldador, Prefeita Municipal de Mundo Novo, ocorrido em 31/10/99, ao Diretório Nacional do PT, ao Diretório Regional do PT de Mato Grosso do Sul e ao Diretório Municipal do PT de Mundo Novo, extensiva ao Sr. César Foldador e família. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 880/99, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral da Polícia Federal com vistas a que se apure com rigor o assassinato da Prefeita Municipal de Mundo Novo, ocorrido em 31/10/99. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 881/99, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando se encaminhe ofício ao Ouvidor de Polícia, pedindo providências para se localizar o adolescente Paulo César Gonçalves, considerado desaparecido.

Nº 882/99, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando se envie ofício ao Secretário Adjunto de Direitos Humanos, pedindo providências para se localizar o adolescente Paulo César Gonçalves, considerado desaparecido.

Nº 883/99, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando se envie ofício ao Secretário da Segurança Pública, pedindo providências para se localizar o adolescente Paulo César Gonçalves, considerado desaparecido.

Nº 884/99, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando se encaminhe mensagem de solidariedade ao Deputado Ivair Nogueira, Secretário de Esportes, pela violência sofrida com a invasão de sua residência. (- Distribuídos à Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 885/99, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando se encaminhe pedido de informação à Diretora da Escola Estadual Deputado Manoel Costa sobre a dispensa da Profa. Thalita Gema Souza Lima, que, segundo denúncia, teria sido infundada e irregular.

Nº 886/99, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando se encaminhe pedido de informação ao Secretário da Educação sobre a dispensa da Profa. Thalita Gema Souza Lima, que, segundo denúncia, teria sido infundada e irregular. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 887/99, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando se encaminhe ofício ao Ouvidor de Polícia, pedindo apuração da denúncia de extorsão apresentada pelo Sr. Márcio João Ribeiro.

Nº 888/99, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando se encaminhe ofício ao Secretário da Segurança Pública, pedindo apuração da denúncia de extorsão apresentada pelo Sr. Márcio João Ribeiro. (- Distribuídos à Comissão de Direitos Humanos.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Comissão de Direitos Humanos (2), da CPI do IPSM e dos Deputados Dinis Pinheiro, Elaine Matozinhos (2), Irani Barbosa (2), Adelino de Carvalho, Ivo José, Ermano Batista, Chico Rafael (3), Anderson Aduino, Rogério Correia, Dalmo Ribeiro Silva, Maria Tereza Lara e Fábio Avelar e outros.

Proposições não Recebidas

- A Mesa, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Estadual de Crédito Educativo do Ensino Superior - FECES -.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Fundo Estadual de Crédito Educativo do Ensino Superior - FECES -, destinado a financiar o pagamento de mensalidades dos estudantes de cursos universitários.

Art. 2º - Constituem recursos financeiros do Fundo Estadual de Crédito Educativo do Ensino Superior:

I - 3% (três por cento) da remuneração das pessoas ocupantes de cargos públicos eletivos no Estado;

Parágrafo único - São considerados cargos públicos eletivos, o de Governador, Vice-Governador, Deputado Estadual, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

II - 2% (dois por cento) da receita decorrente das multas de trânsito aplicadas pelo DER-MG, nos termos da legislação aplicável;

III - 2% (dois por cento) da receita decorrente das multas originárias de autuações por agressão ao meio ambiente;

IV - 3% (três por cento) da receita auferida pelas escolas de ensino superior privadas, decorrente da cobrança da mensalidade dos estudantes universitários;

V - recursos provenientes de empréstimos internos e externos;

VI - incorporação dos retornos de pagamentos dos empréstimos concedidos;

VII - doações de terceiros;

VIII - dotações consignadas no orçamento do Estado ou em créditos adicionais.

Art. 3º - Os recursos de que trata o artigo anterior permanecerão, durante os primeiros doze meses da instituição do Fundo, em depósito, para serem integralizados, a fim de possibilitarem o atendimento a um número expressivo de estudantes.

Art. 4º - O FECES é rotativo, de caráter permanente, de duração indeterminada e com contabilidade individualizada.

Art. 5º - A coordenação do Fundo será exercida pelo Conselho Diretor, a que compete definir a política geral de aplicações dos recursos, fixar diretrizes e prioridades para a atuação do FECES e acompanhar a sua execução orçamentária.

Parágrafo único - Integram o Conselho Diretor:

I - o Secretário de Estado da Fazenda;

II - o Secretário de Estado da Educação;

III - o Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

IV - o Presidente do Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais - BDMG -;

V - um Deputado, indicado pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

VI - um Prefeito Municipal, indicado pela Associação Mineira de Municípios;

VII - um Vereador, indicado pela Associação dos Vereadores do Estado de Minas Gerais - AVEMIG -.

Art. 6º - Incumbe ao BDMG exercer as atribuições de gestor do Fundo e de agente financeiro de suas operações.

Art. 7º - Como gestor do Fundo, o BDMG enviará relatório semestral à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Art. 8º - O contrato de financiamento, para garantir o acesso do estudante ao crédito, será firmado entre o agente gestor do Fundo e o estudante interessado, ou o seu representante legal, mediante regulamentação específica.

Art. 9º - O valor do crédito concedido ao estudante será quitado pelo beneficiário a partir do segundo ano após a conclusão de seu curso universitário, a uma taxa de juros nunca superior a 6% ao ano.

Art. 10 - O crédito deverá ser concedido mediante documentação específica exigida pelo agente gestor do Fundo e pela escola em que o estudante estiver regularmente matriculado e frequentando o curso.

Art. 11 - O critério para a concessão do crédito será estabelecido de forma a priorizar o atendimento aos estudantes oriundos das escolas públicas, aos mais necessitados e de menor renda.

Art. 12 - O contrato de financiamento será renovado, anualmente, devendo o estudante comprovar a sua aprovação ao final do período letivo, sob pena de perder o direito ao benefício.

Art. 13 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias.

Art. 14 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 8 de novembro de 1999.

Márcio Kangussu

Justificação: O modelo seletivo que envolve o ingresso dos estudantes na universidade pública caminha a cada ano para tornar-se mais injusto no Brasil.

Com a degradação da qualidade do ensino público, as famílias de classe média, já de algum tempo, optaram por matricular seus filhos nas escolas da rede particular de ensino fundamental e de ensino médio, de padrão de qualidade superior às do ensino público.

No momento em que prestam o concurso de vestibular, esses estudantes - mais bem preparados - acabam preenchendo a maioria das vagas disponíveis nas universidades públicas,

para as quais recaem a preferência da escolha.

Sem outra opção, restam aos estudantes de menor poder aquisitivo - aprovados - ingressarem nas faculdades particulares, onde, invariavelmente, são compelidos à inadimplência, por absoluta falta de condições de absorver o custo das altas mensalidades. Para muitos desses jovens, não há escolha: a única opção é abandonar o curso, vendo ruir os sonhos de toda uma vida.

O Fundo Estadual de Crédito Educativo do Ensino Superior - FECES -, ora proposto, tem a propriedade de possibilitar melhores condições de acesso do estudante de menor poder aquisitivo à universidade, pela via da equidade, da igualdade de oportunidades e de direitos. Não é justo que milhares de estudantes tenham de interromper os seus estudos precocemente, por falta de apoio oficial e da participação da própria sociedade.

Não basta ampliar os investimentos em educação, apenas do ponto de vista dos ensinamentos fundamental e médio, é preciso muito mais, torna-se imperativo que esse apoio se estenda ao ensino superior, sobretudo para privilegiar os estudantes de menor poder aquisitivo. Afinal, já não se pode conceber, tampouco é justo, que em pleno limiar de um novo milênio, sejam negadas oportunidades de acesso ao conhecimento a milhões de jovens brasileiros.

Em recente decisão do juiz titular da 12ª Vara da Justiça Federal, em Minas, foi concedida liminar em Ação Civil Pública proposta pela Procuradoria da República em Minas Gerais, para garantir 50% das vagas existentes nas instituições federais de ensino público superior a estudantes oriundos das escolas públicas.

O art. 208, inciso V, da Constituição diz apenas que "o acesso ao ensino superior será de acordo com a capacidade de cada um". Pelo fato de tal dispositivo ainda não ter sido regulamentado, nada impede que o critério da "capacidade de cada um" venha a prevalecer na justa proporção de 50% para cada um dos universos representados pelas escolas pública e particular.

Os recursos financeiros necessários para dar sustentação ao Fundo virão de contribuições que, de certa forma, não irão onerar o Estado. Várias delas têm repercussão de natureza simbólica, do ponto de vista de desembolso individual, embora, em seu conjunto, o somatório dessas contribuições seja bastante significativo.

É o caso dos ocupantes de cargos públicos eletivos no âmbito estadual, que representam, no total, aproximadamente, 11.750 contribuintes. Pioneiramente, uma proposição legislativa tributa especificamente os agentes políticos detentores de mandatos. Outra importante fonte de recursos para suprir o FECES está na destinação de 2% das multas do DER-MG e das multas por infrações cometidas contra o meio ambiente.

Num projeto dessa magnitude social, que procura democratizar o acesso dos estudantes de todas as classes ao ensino superior, a participação das faculdades privadas nesse esforço não poderia ser mais oportuno e mais justo.

Grandes beneficiárias com outorgas para abertura de novos cursos e conseqüente ampliação do número de vagas, esse segmento é um dos setores da atividade econômica que mais prospera no País. Em Minas Gerais, são 125 mil estudantes cursando as faculdades e universidades particulares, razão pela qual se torna extremamente legítima a sua contribuição, destinando, para isso, 3% da receita decorrente das mensalidades pagas pelos universitários para integralizar o Fundo.

Compõe, ainda, os recursos do FECES a incorporação do retorno representado pela pagamento dos financiamentos concedidos.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Dimas Rodrigues.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Saúde (2), de Direitos Humanos, de Educação e de Transporte e dos Deputados Carlos Pimenta, Marco Régis e Fábio Avelar.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Rogério Correia, Sebastião Navarro Vieira, João Batista de Oliveira e Antônio Carlos Andrada proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Dilzon Melo) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Saúde (2) - aprovação, na 23ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 801/99, desta Comissão, e, na 24ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 566/99, do Deputado Ermano Batista; de Educação - aprovação, na 20ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 558/99, do Deputado Antônio Júlio, e dos Requerimentos nºs 822/99, da Deputada Elaine Matozinhos; 826/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 827/99, do Deputado Márcio Cunha; 828/99, do Deputado Arlen Santiago; 831/99, do Deputado Marco Régis, e 833/99, da Deputada Maria Olívia; de Direitos Humanos - aprovação, na 28ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 815/99, do Deputado Carlos Pimenta, e 832/99, do Deputado João Leite; de Transporte - aprovação, na 26ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 809 e 810/99, do Deputado Miguel Martini; 818/99, da Comissão de Política Agropecuária; 823/99, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, e 824/99, do Deputado Pastor George (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso XVI do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Chico Rafael (2), em que solicita a inclusão em ordem do dia dos Projetos de Lei nºs 415 e 416/99, uma vez que estes se encontram em condições de serem apreciados em Plenário; nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Ermano Batista, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 391/99; Ivo José, em que solicita seja o Projeto de Lei Complementar nº 3/99 encaminhado à Comissão de Assuntos Municipais, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer; Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 570/99; Rogério Correia, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 507/99; Anderson Aduato, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 541/99; Chico Rafael, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 492/99; e Adelino de Carvalho, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 287/99 (Arquivem-se os projetos.); defere, ainda, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, deixando para fixar a data oportunamente, requerimento do Deputado Fábio Avelar e outros, em que solicitam a realização de reunião especial em homenagem à Sociedade Mineira de Engenheiros por seus 69 anos de fundação, e, nos termos do inciso XXII do art. 232 do Regimento Interno, deixando para fixar a data em outra ocasião, requerimentos das Deputadas Maria Tereza Lara, em que solicita seja destinada a 1ª Parte de uma reunião ordinária para comemorar o Dia da Consciência Negra, e Elaine Matozinhos, em que solicita seja destinada a 1ª Parte de uma reunião ordinária para homenagear a Delegacia Especializada de Crimes contra a Mulher, por seus 15 anos de criação.

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, têm suas discussões encerradas, sendo votados e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 361, 16, 28, 130 e 339/99.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Prosseguimento da votação do requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada, em que solicita, nos termos do art. 306 do Regimento Interno, seja convocado para prestar esclarecimentos perante o Plenário desta Casa o Sr. Antônio Bortoletti, Diretor-Geral do DER-MG, sobre a recente decisão desse órgão de retirar das associações microrregionais máquinas rodoviárias legalmente a elas cedidas por Governos anteriores. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação e, para tanto, solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 21 Deputados; "não", 12 Deputados; há 7 Deputados em reuniões de comissões. Portanto, com um total de 40 Deputados, está aprovado o requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada. Oficie-se.

Declaração de Voto

O Deputado Bené Guedes - Sr. Presidente, o teclado em que votei deve estar com defeito, porque não apareceu meu voto. O meu voto é "não".

O Sr. Presidente - Requerimento da CPI do IPSM, em que solicita a prorrogação do prazo de funcionamento da referida Comissão por mais 60 dias. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Antônio Júlio - Solicito verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação; para tanto, solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 16 Deputados. Não houve "quorum" para a votação, motivo pelo qual a Presidência torna-a sem efeito.

Questão de Ordem

O Deputado Sebastião Costa - Sr. Presidente, pelo número de Deputados que constatamos haver aqui, na votação, não há "quorum" sequer para a continuação dos trabalhos.

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do § 2º do art. 249 do Regimento Interno, determina que seja feita a chamada para a recomposição de "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Olinto Godinho) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 33 Deputados. Como 7 Deputados estão em reuniões nas comissões, temos o total de 40, número suficiente para a votação da matéria em pauta. A Presidência vai renovar a votação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Miguel Martini - Solicito verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - A Presidência vai proceder à verificação de votação. Para tanto, solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 12 Deputados. Não houve "quorum" para a votação, motivo pelo qual a Presidência torna-a sem efeito.

Questão de Ordem

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, como temos algumas matérias importantes, gostaríamos de solicitar que V. Exa. suspendesse a reunião por 5 minutos, para entendimentos entre as Lideranças. Vários Deputados que estão lá fora não entraram, pois tratava-se de verificação de votação, e, de acordo com a deliberação, somente podem participar da verificação aqueles que votaram. Portanto, peço-lhe que suspenda a reunião por 5 minutos, e depois voltaremos a discutir os projetos.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência suspende a reunião por 5 minutos, para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. A Presidência verifica, de plano, a existência de número regimental para a apreciação da matéria constante na pauta e vai renovar a votação do requerimento da CPI do IPSM. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento do Deputado Dinis Pinheiro, em que solicita audiência da Comissão de Transportes para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 580/99, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação, nos ônibus de linhas gerenciadas pelo DER-MG, de instrumento que permita aos passageiros a visualização da velocidade do veículo. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento da Deputada Elaine Matozinhos, em que solicita audiência da Comissão de Turismo para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 302/99 no 2º turno. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento do Deputado Irani Barbosa, em que solicita seja convocado o Sr. Marcos Wellington de Castro Tito, Presidente da Junta Comercial do Estado, para prestar esclarecimentos sobre o recadastramento das empresas do Estado. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado Irani Barbosa, em que solicita sejam convocados os Srs. Antônio Erdes Bortoletti, Diretor-Geral do DER-MG; Maurício Guedes de Melo, Secretário de Transportes e Obras Públicas; e José Augusto Trópia Reis, Secretário da Fazenda, para efetuarem esclarecimentos referentes à origem e à aplicação dos 5% da "caixinha" do DER-MG. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado pedido de informação ao Prefeito Municipal de Betim sobre a construção de estabelecimento penal no Bairro Pingo d'Água e sobre o motivo da mudança do local da obra. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhada ao Conselho Regional de Medicina, para providências, a denúncia apresentada à Comissão pelo Sr. Renato Kaveski sobre o tratamento médico recebido quando esteve internado no Instituto Raul Soares. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado aos Ministérios da Saúde, do Planejamento e da Fazenda pedido de informação sobre a definição de recursos financeiros para a aquisição de medicamentos especiais, destinados ao tratamento de doenças como AIDS, hanseníase, tuberculose, hemofilia, diabetes melito e doenças mentais, entre outras. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 389/99, do Deputado Mauro Lobo, em que solicita ao Secretário do Trabalho o envio a esta Casa do relatório sobre os atendimentos prestados no exercício de 1999 às crianças e aos adolescentes de até 21 anos, portadores de deficiência ou necessidades especiais, cuja renda familiar não ultrapassa 5 salários mínimos. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 397/99, da Comissão de Saúde, pedindo ao Secretário da Saúde informações sobre os critérios utilizados para a liberação de verbas a hospitais privados, em particular as destinadas ao Instituto Maria da Glória Ferreira Varela, da Fundação Cristiano Varela. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 401/99, da Comissão de Fiscalização Financeira, solicitando ao Presidente da AÇOMINAS informação sobre a atuação operacional dessa empresa em Ouro Branco, Congonhas, Conselheiro Lafaiete e Ouro Preto, de forma que se possa avaliar o impacto da determinação do rateio do ICMS entre esses municípios. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o requerimento, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Oficie-se.

Requerimento nº 402/99, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que pede informação ao Diretor-Geral do DETRAN sobre os impactos financeiros dos Projetos de Lei nºs 88/99, que institui parcelamento de multas em atraso decorrentes de infrações de trânsito no âmbito do Estado, e 162/99, que dispõe sobre o parcelamento de débitos com o IPVA. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o requerimento, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer favorável. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Oficie-se.

Requerimento nº 430/99, da Comissão Especial do Cólera no Jequitinhonha, solicitando ao Chefe Distrital da COPASA-MG o envio à Assembléia do relatório detalhado das atividades realizadas por aquele órgão no combate ao cólera, constando também sugestões aos Governos Municipal, Estadual e Federal para a resolução definitiva do problema. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o requerimento, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Oficie-se.

Requerimento nº 540/99, do Deputado Eduardo Hermeto, solicitando à COPASA-MG o levantamento dos credores com os quais a referida empresa estava em atraso em 31/12/98, na forma que especifica. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 541/99, do Deputado Eduardo Hermeto, em que solicita informações ao Secretário da Fazenda sobre o resultado obtido com a implementação da Lei nº 13.243, de 23/6/99, referente à concessão de anistia parcial de multas e juros aos contribuintes em débito com o Estado, tendo em vista o término do prazo para a habilitação ao benefício. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Durval Ângelo - Solicito verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação; para tanto, solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 19 Deputados; há 7 Deputados em reuniões de comissões, perfazendo um total de 26 Deputados. Não há "quorum" para a votação, mas o há para a discussão da matéria constante na pauta. A Presidência torna a votação sem efeito.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Hely Tarquínio, em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Resolução nº 433/99 seja apreciado após o Veto Total à Proposição de Lei nº 14.170. A Presidência, em virtude da falta de "quorum" para a votação, deixa de submeter o requerimento a votação, declara-o prejudicado e passa à discussão da matéria constante na pauta.

Questões de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Gostaria de um esclarecimento da Presidência. O requerimento inverte, colocando qual projeto?

O Sr. Presidente - Projeto de Resolução nº 433/99, após o veto à Proposição de Lei nº 14.190.

O Deputado Rogério Correia - A Presidência não vai colocar em votação?

O Sr. Presidente - Não vai, porque não há "quorum" para a votação.

O Deputado Durval Ângelo - Presidente, este requerimento apresentado é de um significado muito importante. Solicito a recomposição do "quorum" para podermos apreciar o requerimento.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai determinar que se proceda à recomposição de "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Doutor Viana) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 25 Deputados, com mais 7 em reuniões de comissões, perfazem o total de 32 Deputados. Não há "quorum" para votação, mas o há para discussão das matérias constantes na pauta.

Questões de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, não obstante V. Exa. tenha feito a chamada nominal dos Deputados, podemos observar que, no Plenário, há apenas 11 Deputados, com mais 9 em reuniões de comissões, há 20 Deputados. Assim, solicitamos o encerramento, de plano, da reunião.

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, existem outros Deputados nas dependências próximas ao Plenário e no café. Se verificar, há o número anunciado.

O Sr. Presidente - A Presidência vai levar em consideração a chamada que foi realizada neste instante. Portanto, há número regimental para discussão das matérias constantes na pauta. Como a proposição a ser discutida é de minha autoria, conforme determina o Regimento Interno, passo a Presidência ao Deputado Doutor Viana, para que conduza os trabalhos.

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.170, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Varginha o imóvel que especifica. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, a Presidência designa relator da matéria o Deputado Rêmolô Aloise e indaga a ele se está em condições de emitir parecer ou se fará uso do prazo regimental.

O Deputado Rêmolô Aloise - Sr. Presidente, farei uso do prazo regimental para emitir meu parecer.

Encerramento

O Sr. Presidente - Como o Veto Total à Proposição de Lei nº 14.170 encontra-se sobrestando as demais matérias constantes na pauta, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 10, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 46ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 29/10/99

Presidência dos Deputados Anderson Adauto, José Braga e Gil Pereira

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Votação de Pareceres: parecer da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei Complementar nº 12/99; discursos dos Deputados Hely Tarquínio e Miguel Martini; aprovação; suspensão e reabertura da reunião; questões de ordem; verificação de votação; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; questões de ordem; suspensão e reabertura da reunião; discursos dos Deputados Miguel Martini e João Batista de Oliveira; questões de ordem; renovação da votação do parecer; aprovação - Votação de Requerimentos: Requerimento do Deputado Rêmolô Aloise; aprovação - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Márcio Cunha; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 578/99; discursos dos Deputados Paulo Piau, Agostinho Patrús, Anderson Adauto, Eduardo Hermeto e Marco Régis; requerimentos dos Deputados Hely Tarquínio e Sebastião Costa; deferimento; votação do Substitutivo nº 1, salvo emendas e destaques; aprovação; prejudicialidade das Emendas nºs 4 e 5; votação das Emendas nºs 19 e 20; aprovação; prejudicialidade da Emenda nº 14; votação das Emendas nºs 1 a 3, 6 a 13 e 15 a 18; rejeição; votação da Emenda nº 10; rejeição; votação da Emenda nº 12; discurso do Deputado Sebastião Costa; questão de ordem; leitura da emenda; rejeição; declarações de voto; questão de ordem; palavras do Sr. Presidente; questão de ordem; discurso do Deputado Paulo Piau - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 78/99; aprovação com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1; prejudicialidade da Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 105/99; aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1 - Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 433/99; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; encerramento da discussão; requerimento do Deputado Amílcar Martins; aprovação - Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22/99; encerramento da discussão; inexistência de "quorum" qualificado para a votação de propostas de emenda à Constituição - Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23/99; encerramento da discussão; inexistência de "quorum" qualificado para a votação de propostas de emenda à Constituição - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 309/99; aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 4/99; apresentação das Emendas nºs 1 a 4; encerramento da discussão; requerimento do Deputado Gil Pereira; aprovação - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 405/99; discursos dos Deputados Paulo Piau, Marcelo Gonçalves e Hely Tarquínio; encerramento da discussão; aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4 - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 510/99; discurso do Deputado César de Mesquita; encerramento da discussão; aprovação - Prorrogação da reunião - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 108/99; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 110/99; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 126/99; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 134/99; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 150/99; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 151/99; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 201/99; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 228/99; apresentação das Emendas nºs 7 a 9; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto com as emendas à Comissão de Assuntos Municipais - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 279/99; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 301/99; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto com a emenda à Comissão de Defesa do Consumidor - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 363/99; aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 517/99; discurso do Deputado Paulo Piau; encerramento da discussão; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 88/99; apresentação do Substitutivo nº 2 e da Emenda nº 4; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto, do substitutivo e da emenda à Comissão de Administração Pública; questão de ordem - Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17/99; encerramento da discussão; inexistência de "quorum" qualificado para a votação de propostas de emenda à Constituição - Questões de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Adauto - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelino de Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Benê Guedes - Cabo Morais - César de Mesquita - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Eduardo Brandão - Eduardo Daladier - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elmo Braz - Ermano Batista - Fábio Avelar - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - João Batista de Oliveira - João Paulo - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmolô Aloise - Ronaldo Canabrava - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduato) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Gil Pereira, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 1ª Fase da 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

1ª Fase

Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei Complementar nº 12/99, do Deputado Pastor George, que dispõe sobre a política estadual de preparação do servidor público para a aposentadoria. O parecer concluiu pela inconstitucionalidade do projeto. O parecer teve sua discussão encerrada na reunião ordinária do dia 21/10/99. Com a palavra, para encaminhar a votação do parecer, o Deputado Hely Tarquínio.

O Deputado Hely Tarquínio* - Sr. Presidente e Srs. Deputados, o parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei Complementar nº 12/99, do Deputado Pastor George, que dispõe sobre a política estadual de preparação do servidor público para a aposentadoria, concluiu pela inconstitucionalidade da matéria. Analisando o teor, a importância da fundamentação do projeto, temos que expressar aqui a nossa posição em defesa da proposição do projeto. Ele cria uma política estadual de preparação para aqueles servidores públicos que se aposentam. É comum as pessoas aposentadas, dentro da moral da utilidade, sentirem que não têm mais nenhum potencial para desempenhar qualquer função.

O servidor público, nessa carência, depois que se aposenta, sente-se realmente enfraquecido existencialmente, tanto no contexto social, quanto no contexto de sua família. Acreditamos que o Pastor George foi muito feliz ao propor este projeto, que busca, através do Estado, soluções para que o servidor possa ter amparo e motivação para existir do ponto de vista social e no contexto de sua família, sentindo-se útil. É muito comum os aposentados que, de fato, não fazem mais nada, que ficam apenas esperando as horas passarem, morrerem bem mais cedo. Um terço dos aposentados não têm atividade secundária, chegando a morrer mais cedo do que os outros 2/3 que têm outra atividade depois que se aposentam. Então, por esse motivo e por muitos outros, achamos que o projeto procede. Vamos encaminhar favoravelmente ao projeto do Pastor George. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, Srs. Deputados, queremos encaminhar este projeto por dois minutos, segundo orientação do meu Líder. Dispõe sobre a política estadual de preparação do servidor público para a aposentadoria.

Queremos parabenizar o Deputado Pastor George por esse projeto, uma vez que ele veio em boa hora, num País que vive uma crise de desemprego. O servidor público, que se dedica ao serviço por muitos anos, quando se aposenta, é fundamental que tenha um período de transição para se adaptar à nova vida na sociedade. Dessa forma, queremos dizer que somos favoráveis a que seja derrubada essa inconstitucionalidade pela qual concluiu a Comissão de Constituição e Justiça. E, assim, esperamos que todos os nobres pares desta Casa entendam, também, a importância desse projeto. Inconstitucional é aquilo que agride o ser humano. Acreditamos que, se isso for considerado inconstitucional, haverá que se mudar a lei, porque a lei é que será injusta e por isso precisará ser corrigida. Mas somos favoráveis a que isso seja constitucional. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, peço verificação.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação. Antes, porém, vai suspender a reunião por 2 minutos. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. A Presidência vai proceder à verificação de votação.

Questões de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Acho que a ordem regimental já foi totalmente alterada.

O Sr. Presidente - Deputado Miguel Martini, se a questão de ordem é a respeito da verificação de votação, é pertinente. A Presidência solicita-lhe que aguarde a verificação de votação, por ocasião da qual a palavra ser-lhe-á passada em primeiro lugar, em questão de ordem.

O Deputado Miguel Martini - Ai, vai-se alterar o resultado, Sr. Presidente. O art. 265 é sobre a verificação de votação. Essa verificação já está alterada. Diz o Regimento, nos arts. 265 e 266, que o Deputado que não votou não pode participar da verificação de votação. V. Exa. suspendeu os trabalhos no meio do processo de votação, e os outros Deputados adentraram no Plenário. Agora, qual é o resultado dessa votação que vamos ter? Qual é o resultado dessa verificação? Durante esta semana, fui tolhido no meu direito, previsto no art. 157, que diz que o Deputado tem de se inscrever, em livro próprio, pessoalmente, mas não diz que é de próprio punho. Foi-me negado o direito de discutir, apesar de eu ter solicitado à assessoria que me inscrevesse. Há momentos em que o Regimento é cumprido com rigor, em outros, com menos rigor.

Assim, gostaria de saber qual é o comportamento da Mesa e da Presidência. Vamos seguir literalmente o Regimento ou vamos, de vez em quando, atendê-lo? Queria saber se, durante o processo de verificação, é correto suspender os trabalhos para que outros Deputados adentrem o Plenário e participem da verificação? Esse é o requerimento que faço.

O Sr. Presidente - Todas as vezes em que existe dúvida sobre o processo de votação, o Deputado solicita a verificação, e a Presidência atende o pedido do parlamentar, como o fez agora com o Deputado Paulo Piau.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, vários Deputados não votaram e estão entrando para participar da verificação. Eles não podem fazer isso. O Regimento está sendo agredido mais uma vez. O Deputado Márcio Cunha não estava, o Deputado George não estava, o Deputado Marco Régis não estava. Pediria até aos Deputados que não votaram que,

por favor, tivessem o mínimo de consideração ao Regimento e não participassem da verificação, porque vamos estar observando isso.

O Deputado Olinto Godinho - Vou pedir ao Sr. Presidente que, neste impasse, seja feita, então, a recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente - A Presidência vai proceder à verificação de votação.

O Deputado Marco Régis - Gostaria de esclarecer a V. Exa., Sr. Presidente, que, realmente, não participei da votação, mas tenho consciência. Não gostaria que um colega me chamasse a atenção para que não registrasse o meu voto. Cada um deve ter consciência disso.

O Sr. Presidente - A Presidência gostaria de solicitar aos Deputados que tiverem alguma questão de ordem a fazer sobre o processo de verificação de votação que o façam neste momento. As outras dúvidas ficariam para depois do processo de verificação.

O Deputado Durval Ângelo - Já que o Deputado Miguel Martini fez uma intervenção incisiva em relação ao Regimento, gostaria de lhe dizer que, no processo de votação, não existe questão de ordem. Como a minha, que estou fazendo agora, a dele também está equivocada. Então, que a Mesa proceda à verificação de votação, que é o que o Regimento estabelece.

O Sr. Presidente - A Presidência deseja esclarecer aos Deputados que solicitaram a palavra e suscitaram questões de ordem que precisou interromper momentaneamente o processo porque a assessoria da Mesa solicitou um pequeno prazo para fazer os últimos ajustes no computador, para que pudéssemos fazer a verificação de votação pelo processo eletrônico.

O Deputado Sebastião Costa - Sr. Presidente, agora houve o precedente da suspensão, há poucos instantes, durante o processo de votação. Então, solicito a V. Exa. a suspensão da reunião novamente, para que possamos chegar a um denominador comum, para darmos prosseguimento aos nossos trabalhos.

O Sr. Presidente - A Presidência lamenta não poder atendê-lo, Deputado Sebastião Costa, mas os problemas que tínhamos no painel já foram corrigidos. Temos que concluir o processo de verificação de votação.

O Deputado Sebastião Costa - Sr. Presidente, por existir o precedente e considerando que, neste instante, há o espírito de conciliação para o entendimento, já que não somos especialistas nesta questão e temos dificuldade de avaliar o momento em que está apto ou não, queria que V. Exa. reexaminasse a questão.

O Sr. Presidente - A Presidência, primeiro, gostaria de comunicar aos Deputados que passassem a ter o mínimo de atenção sobre o § 4º do art. 166: questão de ordem só pode ser levantada uma vez. A Presidência já prestou os esclarecimentos devidos: nós tivemos de ter um pouco mais de tempo até que o painel fosse preparado para o processo de verificação de votação. Corrigido esse problema, a Presidência vai proceder à verificação de votação; para tanto, solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 20 Deputados, votaram "não" 2 Deputados, totalizando 22 Deputados. Não houve "quorum" para a votação. A Presidência a torna sem efeito.

Questões de Ordem

Deputado Sebastião Navarro Vieira - Sr. Presidente, muitas vezes V. Exa. atropela os fatos. Eu pedi uma questão de ordem sobre o processo de votação, e V. Exa. não me concedeu. Eu queria que V. Exa. esclarecesse ao Plenário que somente tem direito à verificação de votos os que participaram da votação. O Deputado Márcio Cunha, por exemplo, não votou e participou do processo de votação.

Era essa a questão de ordem que eu queria levantar, porque já houve definição da Mesa, Sr. Presidente, de que quem chega depois não participa da votação. Mas Deputados que chegaram depois da votação participaram do processo de verificação.

Era essa a questão de ordem que eu queria levantar em tempo oportuno e que V. Exa. não me concedeu.

O Sr. Presidente - A Presidência vai responder formalmente a questão de ordem levantada por V. Exa. Em primeiro lugar, gostaria de esclarecer que existe um equívoco aqui e a Presidência percebe isso desde o início do ano. A Presidência não interrompe ninguém. Em todos os momentos, é a Presidência que concede a palavra a cada um dos Deputados que a solicita. E, no processo de votação, não pode conceder a palavra, não a V. Exa., mas a ninguém. Essa é a regra geral. O processo de votação não pode ser interrompido.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - V. Exa. me permite, mas eu levantei uma questão de ordem sobre o próprio processo de votação.

O Sr. Presidente - Segundo, não existe nenhuma decisão da Mesa sobre a questão de ordem levantada por V. Exa., muito pelo contrário, a regra geral, que vale e sempre valeu dentro da Casa, é o resultado do painel no processo de verificação. É isso que vale.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Quero, nesta questão de ordem, ajudar um pouco a nossa reflexão, para a solução desse problema. Primeiro, se fosse mantida essa orientação expressa pelos Deputados Miguel Martini e Sebastião Navarro, todos nós correríamos o risco de sofrer esse constrangimento que houve agora, durante a verificação de votação, de Deputado estar fiscalizando quem estava ou não presente aqui. Acho que isso é constrangedor para nós.

Segundo, essa prática é extremamente difícil de ser mantida. Há muito tempo, existe a ocorrência de Deputados que, durante a verificação, vêm e voltam. Acho que isso não compromete os processos que ocorrem no Plenário. No momento em que se faz a verificação de votação, considerando que o número de Deputados em Plenário não é suficiente para o "quorum" desejado para o resultado final, a conduta da Mesa é fazer a chamada para recomposição de "quorum". Logo em seguida, a votação poderá ser renovada, e os Deputados presentes votarão. Apenas alteraria o tempo de votação. Como neste processo, neste momento, não há obstrução, por causa do acordo realizado, esse questionamento é absolutamente dispensável. O questionamento da manutenção do rigor do Regimento não altera a lógica do processo. O que queremos é consolidar o processo de votação. Há ou não número suficiente de Deputados, no momento da verificação, para consolidar o processo de votação? Isso já aconteceu outras vezes.

Se os Deputados quiserem manter essa orientação, feita pelo encaminhamento do Deputado Miguel Martini, sugiro que, em vez de ficar dizendo que o Deputado não pode votar porque entrou após a votação, ficasse na porta, impedindo que o pessoal entrasse. Sugiro que o Presidente coloque, na porta, dois seguranças ou dois policiais que não permitam que o Deputado entre durante o processo de verificação.

O Deputado Miguel Martini - Só estou estranhando porque foi o PT que inaugurou essa fiscalização e adotou a atitude de sempre reclamar de pessoas que não tenham participado do processo de votação e participam do processo de verificação. É engraçado que, depois que vira governista, muda completamente seus princípios. Estou muito preocupado com isso. É dever de cada parlamentar zelar para que o Regimento Interno seja cumprido fielmente, uma vez que a única arma de que o Deputado de Oposição dispõe é o Regimento. É uma pena que esses critérios tenham mudado.

Sr. Presidente, na verificação de votação, V. Exa. percebeu que havia 22 Deputados em Plenário, "quorum" que não permite nem que continuemos nossa reunião, para o que precisamos de 26 Deputados. Solicito a V. Exa. que faça a recomposição ou que encerre, de plano, a reunião. Com 22 Deputados, não dá para continuar a reunião.

O Sr. Presidente - A Presidência esclarece ao Deputado Miguel Martini que, no dia 18/12/97, o Presidente Romeu Queiroz, respondendo a uma questão de ordem, determinou que a Presidência respeite e considere o resultado do painel. A Presidência mantém essa decisão.

No processo de verificação, a Presidência percebeu a presença de vários Deputados que não fizeram uso do painel e não participaram do processo de verificação de votação. Foram registrados 22 votos no painel, mas a Presidência verificou que havia mais ou menos 30 Deputados em Plenário. De qualquer forma a votação está sem efeito.

O Deputado João Batista de Oliveira - Sr. Presidente, gostaria de dizer que me senti agravaado com a ação do Deputado Miguel Martini, que se comportou como um capataz neste Plenário. Gostaria de saber se nosso Regimento comporta patrulhamento policialesco à ação de Deputado, até apontando nomes. Louvo a elegância do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que questionou que alguns Deputados não votaram, e manteve a dignidade de não declinar nomes. O assunto, sendo tratado de acordo com o Regimento, tem que ser genérico.

Por apontar nomes, o Brasil ficou 30 anos parado na história, no obscurantismo, cassando, banindo, executando e torturando pessoas. Gostaria de dizer a V. Exa. que me senti ofendido - meu nome não foi citado - pelo patrulhamento militaresco do Deputado Miguel Martini, que se comportou como um capataz.

Temos um acordo para a votação. Proponho a V. Exa. que retomemos a discussão para que o acordo seja efetivado e a votação seja feita. Há projetos que já foram acordados por várias bancadas. Obrigado.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência suspende a reunião por 10 minutos, para entendimentos entre as Lideranças. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os trabalhos. Com a palavra, pelo art. 164 do Regimento Interno, o Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, gostaria de confirmar se disponho de 10 minutos para explicações pessoais.

O Sr. Presidente - V. Exa. dispõe de 10 minutos.

O Deputado Miguel Martini - Primeiramente, gostaria de registrar a minha insatisfação pela maneira deselegante como o Deputado João Batista de Oliveira se dirigiu a minha pessoa.

Em segundo lugar, quero dizer que estou de pleno acordo com a resolução baixada pelo então Presidente Deputado Romeu Queiroz, pela qual, no processo de verificação de votação, utiliza-se o painel eletrônico. Mas não foi o que houve aqui, hoje. Entre o pedido de verificação de votação e a verificação efetiva, houve a suspensão dos trabalhos, que fez com que se alterasse o processo de votação.

É comum que um Deputado esteja aqui atrás, não participe do processo de votação, e, ao se fazer a verificação, o painel mostre. Não foi o que houve, porque se suspendeu a reunião. Imaginem se votamos, com 20 Deputados; suspende-se a reunião por 5 ou 10 minutos, e os Deputados que estavam em casa chegam e passam a fazer parte do processo de verificação, sem discutir ou saber o que está sendo votado.

A nossa revolta e a nossa fiscalização foi nesse sentido. Dizer que esse procedimento sempre foi utilizado aqui pela Oposição; dizer que faz parte das pressões políticas desta Casa e das comissões? Que os Deputados pressionem para aquilo que julguem conveniente. Cada Deputado se deixa pressionar ou não, de acordo com a sua personalidade e com a sua postura. Dizer que sim, enquanto éramos da Situação, no Governo passado? O Deputado João Batista de Oliveira também era situação no Governo passado.

Fomos fiscalizados aqui, fomos pressionados. Lembro-me de que por diversas vezes o Deputado Durval Ângelo, nesta tribuna, disse o nome de cada um dos Deputados e que deveriam votar assim ou assado. Lembramo-nos daqueles cartazes em que fomos para as ruas como traidores de Minas. Várias vezes pediram a lista de votação. Esse é um procedimento normal nesta Casa.

Gostaria que ele revisse o que falou. Se ele tem esse conceito de capataz, dele ou de outras pessoas, que pense por ele e não venha transferir isso para outros parlamentares. A Oposição, nesta Casa, tem a função de proteger e fortalecer este Poder. A única defesa da Oposição é o Regimento Interno. Exigir que se cumpra o Regimento Interno não é agredir ninguém. Se o Regimento for cumprido, a democracia estará sendo respeitada; os direitos estarão sendo respeitados.

Causa-me estranheza o fato de chamarem de patrulhamento conversar com os Deputados e até mesmo citar nomes de Deputados. O Deputado Jorge Eduardo de Oliveira fez questão de não votar; o Deputado Marco Régis fez questão de não votar. Porém, faz parte do processo que eu levante a questão. Isso não quer dizer que esteja desrespeitando algum companheiro. Se algum companheiro se sentiu desrespeitado, peço desculpas, porque a intenção não é essa. A intenção é respeitar o Regimento Interno e os acordos que são feitos nesta Casa.

Lamentavelmente, o Deputado se precipitou. Acho que o Deputado foi infeliz. Ao mesmo tempo em que eu falava de um lado, ele falava do outro. Cometeu a mesma falha, se é que houve uma falha. Acredito que cada Deputado tem plena personalidade para se portar da maneira como achar que deve, contra ou a favor das pressões. É lamentável o que ele disse. Não aceito essa pecha que ele colocou. Se vale para ele, não vale para mim. Acho que ele deveria ter a hombridade de reconhecer a precipitação do que fez, talvez no calor das emoções.

Está feito o meu registro. Aceito perfeitamente que aconteçam as decisões e deliberações da Mesa. Se houver uma votação, se for pedida a verificação e ela se fizer imediatamente pelo processo eletrônico, respeitaremos. Porém, houve um fato novo que foi a suspensão dos trabalhos. Por isso, a nossa reprovação do fato de aqueles Deputados que estavam fora terem votado. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, pelo art. 164 do Regimento Interno, o Deputado João Batista de Oliveira.

O Deputado João Batista de Oliveira* - Eu não gostaria de alimentar mais essa discussão, mas reitero tudo o que disse, porque me senti agredido quando o Deputado saiu apontando: "fulano, fulano e fulano". É por causa de dedo-duro que o Brasil matou, expulsou e baniu muita gente. Temos que ter aqui...

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, eu gostaria...

O Sr. Presidente - A Presidência não pode, de forma alguma, estimular a discórdia em Plenário. Os dois Deputados tiveram o direito de falar pela primeira vez e também pela segunda. A Presidência gostaria de dar por encerrada essa questão. Concederá a palavra ao Deputado João Batista de Oliveira, para que ele possa concluir o seu pensamento, e, logo depois, entraremos em outra fase dos nossos trabalhos.

O Deputado Miguel Martini - V. Exa. estaria concedendo a palavra duas vezes para ele e uma para mim.

O Sr. Presidente - O Deputado João Batista de Oliveira está com a palavra.

O Deputado João Batista de Oliveira* - Sr. Presidente, eu gostaria de não dizer mais nada.

Questões de Ordem

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, em nome do PFL, gostaríamos de lamentar o episódio acontecido aqui na parte da manhã, em que mais uma vez abandonamos aquilo que há de mais sagrado nesta Casa, que é o Regimento Interno. Esse processo de verificação de votação foi, na verdade, uma deturpação da ordem, e gostaríamos de deixar registrado o nosso protesto. E queríamos deixar um recado para o Deputado Durval Ângelo. Ontem, ele fez manobras grosseiras aqui, neste Plenário, e hoje se manifesta da mesma forma. Acho que ele está gostando muito de ser governista. Aliás, é interessante como as pessoas se transformam, e o PT, de uma maneira geral, está uma verdadeira metamorfose ambulante, não no aspecto daquela música famosa, mas no da conveniência. É um partido que sempre admiramos, mas fica a nossa indignação com um comportamento tão explícito nesta Casa.

Gostaríamos de dizer também que o Deputado João Batista de Oliveira é uma pessoa que aprendemos a admirar nesta Casa, mas acho que não cabia uma palavra tão forte como essa. Acho demais, Deputado, chamar um companheiro de "capataz". Depois V. Exa. deveria conversar com o Deputado Miguel Martini para dizer que não foi bem isso que quis dizer.

E quero, mais uma vez, parabenizar o Deputado Marco Régis, que guardou a sua coerência. O seu partido tem um "slogan": "A crise é uma questão de caráter", e sou obrigado a elogiar a coerência do Deputado Marco Régis, que adentrou o Plenário após a votação e teve a hombridade de não votar na conferência dela. Fica aqui o nosso registro. Muito obrigado.

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, Srs. Deputados, também em nome da Bancada do PSDB, lamento esses acontecimentos aqui nesta manhã, no que tange à disciplina do Regimento Interno, que tem de ser obedecida. Sabemos que os equívocos podem acontecer, mas agora devemos desarmar os espíritos, porque já estão acontecendo conflitos há vários dias. O Deputado Durval Ângelo vai à tribuna, ofende as pessoas, e hoje o nosso companheiro Miguel Martini recebe a pecha de "capataz".

Reconheço no Deputado Miguel Martini um homem competente, que procura valorizar esta Casa, mas que procura também obedecer ao Regimento Interno. E cada um tem uma mímica, tem uma forma de se expressar, ou falar em tom mais alto ou mais baixo, e isso é expressão da alma. Reconheço também na figura do Deputado João Batista de Oliveira um dos Deputados mais atuantes, consistente, um homem que é padrão para todos nós, Deputados.

Então, eu queria pedir aos colegas que procuremos, com os espíritos desarmados, conviver de uma forma mais ética, com um cuidado maior no que tange ao tratamento às pessoas. Somos todos irmãos neste Plenário, em que pese ao fato de às vezes deixarmos extravasar as emoções, devemos tentar segurá-las. Comigo também isso acontece muitas vezes. Entretanto, como políticos, temos uma qualidade básica, que é o espírito de conciliação. Somente o nosso Governador é que até hoje não se mostrou sensível a esse espírito.

Portanto, gostaria de parabenizar o ilustre Deputado Miguel Martini, por tudo o que tem feito junto conosco na Oposição. Seu trabalho é reconhecido até mesmo pelo Presidente, na Comissão de Fiscalização Financeira. Sem querer fazer média, gostaria de dizer que o ilustre Deputado João Batista de Oliveira também é um paradigma para todos nós. O que queremos é paz e vamos prosseguir. Gostaríamos também de engrandecer a postura e reconhecer o caráter irreparável do nosso Deputado Marco Régis, que, embora muitas vezes apoie o Governo, teve a honestidade de dizer em alto e bom som: "Eu entrei, mas não votei". Esse deveria ser o comportamento de todos nós. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência vai renovar a votação do parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei Complementar nº 12/99, do Deputado Pastor George, que dispõe sobre a política estadual de preparação do servidor público para a aposentadoria. O parecer teve sua discussão encerrada na reunião ordinária do dia 21/10/99. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Arquite-se o projeto.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Rêmoló Aloise, em que solicita, na forma regimental, que o Projeto de Lei nº 448/99, que revoga a Lei nº 12.459, de 13/1/97, e a Lei nº 12.763, de 14/1/98, seja incluído em ordem do dia do Plenário, uma vez que a Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência vai passar à 2ª Fase da 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação das proposições constantes na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Márcio Cunha, em que pede a inversão da pauta da reunião, de modo que sejam apreciados em primeiro lugar, nesta ordem, as seguintes proposições em fase de discussão: Projeto de Resolução nº 433/99, Propostas de Emenda à Constituição nºs 22 e 23/99, Projeto de Resolução nº 309/99, Projeto de Lei Complementar nº 4/99, Projetos de Lei nºs 405, 510, 108, 110, 126, 134, 150, 151, 201, 228, 279, 301, 363, 517 e 88/99. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 578/99, da Mesa da Assembléia, que dispõe sobre a estrutura da Secretaria da Assembléia Legislativa e dá outras providências. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Mesa da Assembléia, que opina pela aprovação das Emendas nºs 19 e 20, que apresenta; e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 3; 6 a 13; 15 a 18 e do Substitutivo nº 2, ficando prejudicadas as Emendas nºs 4, 5 e 14, contempladas no Substitutivo nº 1. Nos termos do inciso IV do art. 179 do Regimento Interno, será submetido a votação, primeiramente, o Substitutivo nº 1. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Paulo Piau.

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, Srs. Deputados, pessoas presentes nesta Casa, eu gostaria, mais uma vez, de pedir aos companheiros que prestassem bastante atenção na hora do voto. Pedimos aqui, mais uma vez, que possamos votar contrariamente a este Projeto de Resolução nº 578/99, da Mesa, em que pese ao respeito que temos. Porém, estamos negociando um princípio - o princípio do recrutamento amplo e o princípio do recrutamento limitado, o princípio da segurança para esta Casa e o princípio da abertura que daríamos para pessoas de fora desta Casa ocuparem posições de tanta importância, como é o caso do cargo de Secretário-Geral da Mesa e como é o caso, que não está em julgamento agora, do cargo de Diretor-Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Não quero ser repetitivo, mas o nosso argumento passa pela história desta Casa. Temos uma Casa Legislativa que é referência para o País inteiro. Todas as ações que esta Casa desenvolve têm sido para fortalecer o processo legislativo. Acho que, em que pese a alguma exceção, não temos o que reclamar do serviço que o corpo permanente desta Casa presta ao trabalho dos Deputados, por isso mesmo a Assembléia Legislativa está dando certo, servindo de referência para outras Casas do País inteiro. Essa é uma mudança, e ontem o Deputado Adelino de Carvalho, que não está aqui, chamou a nossa atenção para o fato de que não estávamos querendo mudanças. Não é nada disso. Queremos mudanças, desde que elas sejam corretas, desde que sejam seguras, desde que nos dêem a certeza de que trará retorno para os Deputados, para a Casa e, sobretudo, para o povo do Estado de Minas Gerais.

O nosso requerimento, que não chegou a ser aprovado ontem, tinha o objetivo de prorrogar a discussão deste projeto, exatamente para que pudessemos detalhar mais e - quem sabe? -, dentro desse princípio, nos convencer de que essa alteração seria benéfica. Mas o requerimento não foi submetido a julgamento, em função do requerimento do Deputado Durval Ângelo, a quem chamamos de Dom Durval Ângelo porque está parecendo mais Dom do que Deputado, o qual pediu a não-alteração da pauta estabelecida ontem.

Mas gostaria de pedir, com toda a veemência, que os Deputados, neste momento, em que uma decisão muda um comportamento de 50 anos desta Casa, tivessem a consciência plena e tranqüila. Sei que esta Casa é sábia, o que votar será com sabedoria. Meu voto é contrário, mas saberei respeitar o voto desta Casa, para que lado for, pois somos maduros e

conscientes. Mas, nesta última etapa que regimentalmente estamos vivendo, que é a do encaminhamento da votação, quero chamar os Deputados à reflexão, chamar a consciência de cada um, para que tomem a melhor decisão para esta Casa.

Relatamos ontem a colocação de pessoas leigas ao processo. Uma pessoa que tenha vivência com o Legislativo sabe como esta Casa é complexa. Os Deputados de primeiro mandato talvez ainda não tenham entendido bem a complexidade que é esta Casa Legislativa. Às vezes, a mudança de uma palavra ou de uma vírgula muda o entendimento de uma lei. Vejam a responsabilidade que é o processo legislativo desta Casa. Existe um outro lado, também, que é o da administração dos recursos desta Casa. A Assembléia tem mais de 3 mil servidores, e, somente nos gabinetes dos Deputados são, aproximadamente, 1.600 pessoas, numa ação espetacular, que consideramos um processo de mudança empreendido por esta Casa. Volto a repetir: anteriormente todos os servidores de gabinetes eram servidores da Casa, e hoje temos servidores contratados por intermédio do recrutamento amplo, que foi uma medida acertada, evitando problemas de ordem administrativa e trabalhista para a Assembléia Legislativa. Esses cargos do corpo permanente, que exige recrutamento limitado, vão comandar a vida financeira desta Casa, cujo orçamento é maior do que o de qualquer Prefeitura do Estado. Talvez não seja maior do que o orçamento de Belo Horizonte, mas, entre os outros 852 municípios, com certeza poucos têm um orçamento maior, com alguma exceção que possa haver. São mais de R\$300.000.000,00 que estão aí para ser administrados. Nossa preocupação pode ser conservadora, mas existem muitos interesses envolvidos nesse processo. Quando colocamos uma pessoa da Casa, é alguém em quem confiamos e que tem responsabilidade para com a Casa. Quando trazemos uma pessoa de fora, que tem apenas compromissos políticos com o Presidente desta Casa, ficamos vulneráveis.

Estamos chamando a atenção dos parlamentares para a questão da transparência. Fazemos parte deste Poder e o queremos o mais transparente possível. Já apanhamos demais para criar outras formas de ser malhados, e essa será uma brecha que se abre, por causa da desconfiança do povo, que está tão angustiado com o político brasileiro. Temos que fazer de tudo para não dar margem à dúvida para o público ou para parte da imprensa, relativamente à lisura do processo que se desenvolve nesta Casa, nas demais Casas Legislativas ou no poder público de maneira geral; é um dever nosso.

Portanto, usando a expressão que o Deputado Ermano Batista usou anteontem, na Comissão de Constituição e Justiça, "isso pode não parecer nada hoje, pode parecer uma coisa pequena, mas pode ser aquela fissura numa barragem de terra, que começa apenas pingando uma gota, mas que, de repente, torna-se causa do desmoronamento de uma grande barragem". Esta Casa é uma barragem sólida, é uma Casa respeitada, e, a partir do momento que começarmos a fazer alterações que não sejam devidamente discutidas, podemos estar abrindo exatamente essa fissura nessa barragem de terra, e este Poder pode vir a desmoronar algum dia. O maior desmoronamento não é o da produção desta Casa, mas o da desmoralização que nós, como parlamentares, podemos ter da opinião pública. Isso é o que temo. Por isso, peço aos Deputados que votem contrariamente ao Projeto de Resolução nº 578, que está em processo de votação.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Agostinho Patrús.

O Deputado Agostinho Patrús - Sr. Presidente, Srs. Deputados; gostaria aqui, por determinação do meu líder, Deputado Hely Tarquínio, concordar com as palavras do Deputado Paulo Piau a respeito do projeto em pauta. É um projeto que já foi exaustivamente debatido. Gostaria, então, de dizer do posicionamento contrário da nossa bancada e solicitar aos companheiros que possamos, para dar agilidade aos nossos trabalhos, votar esse projeto, uma vez que todos os argumentos já foram apresentados, não só na discussão, mas também agora brilhantemente pelo Deputado Paulo Piau, nesses 10 minutos de encaminhamento.

O Sr. Presidente (Deputado Gil Pereira) - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Anderson Adatao.

O Deputado Anderson Adatao* - Srs. Deputados; já estou no meu quarto mandato. Quando cheguei aqui em 1987, conheci a Casa funcionando de forma diferente também. Fico feliz, 12 anos depois, pelos Deputados aprovarem o sistema que hoje funciona na Casa, ou seja, de funcionários efetivos. Há um lusco-fusco no meio de um outro grupo, que não sabemos verdadeiramente muito bem como está, porque essas pessoas estão naquele processo de estabilidade definido pela Constituição de 1988. E temos os funcionários de gabinete, que são de recrutamento amplo. Se voltarem no tempo, se fizerem uma retrospectiva, poderão perceber que quem solicitou uma mudança, pela primeira vez, e naquele momento foi extremamente mal-compreendido, foi este Deputado que ocupa a tribuna. Entendia que era absurda a forma como funcionavam os nossos gabinetes. A proposta de se mudar o processo, para que tivéssemos um quadro definido, como temos hoje, com o número de funcionários igual para todos, não há um Deputado de primeira ou de segunda linha, foi feita por mim.

Chegando aqui, não aceitei um estado de coisas e propus a mudança. Folgo em saber que hoje todos a aprovam. Gostaria que os companheiros voltassem atrás e pesquisassem. Na época, era 1º-Secretário desta Casa o Deputado José Laviola, e Presidente, o Deputado Neif Jabur. Foi este Deputado que ocupa esta tribuna, que solicitou, pela primeira vez, uma mudança na estrutura, porque era absurdo o que se via aqui. Os Deputados mais antigos tinham o número de funcionários que queriam, mas os novos tinham uma dificuldade muito grande para trabalhar. Confesso que isso foi um avanço, foi bom para todos. Tanto é assim, que todos a aprovam.

Muito bem, hoje tenho a honra e a satisfação de, no quarto mandato, presidir a Casa. Observo uma lógica interessante: o Deputado tem condição de chegar ao seu gabinete e fazer a indicação de todos os funcionários que ali trabalham. Só que, na estrutura da Casa, não pode ter nenhuma pessoa. O que estou propondo é apenas isso, como Presidente, hoje: a mudança de uma só pessoa. E para quê?

Respeito a tese de da Diretoria-Geral, que é o maior cargo, continuar a ser conduzida por um funcionário estatutário, de carreira. Diga-se de passagem, depois de apresentado, o projeto está sendo encaminhado em comum acordo. Concordamos com todos que desejaram propor mudanças razoáveis, que não mudavam a essência do projeto. O relator, Deputado Gil Pereira, em nome da Mesa, acatou-as.

Tenho a humildade de confessar que não tenho tempo para acompanhar a documentação que chega no momento em que tomamos a decisão. Então, a minha proposta é ter uma pessoa, dentro da lógica dos Deputados, e não, efetivamente, da Casa, que é composta não só por funcionários, mas também por Deputados. E isso, no meu entendimento, é até estimulante à integração.

Não quero criar polêmica sobre quem é mais importante: aqueles que prestam um concurso apenas na vida ou nós, que prestamos concurso de 4 em 4 anos? Não quero discutir. Poderia dizer também que, em todos os lugares - sem exceção de nenhum local -, o Presidente tem abertura, e a lei o favorece, dá-lhe condições, de forma sábia, para isso.

No Brasil, todos os órgãos, menos na Assembléia Legislativa de Minas Gerais; no exterior, talvez, nos órgãos mais importantes, mais estratégicos, como a CIA, o FBI, o Presidente tem esse direito. Mas na Assembléia Legislativa de Minas, o Presidente desta Casa tão grande, tão complexa, não tem o direito de indicar uma só pessoa. A administração tem que ficar exclusivamente na mão dos funcionários da Casa.

Tive a coragem e a humildade de reconhecer que não tenho tempo de acompanhar a produção desses documentos que chegam para eu assinar. Tive a humildade de confessar aos senhores que não tenho tempo de, depois, fiscalizar se aquelas decisões que tomei nas reuniões semanais estão sendo aplicadas rigorosamente dentro do que foi decidido pela Mesa.

Da mesma forma que tive a humildade de confessar que não tenho esse tempo, tenho também coragem de propor mudanças, porque entendo que a assinatura que o homem público põe no papel hoje pode ser o seu martírio amanhã. E quem já foi Prefeito sabe muito bem disso.

Portanto, não estamos desmontando em nada a Casa. Nessa estrutura tão complexa e tão grande de mais de 4 mil pessoas, estamos colocando apenas uma pessoa para trabalhar sob a ótica dos Deputados, sob a minha, hoje, na condição de Presidente desta Mesa.

Dentro de um ano e pouco, estarei saindo. Se quiserem revogar e voltar ao esquema que era antes, deixar a casa hermeticamente fechada, como querem os funcionários, que a deixem. Tanto é que, no meu projeto inicial, coloquei prazo para acabar, porque sou passageiro. Mas não tenho dúvida de que fiz um bem para esta Casa, para o todo desta Casa e, principalmente, para os Deputados.

Cabe aos Deputados, e não à direção, e não ao funcionalismo, dirigir a Casa. Quem deve dar as diretrizes aqui deve ser os Deputados. Pelo que vi no passado e em alguns momentos, essa coordenação, esse mando fugiu das nossas mãos.

Estou restabelecendo essa condição para o Poder. Tenho plena consciência do que estou fazendo, tanto é que não fui pedir voto para nenhum Deputado. Cada um que vote de acordo com a sua consciência.

Entro no segundo ponto maldosamente colocado por um Deputado, ontem, que, no momento em que se discutia esse projeto, leu algumas notícias sobre corrupção. Quero responder a esse Deputado que eu poderia muito bem trazer, com todos os detalhes, a concorrência pública do processo de reforma dos gabinetes que eu cancelei. Isso ocorreu, porque eu disse que eu não iria aceitar continuação de processos que poderiam ser definição em processos licitatórios. Eu não admitiria continuação nem prorrogação.

Esse projeto de reforma dos gabinetes custaria aos cofres desta Casa R\$344.000.000,00 num processo de prorrogação de contrato, que abortamos, não aceitamos. Aproveito aqui para pedir desculpas aos Deputados que estão hoje em local em que não gostariam de estar. Fizemos o processo licitatório, que foi demorado, foi aprovado e concluído agora. A mesma reforma custará a esse Poder e aos cofres do Estado menos de R\$150.000.000,00.

Então, não posso aceitar a tese de que os funcionários que vêm de fora são desonestos e que os funcionários daqui de dentro são vestais. Não aceito e não admito essa tese. Acho que temos funcionários bons, corretos e funcionários ruins e desonestos fora e dentro da Casa.

Eu tive a preocupação de fazer a minha escolha. Se meu projeto for aprovado, todos os senhores já conhecem o nome da pessoa que já está me assessorando, provisoriamente, nesses pouco mais de oito meses, período em que estou na Presidência: ele se chama João Franco e eu respondo pela honestidade e pela correção dele. Meu muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Eduardo Hermeto.

O Deputado Eduardo Hermeto* - Meus caros colegas, Sr. Presidente, neste momento, não poderia deixar de colocar a minha posição com relação ao projeto em pauta.

Estou convencido de que esse projeto é um erro. Ele consiste numa falha, como muito bem disse o Deputado Paulo Piau, que explicou cada detalhe da história desta Casa e do que representa essa pequena modificação que ocorrerá a partir da possível aprovação desse projeto e que precedente se abre com esse projeto.

Quanto aos argumentos de V. Exa., Sr. Presidente, acredito que V. Exa. tem, sim, na estrutura que foi fornecida ao gabinete da Presidência, de ter uma pessoa de fora, de sua confiança, para acompanhar, controlar, para estar no dia-a-dia, a cada momento nesta Casa. Acho que o gabinete da Presidência tem, talvez, três ou quatro vezes o número de funcionários que pode ter o gabinete de nós, os demais Deputados.

Acredito que V. Exa., que já está aqui há 12 anos e que fez transformações importantes e só por isso está sentado aí, pelo reconhecimento das transformações que fez, porque não acredito que ninguém chegue a essa cadeira sem passar por aqui de forma séria, de forma honrada, mas eu não poderia deixar de colocar a minha posição. A meu ver, neste momento, V. Exa. comete uma falha.

Talvez hoje V. Exa. esteja usando do seu poder de Presidente para um imediatismo ou, me permita, até por vaidade. Nós, Deputados, temos de pensar bastante, porque estaremos assinando embaixo de um precedente. Devemos pensar, porque somos os responsáveis.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Marco Régis.

O Deputado Marco Régis - Sr. Presidente, Srs. Deputados, a Bancada do PPS é, hoje, composta por cinco Deputados, quatro dos quais com experiência como ex-Prefeitos. Um deles, o Deputado Fábio Avelar, não foi Prefeito, mas foi executivo da COPASA, Presidente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Vice-Presidente da Sociedade Mineira de Engenheiros.

Na Constituição Federal de 1988, o legislador constituinte induziu o poder público a adotar o regime jurídico único. Dez anos depois, cai o regime jurídico, cai a estabilidade do servidor público, e tudo vai por terra. Isso demonstra a fragilidade da administração pública e a necessidade de mudanças permanentes.

A Bancada do PPS vai votar favoravelmente ao projeto de resolução, porque entende que cabe ao Presidente da República, ao Governador do Estado, ao Prefeito e ao Presidente da Assembléia Legislativa definir quem quer a seu lado para exercer um papel de confiança.

O Presidente confessou que não tem condições de vigiar tudo e de acompanhar tudo; precisa de uma assessoria de sua estrita confiança.

Como Prefeito, tivemos uma experiência interessante em nossa cidade. Encontramos uma Prefeitura em que os cargos de Tesoureiro e de Contador eram de confiança, o que achávamos absurdo, porque ensejava desvios na administração. No cumprimento da Constituição de 1988, exigimos que esses cargos fossem preenchidos por meio de concurso público. Mas, para compatibilizar, criamos uma chefia de Departamento de Finanças, que, numa cidade pequena, equivale a Secretaria Municipal. O chefe do Departamento de Finanças vigia o Tesoureiro e o Contador e é o homem de confiança do Prefeito.

Com esses argumentos, queremos dizer que o PPS vai votar pela aprovação do projeto de resolução.

O Sr. Presidente (Deputado José Braga) - Vem à Mesa requerimento do Deputado Hely Tarquínio, em que solicita, na forma regimental, a votação destacada da Emenda nº 10 ao Substitutivo nº 1 do Projeto de Resolução nº 578/99. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XVIII do art. 232 do Regimento Interno.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Sebastião Costa, em que solicita, na forma regimental, a votação destacada da Emenda nº 12 ao Projeto de Resolução nº 578/99. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVIII do art. 232 do Regimento Interno.

Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas e destaques. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 4 e 5.

Em votação, as Emendas nºs 19 e 20, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Com a aprovação da Emenda nº 20, fica prejudicada a Emenda nº 14.

Em votação, as Emendas nºs 1 a 3, 6 a 13, 15 a 18, que receberam parecer pela rejeição. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas.

Em votação, a Emenda nº 10, destacada, que recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

Em votação, a Emenda nº 12, destacada, que recebeu parecer pela rejeição. Com a palavra, para encaminhar a votação da Emenda nº 12, o Deputado Sebastião Costa.

O Deputado Sebastião Costa - Sr. Presidente, Srs. Deputados, integrantes da Mesa, senhores e senhoras da imprensa, pessoas que nos honram com a sua presença nas galerias, estou aqui para encaminhar favoravelmente essa emenda, partindo do princípio de que quem pode mais pode menos. Vejam os senhores.

Quem elege a Mesa Diretora dos trabalhos? É o Plenário da Casa. E a emenda é do seguinte teor: "A exoneração do ocupante de cargo de que trata este artigo dar-se-á por ato do Presidente, de ofício ou em cumprimento da determinação da maioria do Plenário da Assembléia Legislativa". Estende as atribuições ao Plenário da Assembléia Legislativa também, embora não tire a prerrogativa do Presidente de praticar o ato de exoneração.

Na justificativa, "a fundamentação do relator do Projeto de Resolução nº 578/99, que apresenta o Substitutivo nº 1, e ao sobredito projeto justifica-o como democrático. No caso de ocupante desatender ao conjunto dos membros do Poder, dever-se-lhe-á assegurar o direito de decidir sobre a sua destituição".

Essa emenda é de autoria do Deputado Hely Tarquínio.

Neste momento, queremos fazer o registro público da posição que estamos tomando e do nosso firme compromisso de cumprir o acordo pré-estabelecido. Lembramos à Mesa Diretora que nós, da Oposição, estamos sendo coerentes: tivemos, durante o processo de discussão, um alinhamento que estamos mantendo. Hoje tomamos conhecimento de que, com a grande maioria dos Deputados em Plenário, não lograríamos êxito em nossa pretensão. Mantivemos nossa posição, coerentes aos princípios que colocamos desde o início.

Agora, com essa emenda destacada, o que queremos é tão-somente fazer prevalecer um princípio básico e quase universal: quem pode mais, pode menos. Quem pode eleger uma Mesa Diretora de trabalho pode, perfeitamente, influir, em determinado momento, na substituição de alguém que fora escolhido pelo sistema de recrutamento amplo.

Esse é o nosso raciocínio. Nada além disso. Não estamos aqui para fugir de compromisso assumido. Aqui estamos para esclarecer que o Plenário da Casa deve manter a sua soberania, já que ele é o grande responsável pela existência do Poder Legislativo em qualquer esfera da federação.

Questão de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Solicito, Sr. Presidente, que se leia a emenda, para que ela fique mais clara para os Deputados e para que eu possa encaminhar a votação.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Sr. Secretário que leia a emenda.

O Sr. Secretário (Deputado Gil Pereira) - (- Lê:)

"Art. 4º, § 2º - a exoneração do ocupante do cargo, de que trata este artigo, dar-se-á por ato do Presidente, de ofício, ou em cumprimento de determinação da maioria do Plenário da Assembléia Legislativa."

O Deputado Miguel Martini - Para encaminhar, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - A Presidência não vai conceder a palavra a V. Exa. para encaminhar, no entendimento de que, em emenda destacada, falará um Deputado a favor e outro contra, a não ser que V. Exa. queira encaminhar contra a emenda.

Deputado Miguel Martini - Não é o caso, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 12, destacada, que recebe parecer pela rejeição. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Resolução nº 578/99 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas 19 e 20. A Mesa da Assembléia.

Declarações de Voto

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, esta Casa é realmente complexa, e queremos dizer que as Bancadas do PFL, do PSDB e do PSN votaram em bloco.

Não se trata aqui de oposição. O Líder do Governo orientou a votação da bancada governista. Não se trata de um projeto de governo, mas houve, evidentemente, concordância da bancada governista sobre o projeto de resolução, que é da Mesa.

Queria, apenas, dizer que votamos contrariamente e lamentar a fissura que se abre.

Recebi, agora, um telefonema informando que os dados que V. Exa. apresenta no processo de licitação não condizem com a realidade. Gostaria que isso fosse conferido depois, já que as obras civis do ar condicionado estão isoladas do processo.

Portanto, fica aqui uma verificação para que não haja dúvida no corpo da Casa e na direção da Mesa.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Quando esta proposta foi colocada em discussão, por meio dos encaminhamentos contrários à indicação de um nome de recrutamento amplo por parte da Mesa, ouvi vários argumentos. Alguns acho corretos e coerentes, mas outros absurdos.

Em determinado momento tive vontade de fazer o encaminhamento da discussão, mas, ciente da inteligência dos meus colegas da Assembléia Legislativa, me senti dispensado de fazê-lo e vi que mantiveram essa inteligência pela votação que tivemos. Tenho a certeza de que todos os colegas desta Casa - e quero chamá-los de colegas de trabalho, servidores desta Casa - sabem do meu trabalho, do meu papel e do de todos os Deputados desta Casa.

Para reafirmar os meus compromissos com os princípios que tenho defendido - e tenho certeza de que os meus colegas Deputados também -, quero deixar clara a minha posição, para que não persista a manifestação de preocupação, inclusive por parte dos servidores da Casa, de que alguém, ao estar votando contra a proposta encaminhada, estaria votando a favor da Casa e a favor dos servidores, e nós, que estamos votando a favor do recrutamento amplo, eventualmente estaríamos votando contra os interesses da Casa e dos servidores. Isso não é verdade.

Quero apenas contestar uma possível interpretação nesse sentido. Acho absolutamente válido o que a Mesa e o Presidente solicitaram. É correto, aceitável e até necessário que se possa fazer o recrutamento amplo para um ou mais cargos, que poderiam até ser trabalhados, sem romper nenhuma lógica do respeito e da valorização daqueles trabalhadores que prestam serviço por via do concurso público nesta Casa.

Quero deixar registrada a minha posição, para não ficar a impressão que se quis passar a idéia de que há um lado que, ao se posicionar contra a escolha do representante proposto pela Casa, estaria defendendo os interesses da Casa, definitivamente isso não é verdadeiro.

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, Srs. Deputados, em nome do PMDB, gostaria de expressar a minha posição particular e a do partido. Pessoalmente, acho que qualquer mudança é bem-vinda. Mas, em que pese à polêmica, a história é que vai julgar as administrações passadas e esta com as transformações que prevê.

Não adianta discutirmos muito. Acho que todos os Deputados estão do lado dos funcionários, da burocracia, do Poder, do recrutamento limitado e do lado do recrutamento amplo,

que é solicitado pelo próprio gabinete do Deputado.

Essa polêmica não existe. Queremos aperfeiçoar as regras para quem faz e para quem não faz concurso. Talvez arranjemos um terceiro mecanismo de aproveitar parte dos funcionários, ao longo do tempo, pertencentes ao recrutamento limitado, depois de prestar um estágio probatório de trabalho por mais de 10 anos. A próxima Mesa pode até estudar essa possibilidade.

De qualquer forma, foi democrático o que a maioria da Casa decidiu. Acatamos com humildade e vamos apoiar o Presidente nas suas iniciativas e estar do lado dos funcionários de recrutamento amplo e limitado. Votamos contra o projeto no seu todo, apresentando duas emendas. Uma delas foi destacada, mas passou despercebida. De acordo com a Constituição, a emenda previa que a pessoa indicada deveria passar antecipadamente pelo crivo de uma comissão especial, e posteriormente ser referendada ou desaprovada em Plenário.

Fomos derrotados desse lado, e o destaque do Deputado Sebastião Costa também foi derrotado. De qualquer forma, acho que esse foi o resultado da votação, vamos continuar apoiando o Poder Legislativo, o Presidente, e que tudo ocorra da forma mais transparente, como tem ocorrido. Vamos torcer para que tudo dê certo. Muito obrigado.

O Deputado Alberto Pinto Coelho - Inicialmente, gostaria de parabenizar o Deputado Adelmo Carneiro Leão pelo conteúdo do seu encaminhamento e esclarecer ao Deputado Paulo Piau que seria leviano da minha parte dizer que, nesse projeto, foi colocada uma questão paroquial de Uberaba, como leviano, com toda a certeza, é também dizer que o Líder do Governo conduziu a votação. Fiz a minha manifestação livremente. Quando se trata de um projeto de interesse do Governo, adoto uma posição estratégica, buscando, de acordo com as diretrizes do Governo, orientar os parlamentares que fazem parte da base governista. Procurei exatamente não me colocar nesta posição, mas me manifestar livremente; entendo que cada um dos nossos pares assim o fez.

É importante que haja esse esclarecimento e que um projeto dessa natureza não tenha a ingerência do Governo do Estado, muito menos a orientação do Líder do Governo. Quanto à minha participação nessa matéria, quero esclarecer que, desde o primeiro momento, procurei o Presidente desta Casa, fiz gestões junto a ele, de acordo com a minha ótica, para entender; se a proposta dele era válida, que fosse encaminhada, para que se tivesse um elemento que pudesse fazer o assessoramento da Mesa Diretora desta Casa. E com uma linha divisória muito clara, preservando as atividades da função técnica do Legislativo e as atividades de cunho administrativo, estas, sim, próprias dos funcionários do quadro permanente.

Entendo que esse projeto começou a tramitar de uma forma e avançou. O Presidente procurou acolher todas as sugestões, examinou-as, modificou e adequou o projeto a uma linha que preserva o quadro permanente desta Casa e dá autonomia à Mesa para que possa se fazer assessorar naquilo que ela julgue devido e correto.

É importante que não se faça, como foi citado pelo Deputado Adelmo Carneiro Leão, nenhuma alusão a que esse projeto também represente um divisor de águas entre Situação e Oposição. Tenho certeza de que aqueles que acompanharam o Deputado Paulo Piau, na sua visão, o fizeram com sua consciência livre. Da mesma forma, aqueles que acompanharam a proposta da Mesa também o fizeram dessa maneira. Para encerrar a minha declaração de voto, acho que não cabe pôr sob suspeição o voto de nenhum parlamentar que livremente tomou a sua decisão.

O Deputado Sebastião Costa - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu, que tenho muito respeito pelo Deputado Alberto Pinto Coelho, pelo seu jeito de ser, pela sua conduta, quero esclarecer aqui uma consideração que ele fez. Eu, por exemplo, votei contra o projeto de resolução e não o fiz a pedido do Deputado Paulo Piau. Foi porque tenho minhas próprias convicções quanto ao assunto, em que pese ao fato de ter a humildade de respeitar sempre a decisão da maioria. Jamais me insurgirei contra qualquer decisão da maioria. Não fizemos sequer outra tentativa de impedimento de resultado, mesmo porque havia, entre as bancadas, um entendimento para o andamento dos trabalhos.

E acho mais: entendo que essa questão não é paroquial, porque, se assim fosse, deveria estar sendo decidida para funcionar no Município de Uberaba. Mas não é para isso. É para assessorar a Mesa da Assembléia Legislativa.

Por último, quero concluir dizendo que lamento profundamente o fato de terem votado contra a emenda que destaquei. Ela não era de minha autoria, mas de autoria do Deputado Hely Tarquínio; visava tão-somente a auxiliar a Mesa. Se, em determinado momento, a Mesa, que tem maioria em Plenário, precisasse fazer alguma mudança, poderia contar com a prerrogativa de o Plenário poder auxiliá-la. Aquela emenda era exatamente para isso: quem pode mais pode menos. E ferimos de morte esse princípio, com o resultado da votação. Então, quero dizer que o que fizemos fizemos por nossas próprias convicções.

O Deputado Mauro Lobo - Sr. Presidente, hoje foi usada aqui uma expressão que parecia estar em desuso: "patrulhamento". Agora, vou citar outra, também em desuso: "maniqueísmo". Gostaria de dizer ao Deputado Adelmo Carneiro Leão e ao Deputado Alberto Pinto Coelho que a Oposição não vê a votação dessa forma. Nós votamos convictos, de acordo com a nossa posição, mas nunca julgamos que quem votou como nós tenha votado a favor dos funcionários, ou que quem votou a favor da resolução tenha votado contra os funcionários. Isso seria uma visão maniqueísta, e não é essa a nossa posição. Maniqueísmo nós observamos, sim, pouco tempo atrás, na legislatura passada. Deputados que tinham uma posição diferente foram expostos publicamente, com a divulgação de suas fotos, ao escárnio, como traidores do povo. Isso, sim, é um julgamento injusto, precipitado, e eu diria, até, indigno. Então, gostaria de dizer que a nossa posição é por convicção e que respeitamos o resultado. Mais ainda: quero deixar claro, Sr. Presidente, que respeitamos a sua liderança e a sua posição. Muito obrigado.

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, queria declarar meu voto favorável. Estive ontem em uma audiência pública para ouvir algumas pessoas sobre esse projeto e saí de lá mais convicto do que estava com relação à proposta do Presidente da Casa, Deputado Anderson Adauto. O Deputado Anderson Adauto, quando eleito Presidente, dizia que gostaria de fazer algumas modificações administrativas e demorou muito para isso. Essas mudanças demoraram muito porque ele quis fazê-las de uma forma mais transparente. Até então, nas administrações passadas - e digo isso com bastante tranquilidade, porque participei de Mesa -, o que está sendo feito aqui hoje era feito por meio de deliberação da Mesa. Isso foi feito várias vezes. Modificavam cargos, aumentavam salários por deliberação. O nosso Presidente trouxe a debate esse projeto de resolução para ser decidido pelo Plenário, coisa que não acontecia até então. Até acho, Presidente, que eu cobrava do senhor uma posição mais firme com relação a essa proposta de modificação da Casa, porque estava alongando muito. Vi, a partir de ontem, na nossa comissão, que as coisas passaram para o lado pessoal. Há um sentimento de algumas pessoas que deixaram a Casa pelo tempo de serviço prestado, que esqueceram de sair daqui. Continuam agarradas aqui como se daqui não pudessem mais sair.

Dizem os mais antigos e experientes desta Casa que aqui, de madrugada, ouvem-se palavras de ex-Deputados e de ex-funcionários, que ficam vagando por este Plenário. Acho que alguns funcionários que deixaram de ocupar cargos de confiança também se esqueceram de ter em si que perderam os cargos e passaram e que têm que abrir espaço para os outros.

Gostaria de parabenizar o Sr. Presidente e o Deputado Gil Pereira pela coragem de propor mudanças que são benéficas para a Casa, porque, se não fossem benéficas, não haveria reações. Em outras vezes, não houve reação; estamos aqui há oito anos, e, quando havia mudanças, ninguém falava nada. E por quê? Porque havia acomodação, e agora não, está havendo mudança. Essa mudança é boa para a Casa, para os funcionários efetivos e para os funcionários de gabinete. Declaro meu voto consciente da votação e quero dizer que o Deputado Anderson Adauto, juntamente com a Mesa, presta um grande serviço a todos os funcionários efetivos e de recrutamento amplo desta Casa.

O Deputado Márcio Kangussu - Sr. Presidente, Srs. Deputados, a Bancada do PPS entendeu que deveria votar a favor do projeto de resolução porque, assim, dá liberdade à Mesa e ao Presidente de ser assessorado por pessoas da sua estrita confiança.

Outra colocação que eu gostaria de fazer refere-se à postura dos Deputados do PT.

Louvo, aplaudo a postura do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que estava aqui. São seis Deputados do PT, e somente um estava aqui para votar. Todas as vezes que há um projeto polêmico, em que há servidores envolvidos, eles se omitem, o que é o pior dos pecados.

Questão de Ordem

O Deputado Márcio Kangussu - Há mais um assunto que me preocupa. Primeiro, quero dizer que, quando o Presidente deixou a Mesa para fazer o encaminhamento, fez uma afirmativa bastante séria e grave, quando falou sobre a reforma dos gabinetes. O Presidente e muitos Deputados aqui conhecem a minha ligação com o ex-Presidente e com o ex-

Diretor-Geral. Isso nos deixa preocupados quanto à permanência de suspeitas relativas à licitação anterior. O Presidente disse que, de acordo com a licitação anterior, as reformas ficariam em R\$371.000,00. Ele falou milhões, mas acho que ele se equivocou. Mas ficaria em 184. Tenho informações seguras de que essa licitação foi desmembrada e que, com esse desmembramento, as obras ficarão mais caras. Ficarão em R\$371.000.000,00. Para que não fiquem dúvidas, Sr. Presidente, principalmente quanto às licitações anteriores e às de agora, gostaria de sugerir a V. Exa. que nomeasse dois Deputados da Oposição e dois da Situação, para que verifiquem e dêem um mergulho, como V. Exa. tanto gosta de dizer, esclarecendo, de uma vez por todas, essa situação. É muito desagradável essa suspeita, essa dúvida. Quero dizer que falo em nome dos dois, apesar de não ter sua preocupação, mas isso me deixou preocupado, e eles também devem estar preocupados neste momento.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência atende à solicitação do Deputado Márcio Kangussu, formulada nesta reunião, e designa os Deputados Eduardo Brandão, Márcio Kangussu, Paulo Piau e Ronaldo Canabrava para constituir grupo de trabalho destinado a avaliar e acompanhar as concorrências e licitações realizadas pela Assembléia Legislativa referentes à reforma de gabinetes parlamentares.

A Presidência, após nomear o grupo de trabalho solicitado pelo Deputado Márcio Kangussu, lembra que foi muito clara naquele primeiro momento, dizendo que poderia levantar, como o Deputado no dia anterior levantou, algumas questões de corrupção. A Presidência citou os números. Em vez de mil, são milhões. Os quatro Deputados que vão fazer o levantamento da referida concorrência terão toda a abertura, todas as condições para levantar esses dados e trazê-los ao conhecimento público.

Questão de Ordem

O Deputado Márcio Kangussu - Sr. Presidente, acho que eu não deveria ser nomeado, primeiro porque sugeri dois Deputados da Oposição e dois da Situação. Depois, pelas minhas sabidas ligações com o Presidente e o Diretor-Geral da Mesa passada, coloco-me sob suspeição.

O Sr. Presidente - A Presidência, ao indicá-lo, já sabia das ligações passadas. Como muito bem foi colocado aqui, não estamos querendo correr atrás de nenhum fato passado, apenas mencionamos o fato. Na questão da administração da Casa, que muitas vezes é mal interpretada, não há Oposição nem Situação, somos todos Deputados do Poder. Não vejo nenhum problema em V. Exa. continuar fazendo parte dessa comissão.

Com a palavra, pelo art. 164, o Deputado Paulo Piau.

O Deputado Paulo Piau - O Deputado Alberto Pinto Coelho ontem não estava em Plenário quando subimos à tribuna e dissemos que problemas menores não devem afetar problemas maiores. Portanto, problemas de Uberaba ficam restritos a Uberaba. Aqui não existe problema paroquial. Acho que somos inteligentes e maduros suficientemente para discutirmos o parlamento, e não problemas menores de Uberaba. Não quero nem que a suspeita seja levantada. Queria dizer também que seria problema paroquial se porventura tivéssemos afirmado ou levantado suspeita de que a Mesa realmente quer cometer atos de corrupção com isso, mesmo o Presidente, que é candidato a Prefeito de Uberaba. Jamais faria isso porque temos a certeza de que isso não tem o menor cabimento. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência, encerrando esta fase desse projeto, deseja apenas reiterar, como fez ontem, da tribuna, a confiança e o reconhecimento que tem pela qualidade dos funcionários efetivos da Casa. A Presidência deseja apenas solicitar aos mesmos funcionários que trabalharam, e de forma legítima, contra a aprovação desse projeto que assim o façam todas as vezes que sentirem alguma distorção no processo de comando da Casa, como, no meu entendimento, houve no passado, e por isso apresentei esse projeto.

Esse projeto é uma reação dessa classe que também faz parte deste Poder, os Deputados. A reação foi a apresentação desse projeto, para que fique claro para o corpo desta Casa que quem coordena os trabalhos e dá as diretrizes desta Casa são os Deputados que fazem concurso de quatro em quatro anos, pela vontade do povo, para poder chegar aqui e têm todo o direito de dar as diretrizes.

Existe, portanto, um profundo respeito, consideração e reconhecimento pela qualidade de todos os funcionários efetivos da Casa, mas o comando da Casa é dos Deputados e não poderia ser diferente.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 78/99, do Deputado Marcelo Gonçalves, que limita o valor da multa de mora decorrente do inadimplemento da obrigação do pagamento pelo serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto da COPASA. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira opinaram por sua aprovação. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Defesa do Consumidor, que opina pela aprovação da Emenda nº 1 na forma da Subemenda nº 1, que apresenta. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Com a aprovação da aludida subemenda, fica prejudicada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 78/99 com a Emenda nº 1 na forma da Subemenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 105/99, do Deputado João Batista de Oliveira, que torna públicos os documentos dos arquivos do DOPS do período de 1964 a 1985. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Direitos Humanos opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Direitos Humanos, que opina pela aprovação da Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 105/99 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. A Comissão de Direitos Humanos.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 433/99, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Governador do Estado referentes ao exercício de 1997. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer. Nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, a Presidência designa relator o Deputado Antônio Andrade, para emitir parecer sobre o projeto. A Presidência indaga ao relator se está em condição de emitir seu parecer, ou se fará uso do prazo regimental.

O Deputado Antônio Andrade - Emito o seguinte parecer:

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 433/99

Relatório

De autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, o projeto de resolução em tela aprova as contas do Governador do Estado referentes ao exercício de 1997.

A proposição em exame deriva do Projeto de Resolução nº 2.010/98, arquivado em janeiro de 1999, de acordo com o art. 180 do Regimento Interno.

Em 4/5/99, foi requerido seu desarquivamento pela referida Comissão, e o pedido foi deferido, de conformidade com o inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno.

Com fundamento no art. 141 do Regimento Interno, a Presidência da Casa incluiu o projeto em ordem do dia para votação em Plenário, em virtude de ter-se esgotado o prazo para exame da proposição pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, este relator passa a emitir seu parecer sobre a proposição.

Fundamentação

O projeto de resolução em análise objetiva aprovar as contas do Governador do Estado relativas a 1997. Ele é fruto da deliberação da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, quando da apreciação da Mensagem nº 266/98, por meio da qual o Governador enviou as contas à Assembleia Legislativa, para apreciação, bem como o parecer do Tribunal de Contas, que, apesar de opinar favoravelmente à aprovação das contas, fez observações, determinações, recomendações e ressalvas dos votos dos Conselheiros.

A execução orçamentária da receita alcançou o valor de R\$13.500.000.000,00, ou seja R\$400.000.000,00 aquém do valor estimado, mas com um crescimento real de 15%. A despesa foi de R\$14.200.000.000,00, o que representou déficit de R\$751.000.000,00. As receitas de capital financiaram as despesas correntes, revelando um desequilíbrio das finanças públicas.

O gasto com pessoal ficou em R\$5.600.000.000,00, representando 77% da receita corrente líquida do Estado, superando o limite previsto na Lei Complementar nº 82, de 1995, que determina percentual até 60%.

A contratação de novos empréstimos junto a instituições financeiras no ano de 1997, sem o cumprimento dos critérios previstos na Resolução nº 69/95, do Senado Federal, contribuiu para um aumento significativo da dívida do Estado. O saldo da dívida foi elevado de R\$21.100.000,00 em 31/12/96 para R\$70.800.000,00 de 31/12/97.

No balanço de 1997, foi constatada a utilização de uma nova conta com o nome de Fundos de Recursos - Unidade de Tesouraria, e não foram apresentadas informações relativas à origem e ao destino dos recursos nela contabilizados, cujo débito em 31/12/97 era de R\$255.400.000,00. Esses recursos são classificados como vinculados e deveriam ser repassados diretamente às entidades e aos órgãos do Estado imediatamente. A retenção desses recursos pelo Tesouro Estadual configura irregularidade e ilegalidade.

O balanço apresentado pelo Governador não esclarece em quais dotações orçamentárias foram gastos os recursos obtidos pela venda das ações da CEMIG, na ordem de R\$951.200.000,00 com a vendas das ações ordinárias e R\$258.700.000,00 com ações preferenciais.

O parecer prévio do Tribunal de Contas constata a ausência do relatório concernente à execução da lei orçamentária anual, elaborado pelo órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, conforme determina o § 3º do art. 51 da Lei Complementar nº 33, de 1994.

Os repasses devidos à FAPEMIG não foram realizados em parcelas mensais correspondentes a 1/12. Entendemos que a justificativa apresentada ao Tribunal de Contas, de que a irregularidade foi sanada em 9/1/98, com o repasse do restante dos recursos, não esclarece o fato devidamente. O repasse intempestivo de recursos praticamente impediu a realização de atividades de pesquisa no Estado.

A destinação de subvenções econômicas à EMATER-MG e à EPAMIG, que programaram cobertura de investimentos com recursos próprios, contrariou o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Além disso, foi constatada a aplicação irregular de recursos da contribuição previdenciária, instituída pela Lei nº 12.278, de 29/7/96, em pagamentos de despesas diversas das estabelecidas na referida lei.

O parecer prévio apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado apresenta inúmeras ressalvas, contendo irregularidades, que transcrevemos a seguir:

- a) não-apresentação do relatório concernente à execução da lei orçamentária anual, elaborado pelo órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, conforme determina o disposto no § 3º do art. 51 da Lei Complementar nº 33, de 1994;
- b) edição de decretos executivos para a abertura de créditos suplementares antes da sanção da respectiva lei que autoriza a suplementação, em desacordo com as disposições do art. 42 da Lei 4.320, de 1964;
- c) destinação de subvenções econômicas a empresas públicas (EMATER-MG e EPAMIG) que programaram cobertura de despesas de investimentos com recursos próprios, contrariando o disposto no art. 13 da Lei nº 12.264, de 1996 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);
- d) inobservância de formalidades contábeis e orçamentárias para a transferência de recursos para a Secretaria do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente;
- e) impropriedades apuradas pela Comissão de Acompanhamento, em seu relatório técnico, nos demonstrativos contábeis apresentados;
- f) não-repasse dos recursos devidos à FAPEMIG, em parcelas mensais, correspondentes a 1/12, no mesmo exercício, conforme prescreve o art. 212 da Constituição Estadual, com a nova redação dada pela Emenda à Constituição nº 17/95;
- g) extrapolação do limite previsto na Lei Complementar nº 82, de 27/3/95, relativo aos gastos com pessoal ativo e inativo do Estado, considerando o percentual de 76,62%, indicado no relatório técnico;
- h) aplicação de recursos da contribuição previdenciária instituída pela Lei nº 12.278, de 29/7/96, em pagamentos de despesas diversas daquelas estabelecidas na referida lei.

Assim, por entendermos que as falhas e deficiências constatadas comprometeram a gestão financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, opinamos pela rejeição das contas do Governador do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 1997.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 433/99 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre as contas do Governador do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 1997.

Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas do Governador do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 1997, motivadas pelos seguintes pontos:

I - O Estado contratou, no ano de 1997, novas dívidas junto a instituições bancárias, conforme registra o demonstrativo do serviço da dívida a pagar. Nesse demonstrativo, fica evidente que o saldo, em 31/12/96, era de R\$21.100.000,00, passando para R\$70.800.000,00 em 31/12/97. Portanto, houve uma elevação do serviço da dívida a pagar, significando a contratação de novos empréstimos.

Conforme a Resolução nº 69/95, do Senado Federal, que fixa os critérios para a realização de novas operações de crédito, o Estado não apresentava as condições necessárias para o preenchimento desses critérios. Segundo a resolução, o Estado não pode despende, com o pagamento de amortizações, juros e demais encargos, mais do que a margem de poupança real, ou 16% da receita líquida real. Nenhum desses critérios foi respeitado para a contratação de novos empréstimos.

II - O Balanço de 1997 apresenta uma nova conta, que tem o nome de Fundos de Recursos - Unidade de Tesouraria. O movimento do exercício apresenta inscrições da ordem de R\$635.400.000,00 e baixas de R\$379.900.000,00, ficando para 1998 um débito de R\$255.400.000,00. De acordo com o relatório, essa conta inclui o total de recursos dos órgãos e das entidades da administração pública que são administrados pelo Tesouro Estadual. A explicação não esclarece a origem, muito menos o destino desses recursos. O fato é que esses recursos são classificados como vinculados, devendo ser repassados a entidades e aos órgãos do Estado imediatamente. O Tesouro Estadual está retendo tais recursos, o que configura irregularidade e ilegalidade.

III - O Balanço de 1997 não esclarece qual foi o destino dado aos recursos obtidos com a alienação das ações da CEMIG. Foram arrecadados R\$951.200.000,00 com a venda das ações ordinárias e R\$258.700.000,00 com ações preferenciais. Não há explicações para a destinação desses recursos.

IV - Não houve apresentação do relatório concernente à execução da lei orçamentária anual, elaborado pelo órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, conforme determina o § 3º do art. 51 da Lei Complementar nº 33, de 1994.

V - Foram destinadas subvenções econômicas a empresas públicas (EMATER-MG e EPAMIG) que programaram cobertura de despesas de investimento com recursos próprios, contrariando o disposto no art. 13 da Lei nº 12.264, de 1996 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

VI - Não foram feitos repasses à FAPEMIG, em parcelas mensais, correspondentes a 1/12, no mesmo exercício, conforme descreve o art. 212 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 17, de 1995.

VII - Foram aplicados recursos da contribuição previdenciária instituída Lei nº 12.278, de 29/7/96, em pagamentos de despesas diversas das estabelecidas na referida lei.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. Presidente - Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Vem à Mesa requerimento do Deputado Amílcar Martins, que, na forma regimental, solicita o adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 433/99. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22/99, da Deputada Elbe Brandão, que altera a Seção III do Capítulo II do Título IV da Constituição do Estado e acrescenta dispositivo ao art. 242, que dispõe sobre a política de turismo no Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência verifica, de plano, que não há "quorum" qualificado para a votação de proposta de emenda à Constituição, por isso deixa de submetê-la a votação, mas prossegue com os trabalhos, pois há "quorum" para a apreciação das demais matérias em pauta.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23/99, do Deputado Rogério Correia, que acrescenta inciso ao art. 62 da Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência verifica, de plano, que não há "quorum" qualificado para a votação de proposta de emenda à Constituição, por isso deixa de submetê-la a votação, mas prossegue com os trabalhos, pois há "quorum" para a apreciação das demais matérias em pauta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 309/99, do Deputado Eduardo Brandão, que aprova convênio celebrado entre o Município de Pedro Leopoldo e Ribeirão das Neves, para modificação de limite territorial. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Assuntos Municipais opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Resolução nº 309/99 com as Emendas nº 1 e 2. A Comissão de Assuntos Municipais.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 4/99, do Deputado Marcelo Gonçalves, que altera a composição da Região Metropolitana de Belo Horizonte, de que tratam os arts. 7º e 21 da Lei Complementar nº 26, de 14/1/93. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto.

- Vêm à Mesa:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/99

EMENDA Nº 1

Acrescente-se o seguinte artigo onde convier:

"Art. - Inclui o Município de Itabirito na Região Metropolitana de Belo Horizonte."

Alencar da Silveira Júnior

Justificação: Itabirito está a apenas 57km de Belo Horizonte; mais perto, portanto, que outros municípios, como Esmeraldas e Pedro Leopoldo, que já fazem parte da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Apesar de não estar incluída na Região Metropolitana, vem sofrendo os mesmos problemas da Capital, como transporte e saúde deficitários, sem usufruir os benefícios, como tarifas de transporte intermunicipais mais baratas. Daí nossa preocupação em inserir o município na Região Metropolitana de Belo Horizonte, que é pedido também das lideranças políticas e empresariais locais, para que se corrija uma situação distorcida, que só tem prejudicado a população de Itabirito.

EMENDA Nº 2

Acrescente-se o seguinte artigo onde convier:

"Art. - Inclui o Município de Sete Lagoas na Região Metropolitana de Belo Horizonte."

Alencar da Silveira Júnior

Justificação: Sete Lagoas está a apenas 62km de Belo Horizonte; mais perto, portanto, que outros municípios, como Esmeraldas e Pedro Leopoldo, que já fazem parte da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Apesar de não estar incluída na Região Metropolitana, vem sofrendo os mesmos problemas da Capital, como transporte e saúde deficitários, sem usufruir os benefícios, como tarifas de transporte intermunicipais mais baratas. Daí nossa preocupação em inserir o município na Região Metropolitana de Belo Horizonte, que é pedido também das lideranças políticas e empresariais locais, para que se corrija uma situação distorcida, que só tem prejudicado a população de Sete Lagoas.

EMENDA Nº 3

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Os arts. 7º e 21 da Lei Complementar nº 26, de 14 de janeiro de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - Integram a Região Metropolitana de Belo Horizonte os Municípios de Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Capim Branco, Confins, Contagem, Esmeraldas, Florestal, Ibirité, Igarapé, Juatuba, Lagoa Santa, Mário Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Sabará, Santa Luzia, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, Sarzedo, Vespasiano e Nova União."

"Art. 21 - O Colar Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte é constituído pelos Municípios de Barão de Cocais, Belo Vale, Bonfim, Fortuna de Minas, Inhaúma, Itabirito, Itatiaiuçu, Itaúna, Jaboticatubas, Moeda, Pará de Minas, Santa Bárbara, São José da Varginha, Sete Lagoas e Taquaraçu de Minas."."

Sala das Reuniões, de de 1999.

João Pinto Ribeiro

Justificação: A inclusão do Município de Nova União na Região Metropolitana de Belo Horizonte é necessária em razão do crescimento que se observa tanto no intercâmbio comercial como no relacionamento entre pessoas e empresas da região. Notamos que grande parte dos moradores do município se deslocam diariamente para a Capital para trabalhar, estudar, efetuar tratamentos médicos ou dentários, enfim, diversos tipos de ações, que chegam a caracterizar Nova União, quase como um bairro de Belo Horizonte. O fato de situar-se bem próximo a Caeté, que já pertence ao cinturão metropolitano, justifica também a inclusão, na Região Metropolitana, do referido município, passando este a receber tratamento idêntico ao dispensado àquela cidade.

Em razão do exposto, acreditamos ser justa a inclusão pretendida, motivo pelo qual solicitamos o apoio de nossos pares para a aprovação desta emenda.

EMENDA Nº 4

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º:

"Art. 1º - Os arts. 7º e 21 da Lei Complementar nº 26, de 14 de janeiro de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - Integram a Região Metropolitana de Belo Horizonte os Municípios de Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Capim Branco, Confins, Contagem, Esmeraldas, Florestal, Ibirité, Igarapé, Jaboticatubas, Juatuba, Lagoa Santa, Mário Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Sabará, Santa Luzia, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, Sarzedo, Taquaraçu de Minas, Vespasiano, Itabirito, Baldim e Itaguara;"

"Art. 21 - O Colar Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte é constituído pelos Municípios de Barão de Cocais, Belo Vale, Bonfim, Fortuna de Minas, Funilândia, Inhaúma, Itatiaiuçu, Itaúna, Moeda, Nova União, Pará de Minas, Prudente de Moraes, Santa Bárbara, São José da Varginha e Sete Lagoas."."

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1999.

Dinis Pinheiro

O Sr. Presidente - Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foram apresentadas quatro emendas ao projeto: duas do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que receberam os nºs 1 e 2; uma do Deputado João Pinto Ribeiro, que recebeu o nº 3; e outra do Deputado Dinis Pinheiro, que recebeu o nº 4. Nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, a Presidência vai submeter as emendas à votação independentemente de parecer. Vem à Mesa requerimento do Deputado Gil Pereira em que solicita o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 405/99, do Deputado Paulo Piau, que institui a Comenda da Paz Chico Xavier. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Paulo Piau.

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, quero apenas 30 segundos para esclarecer a alguns Deputados deste parlamento, que podem entender que essa é uma invenção e que se trata de um projeto que tenha a ver com religião. Todos conhecem o trabalho do Chico Xavier como espírito. A intenção dessa comenda não tem relação com a religião, mas com a pessoa humana de Chico Xavier, que tem uma obra social fantástica, reconhecida nacional e internacionalmente. Portanto, estou encaminhando para tirar essa dúvida. Não está, aqui, em discussão a religião, mas a pessoa do Chico Xavier, que, inclusive, nasceu em Pedro Leopoldo, terra de um nosso querido companheiro. Chico Xavier fez sua vida em Uberaba. Essa é uma homenagem que esta Casa poderia prestar ao nosso grande Chico Xavier.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, o Deputado Marcelo Gonçalves.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Parabeno o Deputado Paulo Piau pelo projeto, de cuja elaboração também participei, que foi aprovado pela Comissão de Direitos Humanos. Essa ressalva que ele faz é muito pertinente: a homenagem será feita à pessoa de Chico Xavier e nada tem a ver com religião. O Deputado foi sábio em separar a questão religiosa da pessoa humana do Chico Xavier.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, o Deputado Hely Tarquínio.

O Deputado Hely Tarquínio* - Também me associo à iniciativa do Deputado Paulo Piau, que, em bom momento, traduz um desejo antigo de muitos. A homenagem que queremos prestar a Chico Xavier é universal, sem nenhuma ligação com religião. Pelo seu exemplo de vida, por sua grande obra social e por sua atividade espiritualista, Chico Xavier conseguiu angariar a simpatia de todas as vertentes religiosas do Brasil. Graças a ele, Uberaba é um centro de irradiação espiritual para o mundo.

Parabenizo o Deputado Paulo Piau pela iniciativa de homenagear Chico Xavier, nome que já está cogitado para, hoje ou amanhã, receber o Prêmio Nobel da Paz.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas de nºs 1 a 4, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Resolução nº 405/99 com as Emendas nºs 1 a 4. À Comissão de Redação.

A Presidência, na condição de uberabense, parabeniza o Deputado Paulo Piau pela iniciativa de se prestar uma homenagem a Chico Xavier. Quem conhece o trabalho desse homem, hoje já com a saúde debilitada, sabe que, depois de tantos serviços prestados a incontáveis brasileiros, nada mais justo que receber uma homenagem da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 510/99, do Deputado César de Mesquita, que cria a Medalha Calmon Barreto. A Comissão de Justiça opina pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Turismo opina por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado César de Mesquita.

O Deputado César de Mesquita - Sr. Presidente, Srs. Deputados, cabe discorrer, em poucas palavras, a respeito do grande pintor e artista plástico que foi Calmon Barreto.

Ao resgatarmos esse notável artista araxaense, que foi professor na Escola de Belas Artes do Rio de Janeiro, estamos homenageando os artistas e a cultura de Minas Gerais.

Fica aqui nosso agradecimento aos nobres pares e às comissões que aprovaram esse projeto.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 510/99. A Comissão de Redação.

Prorrogação da Reunião

O Sr. Presidente - Nos termos do art. 21 do Regimento Interno, a Presidência prorroga a reunião por 45 minutos, a partir das 13h15min.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 108/99, do Deputado Gil Pereira, que dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes do 1º e do 2º graus e dá outras providências. O parecer da Comissão de Justiça, pela inconstitucionalidade do projeto, foi rejeitado pelo Plenário. A Comissão de Educação opina pela rejeição do projeto. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 108/99 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Educação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 110/99, do Deputado Gil Pereira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Frutal imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 110/99 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 126/99, do Deputado Eduardo Brandão, que acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei nº 6.762, de 23/12/75, que dispõe sobre o Quadro Permanente de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 134/99, do Deputado Ermano Batista, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Frei Gaspar. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 150/99, do Deputado Ronaldo Canabrava, que dispõe sobre proibição de mensagens das concessionárias de serviços telefônicos em telefones desligados por inadimplência. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 150/99 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Defesa do Consumidor.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 151/99, da Deputada Maria Olívia, que institui programa de renda mínima para guarda de crianças abandonadas e dá outras providências. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão do Trabalho opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão do Trabalho, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 151/99 na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1. À Comissão do Trabalho.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 201/99, do Deputado Ailton Vilela, que dispõe sobre incentivo financeiro ao pequeno produtor rural de leite do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Política Agropecuária opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 201/99 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Política Agropecuária.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 228/99, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que determina que as áreas urbanas ociosas de propriedade do Estado possam ser ocupadas para o cultivo de hortas comunitárias. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Assuntos Municipais opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 2 a 5, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1, da Comissão de Justiça; 2 a 5, da Comissão de Assuntos Municipais, e com a Emenda nº 6, que apresenta. Em discussão, o projeto.

- Vêm à Mesa:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 228/99

EMENDA Nº 7

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 3º:

"Art. 3º -

Parágrafo único - A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento poderá delegar a responsabilidade de cadastramento e assistência técnica às Secretarias Municipais de Agricultura.".

Sala das Reuniões, de de 1999.

Alberto Pinto Coelho

Justificação: Esta emenda visa a adequar o projeto à realidade operacional, uma vez que a abrangência e complexidade das ações alcança todo o território estadual, demandando ações que não desvirtuem seus objetivos e permitam o adequado controle pelo poder público.

EMENDA Nº 8

Dê-se ao art. 8º a seguinte redação:

"Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua regulamentação pelo Poder Executivo."

Sala das Reuniões, de de 1999.

Alberto Pinto Coelho

EMENDA Nº 9

Dê-se ao inciso II do art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º -

II - comprovação de que, no mínimo, duas famílias utilizarão a área com cultivos;"

Sala das Reuniões, de de 1999.

Alberto Pinto Coelho

Justificação: Tendo em vista que as áreas não terão um tamanho-padrão, em alguns casos, certamente, ficará impossível comportar cinco famílias trabalhando nelas.

Assim, para que se torne mais viável a operacionalização do projeto, apresentamos esta emenda.

O Sr. Presidente - Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto três emendas do Deputado Alberto Pinto Coelho, que receberam os nºs 7 a 9. Nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, a Presidência encaminha as emendas com o projeto à Comissão de Assuntos Municipais, para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 279/99, do Deputado Doutor Viana, que autoriza a renegociação dos créditos do Estado, oriundos de contratos da MinasCaixa com os produtores rurais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Política Agropecuária opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 279/99 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 301/99, do Deputado Pastor George, que estabelece condição para o comércio de bebida alcoólica no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação. A Presidência alerta os Deputados para o fato de que o projeto estabelece condição para o comércio de bebida alcoólica no Estado e é de autoria de um pastor. Em discussão, o projeto.

- Vem à Mesa:

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 301/99

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Os fabricantes e distribuidores de bebidas alcoólicas no Estado farão constar, de forma destacada, nos rótulos de seus produtos, as expressões 'Proibida a venda a menores de 18 anos' e 'O uso imoderado desta bebida faz mal à saúde'.

Parágrafo único - Fica proibida a circulação e a comercialização dos produtos cujo rótulo não esteja de acordo com o disposto no 'caput' deste artigo."

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 1999.

Elaine Matozinhos

Justificação: O Projeto de Lei nº 301/99, do Deputado Pastor George, tem o mérito de forçar as empresas produtoras de bebidas alcoólicas a fazer constar, nos rótulos das bebidas, a proibição de sua venda a menores de idade. Por que não aproveitar esta oportunidade e fazer constar, além da proibição da venda a menores, que o uso da bebida de forma imoderada faz mal à saúde?

É com este intuito que apresentamos, para apreciação dos colegas desta Casa, esta emenda, que busca complementar a brilhante iniciativa do Deputado Pastor George.

O Sr. Presidente - Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda da Deputada Elaine Matozinhos, a qual recebeu o nº 1. Nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, a Presidência encaminha a emenda com o projeto à Comissão de Defesa do Consumidor, para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 363/99, do Deputado Luiz Fernando Faria, que dispõe sobre o atendimento odontológico preventivo nas escolas estaduais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Saúde. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 363/99 com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Saúde.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 517/99, do Deputado Paulo Piau, que concede isenção do pagamento do IPVA na hipótese que especifica e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Turismo opina por sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira, mais uma vez, perdeu o prazo para emitir parecer. Em discussão, o projeto. Para discuti-lo, com a palavra, o Deputado Paulo Piau.

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria apenas de dizer que esse projeto é muito importante e que Minas Gerais já se encontra atrasada nessa definição. Esse projeto começou com a isenção do IPVA no Estado de São Paulo, para os carros novos. Essa foi uma forma de incentivo à venda de veículos a álcool, cuja tecnologia mudou. Evidentemente, já não temos os problemas que tínhamos com os carros antigos. Estamos perdendo mercado, porque existem pessoas saindo do nosso Estado e indo a São Paulo para adquirir veículos, porque ali já existe a isenção do IPVA.

Quero também dizer que, após a manifestação favorável do Governo sobre a isenção do IPVA, os empresários fabricantes de álcool estão dispostos a participar de uma reunião - e V. Exa. tem participado muito bem desse acordo -, da qual esperamos que participem também os fabricantes de veículos. Essa seria uma forma de aumentarmos o consumo de álcool, que é um combustível brasileiro e limpo. Assim, gostaríamos de contar com a compreensão dos nobres pares para que Minas Gerais entre rapidamente nesse processo e faça concorrência com o Estado de São Paulo. Quando conversei com o Deputado Agostinho, mencionei o esforço que V. Exa. também tem empreendido nessa discussão. Obrigado.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 517/99. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 88/99, do Deputado Hely Tarquínio, que institui o parcelamento de multas em atraso, decorrentes de infrações de trânsito no âmbito do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto.

- Vêm à Mesa:

SUBSTITUTIVO Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 88/99

Dispõe sobre o parcelamento de multas decorrentes de infrações de trânsito.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As multas decorrentes de infração de trânsito poderão ser pagas em até dez parcelas mensais, nos termos de regulamento.

Parágrafo único - O valor das parcelas de que trata este artigo não poderá ser inferior a 50 UFIRs.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de maio de 1999.

Paulo Piau

Justificação: O parcelamento das multas oriundas de infrações de trânsito é hodiernamente uma reivindicação de grande parte dos proprietários e condutores de veículos, que, na maioria das vezes, encontram-se impossibilitados de quitar à vista o seu débito, devido a dificuldades financeiras. A proposta abrange não só as multas aplicadas antes da vigência da Lei Federal nº 9.503, de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, como também as atuais.

Embora a penalidade de multa, disposta na lei de trânsito, tenha uma ação coercitiva e reeducadora, o benefício proposto visa propiciar aos proprietários de veículos a oportunidade de liquidarem suas dívidas parceladamente, já que estamos numa época de grandes dificuldades econômicas.

O novo Código de Trânsito estabeleceu multas de valor exorbitante, e, no atual quadro de desemprego e salários baixos, muitos proprietários de veículos encontram dificuldades em pagá-las.

Se concedido o parcelamento mencionado neste projeto de lei, o Estado terá aumento significativo em suas arrecadação e realizará uma aspiração da sociedade.

EMENDA Nº 4 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 88/99

Dê-se ao "caput" do art. 1º do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

"Art. 1º - As multas de competência do Estado decorrentes de infrações à legislação de trânsito poderão ser pagas em até duas parcelas, mediante requerimento do interessado ao órgão competente."

Sala das Reuniões, de de 1999.

Agostinho Patrús

O Sr. Presidente - Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foram apresentados ao projeto um substitutivo do Deputado Paulo Piau, que recebeu o nº 2, e uma emenda do Deputado Agostinho Patrús, que recebeu o nº 4. Nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, a Presidência encaminha o substitutivo e a emenda, com o projeto, à Comissão de Administração Pública, para parecer.

Questão de Ordem

O Deputado Antônio Genaro - Eu gostaria de arguir V. Exa. como Presidente desta Casa. Ao citar o projeto do Pastor George, o senhor fez questão de grifar, no final, dizendo, "ipsis verbis": "Esse é um projeto de Pastor, gente". Eu gostaria de saber se nisso há discriminação da sua parte, e por que o senhor fez questão de grifar que é de Pastor.

O Sr. Presidente - De um Pastor. A Presidência fez questão de colocar, depois viu que o projeto seria encaminhado às comissões. Normalmente, Pastor é contra o uso de bebida

alcoólica, e nós sabemos que grande parte da população consome bebida alcoólica. Exatamente por isso solicitamos que os Deputados tivessem cuidado. Todas as matérias que foram objeto de acordo, são projetos que estão em votação ainda em 1º turno, mas a Presidência julgou por bem alertar, não com o intuito de fazer nenhuma discriminação a Pastor de nenhuma das religiões. Só que a Presidência tem conhecimento de que os Pastores, normalmente, são contra a utilização de bebida alcoólica. Inclusive a Presidência faz uso de bebida alcoólica; exatamente por isso procurou mostrar essa realidade aos Deputados.

O Deputado Antônio Genaro - Então, o senhor está declarando que as Comissões de Justiça e de Defesa do Consumidor são incompetentes, porque opinaram pela aprovação.

O Sr. Presidente - De forma alguma, Deputado e Pastor Antônio Genaro; a Presidência sempre reconheceu o trabalho das comissões. Agora que nossas reuniões são transmitidas pela televisão, muitas vezes, quem assiste não entende por que os projetos são votados de forma tão rápida. Os projetos são votados de forma tão rápida no Plenário exatamente porque passam por um processo extremamente minucioso nas comissões afins. A Comissão de Justiça analisa com muita profundidade se o projeto é constitucional, acontecendo a mesma coisa nas comissões de mérito. Nessas, os projetos são discutidos com muita profundidade. Quando vêm a Plenário, existe a confiança dos Deputados. Quando acontece alguma coisa excepcional no encaminhamento dos projetos nas comissões, normalmente um Deputado da comissão faz uso da palavra em Plenário. Mas a Presidência e os senhores sabem que o Plenário é soberano. Mesmo com toda a profundidade do trabalho desenvolvido pelas comissões, a última palavra sobre todo e qualquer projeto é dada em Plenário pelos parlamentares.

O Deputado Antônio Genaro - Sr. Presidente, todo projeto, quando chega em Plenário, já foi apreciado, já foi distribuído para todos os Deputados. Todos os Deputados têm a oportunidade de analisar e, se alguma coisa deveria ser modificada ou rejeitada, teria que ter sido feita antes. Não fica bem para uma pessoa como V. Exa., que tem trabalho de forma dinâmica, usar frases que podem ter duplo sentido.

Para nós, isso significou uma ofensa ao Pastor, como se ele fosse um "bicho-papão" e como se qualquer coisa que venha do Pastor tenha que ser olhado com maus olhos. Gostaria que esse tipo de coisa não se repetisse, pois é discriminação.

O Sr. Presidente - A Presidência não teve a intenção e nada fez com relação à figura do Pastor, de forma alguma, temos o maior respeito por todos. Nossa preocupação, com sinceridade, não foi com relação ao Pastor, mas sim com a bebida alcoólica.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17/99, do Deputado César de Mesquita, que suprime o § 2º, do art. 288 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência verifica, de plano, que não há "quorum" qualificado para a votação da proposta de emenda à constituição, por isso deixa de colocá-la em votação.

A Presidência entende que, com o acordo a que demos início ontem, foi possível a votação de 18 projetos de lei e, com o acordo que fizemos hoje, pela manhã, demos fim a uma extensa pauta de trabalhos que tínhamos. Hoje, conseguimos votar 22 projetos. Com os 18 projetos de ontem, votamos, em dois dias, depois de muita discussão nas comissões, 40 projetos de lei, entre projetos de lei complementar do interesse do Governo e projetos de lei do interesse dos Deputados.

A Presidência, ao concluir, deseja parabenizar os Deputados pelo trabalho desenvolvido nesta semana, pela produção que tivemos, pelo atendimento que todos os Deputados tiveram, independentemente das bancadas, independentemente de serem da Situação ou da Oposição. Quero agradecer aos Deputados, não só pela presença, mas, principalmente, por terem cumprido rigorosamente o acordo feito no Salão Vermelho, entre os Líderes e esta Presidência.

Questões de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, quero apenas confirmar o que V. Exa. está dizendo. Já havia dito da tribuna que não aceitamos, de forma alguma, que o Poder Legislativo seja chamado de preguiçoso ou acusado de não querer trabalhar, só pelo fato de não estar votando aqui em Plenário. Isso que V. Exa. está dizendo é exatamente uma demonstração de que esta Casa pode produzir a votação de 200 ou 300 matérias, se achar que é conveniente, se achar que é o melhor para o Estado e para a democracia, em dois, três ou quatro dias, na medida em que as coisas sejam bem discutidas nas comissões. Enquanto não houve votação em Plenário, houve vários seminários, fóruns técnicos, CPIs, comissões especiais, etc. Esta Casa trabalhou intensamente. Volto a dizer: quando decidimos, quando achamos que seria conveniente, que seria o melhor para o Estado e para a democracia, dentro das regras democráticas, o processo andou. De ontem para hoje, mais de 40 projetos foram votados. É preciso que aqueles que disseram que esta Casa não estava trabalhando saibam reconhecer, neste momento, que o Poder Legislativo tem essa habilidade e essa competência.

E as matérias, como V. Exa. bem disse, são aprofundadas e discutidas nas audiências públicas. De forma que, reafirmo e parabeno V. Exa. por essas palavras. Já disse da tribuna e volto a dizer: o Poder Legislativo de Minas Gerais é um dos melhores do País, porque tem competência, assessoria técnica e vontade política de seus pares. Demos demonstração disso. Gostaria que ficasse registrado que o Poder Legislativo é que conduz o desenvolvimento do Estado. As matérias são aqui discutidas e aperfeiçoadas. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Registrem-se as palavras do Deputado Miguel Martini.

O Deputado Gil Pereira - Sr. Presidente, pediria a V. Exa. o encerramento de plano da reunião, já que não temos "quorum" para a continuação da votação.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvocando as extraordinárias de hoje, às 14 horas e às 20 horas, e convocando os Deputados para a ordinária de quarta-feira próxima, dia 3 de novembro, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição de 30/10/99.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 20ª REUNIÃO Ordinária da comissão de administração pública

Às dez horas e quatorze minutos do dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, Arlen Santiago, Sargento Rodrigues e Paulo Piau (substituindo este ao Deputado Sebastião Navarro Vieira, por indicação da Liderança do PFL). Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: do Sr. José Marcos de Lima, Presidente da Assembléia Legislativa de Pernambuco (publicada no "Diário do Legislativo" de 23/9/99); do Sr. Eugênio da Silva, representante comercial da Eusil Calçados Ltda. (publicada no "Diário do Legislativo" de 25/9/99); da Comissão Parlamentar de Inquérito do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM -, solicitando suspender a tramitação do Projeto de Lei nº 154/99, até que se concluam os trabalhos da CPI, ou ainda, que seja feita gestão junto aos membros dessa Comissão, com vistas a aprovar o referido projeto de forma a possibilitar a paridade entre as categorias funcionais junto à composição do Conselho Administrativo do Instituto. O Presidente comunica, ainda, o recebimento das seguintes proposições, bem como os relatores a quem foram distribuídas: no 1º turno, Projetos de Lei nºs 453 e 534/99, aos Deputados Jorge Eduardo de Oliveira e Doutor Viana, respectivamente. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Sargento Rodrigues emite parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 448/99, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1. Colocado em discussão, o Deputado Paulo Piau apresenta proposta de modificação no substitutivo, a qual é acatada pelo relator e incorporada em seu parecer. Colocado em votação, é o parecer aprovado, com declaração de voto favorável dos Deputados presentes. Com a palavra, o Deputado Arlen Santiago emite parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 373/99, no 1º turno. Na fase de discussão, o Deputado Sargento Rodrigues solicita vista do parecer, a qual é deferida pela Presidência. Na ausência do Deputado Chico Rafael, relator do Projeto de Lei nº 389/99, no 1º turno, o Presidente redistribui a matéria ao Deputado Arlen Santiago, que solicita prazo regimental para emitir seu parecer. A seguir, faz uso da palavra o Deputado Sargento Rodrigues, que emite parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 479/99, no 1º turno, com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, a qual apresenta. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. São colocados em votação e aprovados, cada um por sua vez, os Requerimentos nºs 677/99, do Deputado Dimas Rodrigues; 689/99, do Deputado Arlen Santiago; 694 e 732/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 698/99, do Deputado Gil Pereira; e 714/99, do Deputado Ailton Vilela, todos em turno único. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições da Comissão. Com a palavra, o Deputado Arlen Santiago apresenta os seguintes requerimentos: solicitando convidar os Srs. José Pedro Rodrigues, Diretor da Área Financeira da COPASA-MG, e Aloísio Vasconcelos, Diretor da

Área de Distribuição da CEMIG, para comparecerem a reunião da Comissão e discutirem a aplicabilidade do Projeto de Lei nº 489/99, de autoria do Deputado Bené Guedes, que dispõe sobre a suspensão temporária do pagamento das tarifas de luz e água no Estado; e solicitando que se encaminhe ofício ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Educação com vistas a estudarem a possibilidade de manutenção dos critérios que já vêm sendo adotados há muito tempo, os quais permitem aos atuais Diretores de escolas estaduais candidatarem-se à reeleição no próximo pleito, a se realizar tão logo terminem os seus mandatos no final do ano. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. O Presidente faz a leitura de requerimento do Deputado Márcio Cunha em que solicita a realização de reunião conjunta da Comissão e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, com a finalidade de se apreciar o Projeto de Lei nº 424/99, de autoria da Procuradoria-Geral da Justiça, que altera o plano de carreira dos servidores efetivos do Ministério Público. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1999.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Chico Rafael - Paulo Piau - Doutor Viana - Sargento Rodrigues.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da cpi das barragens

Às onze horas do dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marcelo Gonçalves, Maria José Hauelsen, Bilac Pinto e Antônio Andrade, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente "ad hoc", Deputada Maria José Hauelsen, declara aberta a reunião e esclarece que não há ata a ser lida por ser a primeira reunião da Comissão, a qual se destina à eleição do Presidente e do Vice-Presidente, à designação do relator e à programação do dia e do horário de funcionamento das reuniões. A Presidente "ad hoc" determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida para atuar como escrutinador o Deputado Marcelo Gonçalves. Feita a apuração dos votos, são eleitos para Presidente o Deputado Marcelo Gonçalves e para Vice-Presidente o Deputado Bilac Pinto, ambos por unanimidade. A Deputada Maria José Hauelsen declara empossado como Presidente o Deputado Marcelo Gonçalves e passa-lhe a direção dos trabalhos. O Presidente agradece aos colegas a confiança nele depositada e, na oportunidade, declara empossado como Vice-Presidente o Deputado Bilac Pinto. Dando continuação aos trabalhos, a Presidência designa como relatora da Comissão a Deputada Maria José Hauelsen. Ouvidas as sugestões dos Deputados presentes, fica definido que a comissão se reunirá ordinariamente às terças-feiras, às 14h30min. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária, a ser realizada no dia 13 de outubro, às 10h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1999.

Marcelo Gonçalves, Presidente - Maria José Hauelsen - Elbe Brandão - César de Mesquita.

ATA DA 20ª REUNIÃO Ordinária DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Às dez horas do dia cinco de outubro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ambrósio Pinto, Aílton Vilela e José Henrique, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ambrósio Pinto, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado José Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A reunião se destina a apreciar proposições constantes na pauta. Passando-se à fase de discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia, a Presidência procede à leitura dos Requerimentos nºs 734/99, da Deputada Maria Olívia, e 745/99, do Deputado Márcio Kangussu. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. Encerrada essa fase, o Deputado José Henrique apresenta requerimento no qual solicita moção de repúdio pelas declarações do Presidente do Banco Central referentes investimentos externos no Estado de Minas Gerais. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1999.

Eduardo Brandão, Presidente - Aílton Vilela - José Henrique.

ATA DA 18ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Às dez horas do dia seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Costa, Antônio Carlos Andrada e Dalmo Ribeiro Silva, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Deputado Antônio Carlos Andrada lê ofício do Sr. Antônio Hilário, Coordenador-Geral do Sindi-UTE-MG, em que solicita o apoio da Comissão, para que o Presidente da República, o Ministro da Educação e o Congresso Nacional acatem e aprovem o Plano Nacional de Educação da Sociedade Brasileira. A seguir, o Presidente designa o Deputado João Pinto Ribeiro para relatar o Projeto de Lei nº 521/99. Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da reunião, o Presidente passa à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na ausência do Deputado João Pinto Ribeiro, relator do Projeto de Lei nº 487/99, o Presidente redistribui a matéria ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que apresenta requerimento, despachado favoravelmente pelo Presidente, solicitando que o projeto seja baixado em diligência junto à Secretaria da Educação, para que esse órgão se manifeste sobre a matéria. Após, o Presidente passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições não sujeitas à apreciação do Plenário. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Projeto de Lei nº 511/99 (relator: Deputado João Pinto Ribeiro). Submetidos a discussão e votação, são aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 754 e 760/99. A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, em redação final, os Projetos de Lei nºs 144 e 430/99. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1999.

Sebastião Costa, Presidente - João Pinto Ribeiro - Mauro Lobo - Dalmo Ribeiro Silva - José Milton.

ATA DA 13ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Às nove horas e trinta minutos do dia sete de outubro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Cabo Morais e Maria Tereza Lara, membros da supracitada Comissão. Está presente também o Deputado Durval Ângelo. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e procede à leitura da seguinte correspondência recebida: ofício do Sr. Adalclever Lopes, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança Pública, informando que o Sr. Otto Teixeira Filho, Delegado-Geral de Polícia, representará o Secretário de Estado da Segurança Pública na reunião. O Presidente informa que a reunião se destina a obter esclarecimentos a respeito de fato ocorrido na Delegacia Especializada de Furtos e Roubos, no último dia 24 de setembro, quando promotores que realizavam vistoria-surpresa nessa unidade policial foram afrontados pelos policiais civis que ali se encontravam. Registra-se a presença dos Srs. Otto Teixeira Filho, Delegado-Geral de Polícia e representante do Secretário de Estado da Segurança Pública, José Roberto Gonçalves, Ouvidor de Polícia, Octávio Augusto Martins Lopes, Inês Maria Dutra e Silva, Magali Albanesi Amaral, Promotores de Justiça da Vara de Execuções Criminais de Belo Horizonte, Cássio de Souza Salomé, Juiz da Vara de Execuções Criminais de Belo Horizonte, Rômulo Ferraz, Antônio Sérgio Tomet, Rogério Felipeto, Jarbas Soares, Promotores de Justiça, e das Sras. Heloísa Greco, do Movimento Tortura Nunca Mais, e Maria Eliane de Matos, Coordenadora da Fundação do Movimento de Direito e Cidadania. Na fase de apreciação de matérias da Comissão, são aprovados os seguintes requerimentos: da Deputada Maria Tereza Lara e do Deputado João Leite em que solicitam seja encaminhado ofício ao Governador do Estado, manifestando o repúdio veemente desta Comissão pelas agressões sofridas por Promotores de Justiça nas dependências da Delegacia de Furtos e Roubos no dia 24 de setembro último, exigindo a imediata apuração dos fatos e a punição dos responsáveis, bem como o afastamento de todos os policiais civis que cometeram as referidas agressões; da Deputada Maria Tereza Lara em que solicita a realização de audiência pública desta Comissão para ouvir os pesquisadores da Fundação João Pinheiro que menciona, especialistas em segurança pública. Em seguida, o Deputado João Leite passa a Presidência à Deputada Maria Tereza Lara em virtude de apreciação de matéria de sua autoria. É, então, aprovado requerimento do Deputado João Leite solicitando a realização de audiência pública da Comissão para elaborar um relatório sobre a situação dos direitos econômicos, sociais e políticos no Estado, o qual será incorporado ao relatório de sistematização, de âmbito nacional, a ser elaborado pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados. A Deputada Maria Tereza Lara retorna a Presidência ao Deputado João Leite, autor do requerimento que originou a reunião, o qual faz suas considerações iniciais sobre o assunto em pauta e, em seguida, passa a palavra aos demais

parlamentares e convidados, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência faz uma retratação pública, atendendo a pedido da Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, que criticou, em correspondência lida na 24ª Reunião Ordinária desta Comissão, palavras do Deputado Irani Barbosa sobre as organizações não governamentais pela cidadania infanto-juvenil, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 1999.

João Leite, Presidente - Glycon Terra Pinto - Cabo Morais - Maria Tereza Lara - João Leite.

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Às dez horas do dia sete de outubro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Agostinho Silveira, Eduardo Daladier, Maria Tereza Lara, Paulo Piau e César de Mesquita (substituindo este ao Deputado Antônio Júlio, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Eduardo Daladier, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. O Presidente, Deputado Ermano Batista, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das proposições a seguir relacionadas, para as quais designou relatores: Projetos de Lei nºs 584 e 572/99 (relator: Deputado Agostinho Silveira); 576/99 (relator: Deputado Eduardo Daladier); 579/99 (relator: Deputado Antônio Júlio); 577, 583, 574, 575 e 585/99 (relator: Deputado Ermano Batista); 573, 580/99 e Recurso nº 3/99 (relator: Deputado Paulo Piau). Passa-se à fase de discussão e de votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 445/99 com as Emendas nºs 1 a 7 (relator: redistribuído ao Deputado César de Mesquita); 467/99 na forma do Substitutivo nº 1; 528/99 com as Emendas nºs 1 a 4; 531, 532 e 555/99, este último transformado no Projeto de Lei Complementar nº 16/99, por meio de Decisão da Presidência (relator: Deputado Agostinho Silveira); 499/99 com as Emendas nºs 1 a 4; 536/99 na forma do Substitutivo nº 1; 540 e 543/99 (relator: Deputado Paulo Piau); 502/99 com a Emenda nº 1; 504, 537 e 538/99 (relator: Deputado Eduardo Daladier); 513 e 533/99 com as Emendas nºs 1 e 2 (relator: Deputado Ermano Batista); e 530/99 (relator: redistribuído à Deputada Maria Tereza Lara); e o parecer que conclui pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade do Projeto de Lei nº 515/99 (relator: Deputado Eduardo Daladier). O Projeto de Lei nº 583/99, que recebeu parecer do relator, Deputado Ermano Batista, concluindo pela sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade com as Emendas nºs 1 a 5, teve a sua discussão adiada em virtude de pedido de vista deferido pela Presidência. Os Projetos de Lei nºs 391, 541, 545, 549 e 553/99 não foram apreciados em virtude de pedidos de retirada de pauta aprovados pela Comissão. Passa-se à fase de discussão e de votação de pareceres sobre proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 113 e 524/99 (relator: redistribuídos ao Deputado Paulo Piau); 310/99 (relator: Deputado Eduardo Daladier); 525, 565 e 566/99, estes dois últimos com emendas que receberam o nº 1 (relator: Deputado Agostinho Silveira); 548, 550 e 556/99 (relator: Deputado Ermano Batista). Nos termos do art. 185 do Regimento Interno, a Presidência determina o envio do Projeto de Lei nº 515/99 ao Plenário para inclusão do parecer em ordem do dia. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Eduardo Daladier - Maria Tereza Lara - Antônio Júlio - Sebastião Navarro Vieira.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão de Comissão Especial da Mercedes-Benz

Às dezessete horas do dia sete de outubro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Carlos Andrada, Luiz Fernando Faria, Rogério Correia e Wanderley Ávila, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Wanderley Ávila, declara aberta a reunião, informa que não há ata ser lida, por se tratar da primeira reunião, que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente, a designar o relator e a programar os trabalhos. O Presidente determina distribuição das cédulas de votação devidamente rubricadas e solicita ao Deputado Rogério Correia que atue como escrutinador. Verificadas as cédulas, o escrutinador informa que os Deputados Antônio Carlos Andrada e Wanderley Ávila recebem quatro votos para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. O Presidente declara eleitos os Deputados, dá posse ao Presidente eleito e transfere a ele a direção dos trabalhos. Registra-se a presença do Deputado Bené Guedes. O Presidente, Deputado Antônio Carlos Andrada, agradece a confiança que lhe é depositada, dá posse ao Deputado Wanderley Ávila e designa relator da comissão o Deputado Luiz Fernando Faria. A seguir, sugere que as reuniões sejam realizadas às quintas-feiras, às 14h30min, o que é acatado pelos presentes. O Deputado Rogério Correia apresenta requerimento solicitando que a primeira reunião seja destinada a ouvir o Sindicato dos Metalúrgicos de Juiz de Fora. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1999.

Antônio Carlos Andrada, Presidente - Luiz Fernando Faria, Wanderley Ávila - Bené Guedes - Rogério Correia.

ATA DA 21ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde

Às nove horas e trinta minutos do dia quatorze de outubro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados César de Mesquita e Ronaldo Canabrava, membros da supracitada Comissão. Presente, também, o Deputado Durval Ângelo. O Deputado César de Mesquita, no exercício da Presidência, declara aberta a reunião e dá por aprovada a ata da reunião anterior, que é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Deputado César de Mesquita faz a leitura da seguinte correspondência: convite do Sr. Marílio Malagutti Mendonça para a abertura da 2ª etapa da Campanha de Multivacinação, a ser realizada no dia 16 do corrente; ofício do Presidente do Conselho Regional de Medicina, encaminhando cópia do parecer do Conselheiro Herman Alexandre Vivacqua Von Tiesenhausen, o qual trata da questão relativa aos leitos de CTI infantil, nesta Capital. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a discutir acerca da recente Medida Provisória nº 1.912, de 27/08/99, do Ministério da Saúde, que institui a cobrança de taxas de fiscalização para o registro nesse Ministério de produtos alimentícios. A Presidência convida para tomar assento à mesa os seguintes convidados: Srs. Júlio César Martins Siqueira, Superintendente de Vigilância Sanitária de Minas Gerais; Evaristo Rabelo da Matta, Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Alimentos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, representando o Sr. João Batista de Souza; e a Sra. Maria Sylvia de Souza Mayrink, Técnica em Políticas Públicas do SEBRAE - Minas Gerais, representando o Sr. Jairo José Isaac. O Presidente passa a palavra ao Deputado Durval Ângelo, autor do requerimento que motivou o convite. Prosseguindo, a Presidência concede a palavra aos convidados pela ordem acima mencionada, conforme consta nas notas taquigráficas. Na fase dos debates, participam todos os Deputados e convidados presentes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1999.

Edson Rezende, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - Carlos Pimenta - César de Mesquita - Cristiano Canêdo - Arlen Santiago.

ATA DA 24ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Às dez horas do dia quatorze de outubro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Antônio Júlio, Eduardo Daladier, Maria Tereza Lara e Sebastião Navarro Vieira (substituindo este ao Deputado Paulo Piau, por indicação da Liderança do PFL), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Eduardo Daladier, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão. O Presidente, Deputado Ermano Batista, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das proposições a seguir relacionadas, para as quais designou os seguintes relatores: Projetos de Lei nºs 586, 593 e 597/99 - Deputado Paulo Piau; 590 e 596/99 - Deputado Agostinho Silveira; 588, 591 e 595/99 - Deputado Eduardo Daladier; 589 e 599/99 - Deputado Antônio Júlio; 587, 592, 594 e 598/99 - Deputado Ermano Batista. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade do Projeto de Lei nº 583/99 com as Emendas nºs 1 a 5 (relator: Deputado Ermano Batista). O Projeto de Lei nº 541/99 teve sua apreciação adiada em virtude de pedido de prazo solicitado pelo relator. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições que dispensam a

apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 557/99 - este com a Emenda nº 1 -(relator: redistribuído ao Deputado Sebastião Navarro Vieira); 558/99 (relator: Deputado Eduardo Daladier); 560 e 562/99 (relator: Deputado Ermano Batista) e 568/99 (relator: Deputado Antônio Júlio). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Eduardo Daladier - Antônio Júlio - Maria Tereza Lara - Agostinho Silveira - Paulo Piau - Irani Barbosa.

ATA DA 13ª REUNIÃO Ordinária da comissão de redação

Às quinze horas do dia quatorze de outubro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elmo Braz, Maria Olívia e Marco Régis, membros da supracitada Comissão, Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Elmo Braz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Marco Régis, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscreta pelos membros da Comissão presentes. Prosseguindo, a Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e distribui à Deputada Maria Olívia os Projetos de Lei nºs 439 e 474/99 e ao Deputado Marco Régis os Projetos de Lei nºs 485 e 488/99. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre matéria de deliberação conclusiva das comissões. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 439 e 474/99 (relatora: Deputada Maria Olívia) e 485 e 488/99 (relator: Deputado Marco Régis). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Maria Olívia - Antônio Júlio.

ATA DA 5ª REUNIÃO Especial da comissão do trabalho, da previdência e da ação social

Às quatorze horas e quinze minutos do dia dezoito de outubro de mil novecentos e noventa e nove, comparece na Sala das Comissões o Deputado Ivo José. O Presidente, Deputado Ivo José, declara aberta a reunião que se destina a ouvir os Srs. Elias Nahas, Assessor-Chefe do Vice-Governador do Estado de Minas Gerais; Maria Lúcia Cardoso, Secretária de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente; Cícero Plínio Bittencourt, Superintendente Operacional de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde; Rubens Lessa Carvalho, Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado de Minas Gerais - SINDPAS -; Haroldo Carlos Costa, Diretor de Operações da Via do Departamento Estadual de Rodagem - DER-MG; Antônio Carlos Teodoro de Aguiar, Presidente Nacional do SOS Vida e representante do Fórum Mineiro do Idoso; Rodrigo Rocha Malta, Assessor da Coordenação de Apoio e Assistência ao Deficiente - CAAD da SETASCAD; e Antônio Carlos Pereira, Presidente da Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte - BHTrans-, que irão em debate público discutir a Lei nº 10.419, que garante o passe livre para pessoas maiores de 65 anos e para portadores de deficiência. O coordenador do debate, Deputado Ivo José convida os expositores e debatedores a tomar assento à mesa e, em seguida, registra a presença dos Srs. Juarez Pereira, tesoureiro da União dos Paraplégicos de Belo Horizonte, e Aracy Santos, Presidente da Associação dos Maiores de 65 Anos de Idade e dos Deficientes Físicos do Brasil. Após a exposição dos Srs. Elias Nahas e Maria Lúcia Cardoso, o Deputado Ivo José concede a palavra aos debatedores pelo prazo individual de 10 minutos. Segue-se amplo debate, com a participação do Deputado Ivo José, dos expositores e do público presente, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos expositores, dos debatedores e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1999.

Ivo José Presidente - Cristiano Canedo - Luiz Menezes - Amilcar Martins - Ronaldo Canabrava.

ATA DA 25ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Às dez horas do dia vinte e um de outubro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Antônio Júlio, Agostinho Silveira, Eduardo Daladier, Irani Barbosa, Maria Tereza Lara e Paulo Piau, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Eduardo Daladier, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscreta pelos membros da Comissão presentes. O Presidente, Deputado Ermano Batista, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das proposições a seguir relacionadas, para as quais designou os seguintes relatores: Projetos de Lei nºs 600, 602, 609 e 610/99 - Deputado Paulo Piau; Projetos de Lei nºs 603, 608 e 618/99 - Deputado Agostinho Silveira; Projetos de Lei nºs 607, 611, 612, 614 e 615/99 - Deputado Eduardo Daladier; Projetos de Lei nºs 601, 604, 606 e 617/99 - Deputado Antônio Júlio; Projetos de Lei nºs 605, 613, 616 e 619/99 - Deputado Ermano Batista. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 427/99 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Eduardo Daladier); 569/99 (relator: Deputado Antônio Júlio); 580/99 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Paulo Piau). Os Projetos de Lei nºs 545 e 613/99, que receberam pareceres dos relatores, respectivamente, Deputados Agostinho Silveira e Ermano Batista, concluindo por sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, ambos na forma de substitutivos que receberam o nº 1, tiveram sua discussão adiada em virtude de pedidos de vista deferidos pela Presidência. O Recurso nº 3/99, que recebeu do relator, Deputado Paulo Piau, parecer concluindo por seu acatamento, foi rejeitado, tendo recebido votos favoráveis dos Deputados Ermano Batista e Paulo Piau. Nos termos regimentais, a Presidência designa nova relatora da matéria a Deputada Maria Tereza Lara. O Projeto de Lei Complementar nº 15/99 e os Projetos de Lei nºs 541, 551, 570, 586 e 599/99 não foram apreciados em virtude de pedidos de prazo feitos pelos relatores e deferidos pela Presidência. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 173/99 (relator: Deputado Paulo Piau); 219/99 (relator Deputado Irani Barbosa); 563 e 572/99 com as emendas que receberam o nº 1; e 584/99 (relator: Deputado Agostinho Silveira). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, dia 27/10/99, às 10h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Irani Barbosa - Eduardo Daladier - Agostinho Silveira - Paulo Piau - Antônio Júlio.

ATA DA 14ª REUNIÃO Ordinária da comissão de redação

Às quinze horas do dia vinte e um de outubro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elmo Braz, Maria Olívia e Antônio Júlio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Elmo Braz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Júlio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscreta pelos membros da Comissão presentes. Prosseguindo, a Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e distribui à Deputada Maria Olívia os Projetos de Lei nºs 399, 114, 472, 475, 476, 477, 481 e 490/99 e ao Deputado Antônio Júlio os Projetos de Lei nºs 491, 494, 495 e 511/99. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 399/99 (relatora: Deputada Maria Olívia). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre matéria de deliberação conclusiva das comissões. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 114, 472, 475, 476, 477, 481 e 490 (relatora: Deputada Maria Olívia) e 491, 494, 495 e 511/99 (relator: Deputado Antônio Júlio). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Maria Olívia - Dimas Rodrigues.

ATA DA 4ª REUNIÃO Especial da Comissão de Direitos Humanos

Às nove horas do dia vinte e dois de outubro de mil novecentos e noventa e nove, comparece no Plenário o Deputado João Leite, membro da supracitada Comissão. Registra-se a presença dos Deputados Antônio Andrade, Dimas Rodrigues, José Braga, Sargento Rodrigues, Wanderley Ávila, Antônio Júlio, Antônio Roberto e Djalma Diniz. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e procede à leitura de correspondência da Deputada Maria Tereza Lara, informando que não participará desta reunião em virtude da coordenação dos trabalhos do Orçamento Participativo do Estado de Minas Gerais na cidade de Araçuaí. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir, em debate público, o cumprimento da Lei nº 12.985, de 1998, que dispõe sobre a transferência de presos da Secretaria de Estado da Segurança Pública para a Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos e convida a compor a Mesa os Srs. Nagashi Furukawa, Diretor do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça; José Roberto Rezende, Ouvidor de Polícia; Fábio Alves dos Santos, membro da Pastoral Carcerária; Gilvan Alves Franco, Procurador de Justiça do Estado; Cássio de Souza Salomé, Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Belo Horizonte; Newton Ribeiro, Superintendente-Geral da Polícia Civil, e Luiz Flávio Sapore, pesquisador da Fundação João Pinheiro. Em seguida, o Deputado João Leite, autor do requerimento que deu origem a esta reunião, explica que este evento se realiza motivado por uma denúncia enviada a esta Comissão pela Fundação João Pinheiro, informando que o Governador do Estado não vai cumprir o prazo, que expira em julho de 2000, para a transferência dos presos, conforme estabelece a Lei nº 12.985, de 1998. Em seguida, por solicitação da Presidência, é apresentado um vídeo que mostra a situação subumana em que se encontram os presos das cadeias de Santa Luzia, de Governador Valadares e de Betim. Passa-se à fase de exposições, e a palavra é concedida aos componentes da Mesa, conforme consta nas notas taquigráficas. Registra-se a presença do Sr. José Francisco da Silva, Secretário Adjunto de Direitos Humanos. Ressalta-se a entrega de minuta de anteprojeto de lei que autoriza o Governo do Estado a constituir uma fundação com a finalidade de amparar o trabalhador preso e dá outras providências. Ato contínuo, o Presidente informa que, no dia 3 de dezembro, haverá um debate público sobre a alteração do Código Penal, prorroga a reunião por 1 hora, com base no art. 5º, § 1º, da Deliberação da Mesa nº 1.728, de 1999, e passa a apresentar as questões encaminhadas pelos participantes e pelos telespectadores, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1999.

João Leite, Presidente - Glycon Terra Pinto - Maria Tereza Lara - Marcelo Gonçalves - Irani Barbosa.

ATA DA 6ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de redação

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elmo Braz, Maria Olívia e Dimas Rodrigues (substituindo este ao Deputado Paulo Pettersen, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Elmo Braz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dimas Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Prosseguindo, a Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e distribui à Deputada Maria Olívia o Projeto de Lei nº 534/99. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 534/99 (relatora: Deputada Maria Olívia). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Maria Olívia - Marco Régis - Paulo Pettersen.

ATA DA 6ª REUNIÃO Ordinária do ipsm

Às quinze horas e quinze minutos do dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Roberto, Cabo Morais, Sargento Rodrigues e Dalmo Ribeiro Silva, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Antônio Roberto, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros presentes. Em seguida, o Presidente informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão e passa à 3ª Fase da Ordem do Dia. São votados e aprovados requerimentos do Deputado Cabo Morais, em que solicita o encaminhamento à Comissão, pelo Diretor do IPSM, de cópia do parecer do Dr. Sacha Calmon Navarro Coelho sobre a negociação da dívida do Estado para com o referido Instituto; e do Deputado Sargento Rodrigues, solicitando sejam convocados para reunião da Comissão os Srs. Adelmo Soares de Mello, atuário da Superintendência de Planejamento e Coordenação do IPSEMG; Francisco Moreira de Carvalho, Henrique Hermes Gomes de Moraes, Pedro Antônio Nolasco, Judas Tadeu Monteiro Lobato, Marco Antônio Ripoli e Antônio Rodrigues Alves, respectivamente, Auditor, Diretor de Auditoria, Inspetor de Controle Externo, Técnico de Controle Externo, Inspetor de Controle Externo e Diretor da 2ª DFFO, do Tribunal de Contas do Estado; Cléber Antônio de Menezes e Cel. PM Sóter do Espírito Santo Baracho, Chefe do Serviço de Controle e Arrecadação e Assessor-Chefe de Planejamento e Coordenação do IPSM, respectivamente. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1999.

Antônio Roberto, Presidente - Cabo Morais - Márcio Kangussu - Sargento Rodrigues.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da comissão especial do fundo somma

Às quatorze horas e cinquenta minutos do dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Rêmo Aloise, Arlen Santiago, Márcio Cunha e Mauro Lobo (substituindo este ao Deputado Amílcar Martins, por indicação da Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Rêmo Aloise, declara aberta a reunião e informa que esta se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente, a designar o relator e a determinar o horário das reuniões ordinárias. Em seguida, determina a distribuição das cédulas de votação e convida o Deputado Mauro Lobo para atuar como escrutinador. Procedendo-se à contagem dos votos, registram-se quatro cédulas de votação, sendo eleito Presidente o Deputado Arlen Santiago, e Vice-Presidente, o Deputado Amílcar Martins, ambos com quatro votos. O Presidente "ad hoc" dá posse ao Presidente eleito, que assume a direção dos trabalhos, agradece a confiança nele depositada e designa como relator o Deputado Márcio Cunha. Após, é definido pelos membros da Comissão o horário de 9h30min, às quintas-feiras, para realização das reuniões ordinárias. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1999.

Amílcar Martins, Presidente - Rêmo Aloise - João Paulo.

ATA DA 9ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Às quinze horas do dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, Doutor Viana, Chico Rafael e Sebastião Navarro Vieira, membros da supracitada Comissão. Encontram-se presentes também os Deputados Paulo Piau e Alberto Pinto Coelho. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Viana, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão. O Presidente, Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, o Projeto de Lei nº 464/99, dos Deputados Paulo Piau e Alberto Pinto Coelho, que dispõe sobre a propaganda e a publicidade promovidas por órgão público e entidade sob controle direto ou indireto do Estado, visando obter subsídios para a elaboração do parecer do relator, Deputado Sebastião Navarro Vieira, no 1º turno. A

Presidência registra a presença dos seguintes convidados: Srs. Lester Moreira, Assessor de Imprensa do Governo do Estado, representando o Secretário de Estado da Casa Civil e Comunicação Social; Murilo Albarnaz, Presidente do Sindicato dos Proprietários de Jornais, Revistas e Similares do Estado de Minas Gerais - SINDJORI-MG - e da Federação Brasileira de Jornais - FEBRAJOR -; Hélio Marques de Faria, Presidente do Sindicato das Agências de Propaganda no Estado de Minas Gerais - SINDAPRO -; Carlos Monteiro, Diretor-Executivo do SINDAPRO; Lúcio Leite de Melo, Diretor-Superintendente da empresa Asa Comunicação de Marketing; Alberto Luiz Santoro Pinheiro de Lima, Diretor-Geral do Departamento Estadual de Telecomunicações - DETEL -; Luiz Gonzaga Soares Leal, Presidente da Associação Mineira de Televisões Educativas e Culturais - AMITEC -; Paulo César Gonçalves Guimarães, da AMITEC; José Luís da Silva, Presidente da Associação Mineira de Propaganda; Patrícia Campolina de Avellar, Presidente do Grupo de Mídia de Minas Gerais; Dirceu Pereira, Presidente da Associação Mineira de Rádio e Televisão; Alexandre Wagner da Silva, Secretário-Executivo da Associação dos Jornais do Interior de Minas Gerais - ADJORI-MG -; e Ademar Conceição Silva, da ADJORI-MG. A Presidência passa a palavra ao Deputado Paulo Piau, co-autor do Projeto de Lei nº 464/99 e autor do requerimento que suscitou esta reunião, e ao Deputado Alberto Pinto Coelho, também co-autor do referido projeto, para tecerem suas considerações iniciais. Em seguida, faz uso da palavra o Deputado Sebastião Navarro Vieira, relator do projeto em discussão. A Presidência passa a palavra a cada um dos convidados presentes. Segue-se amplo debate, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de novembro de 1999.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Doutor Viana - Arlen Santiago - Chico Rafael - Agostinho Patrús - Sargento Rodrigues.

ATA DA 25ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Às quinze horas do dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Arlen Santiago, Dinis Pinheiro e Wanderley Ávila, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Deputado Arlen Santiago, no exercício da Presidência, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Wanderley Ávila, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente, Deputado Arlen Santiago, passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. A Presidência submete a votação os Requerimentos nºs 799, 806 e 807/99, os quais são aprovados. Prosseguindo, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições da Comissão. O Deputado Wanderley Ávila apresenta requerimento em que solicita seja encaminhado voto de congratulações à Empresa Gontijo de Transporte, escolhida como a melhor companhia brasileira na categoria de transporte de passageiros do País pela revista "As Maiores do Transporte", dando ciência a seu Diretor-Superintendente, Sr. Abílio Gontijo Júnior. Submetido a votação, é este requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de novembro de 1999.

Álvaro Antônio, Presidente - Wanderley Ávila - Dinis Pinheiro.

ATA DA 26ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Às dez horas do dia vinte e oito de outubro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Antônio Júlio, Agostinho Silveira, Eduardo Daladier, Maria Tereza Lara, Paulo Piau e Ronaldo Canabrava, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Eduardo Daladier, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente, Deputado Ermano Batista, informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e acusa o recebimento das proposições a seguir relacionadas, para as quais designou relatores: Projetos de Lei nºs 620 e 625/99 - Deputado Paulo Piau; 626/99 - Deputado Agostinho Silveira; 622/99 - Deputado Eduardo Daladier; 624 e 628/99 - Deputado Antônio Júlio; 627/99 - Deputado Adelmo Carneiro Leão; 621, 623/99 e Projeto de Lei Complementar nº 177/99 - Deputado Ermano Batista. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela juridicidade e pela legalidade dos Projetos de Lei nºs 545/99 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Agostinho Silveira); 283 na forma do Substitutivo nº 1, 588/99 (relator: Deputado Eduardo Daladier); 559, 586, este com as Emendas 1 e 2, e 597/99 (relator: Deputado Paulo Piau); 587 e 593/99, este na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Ermano Batista); 589/99 (relator: redistribuído ao Deputado Ronaldo Canabrava). O Recurso nº 3/99, que recebeu o parecer da relatora, Deputada Maria Tereza Lara, concluindo pela sua rejeição, foi aprovado, registrando-se o voto contrário do Deputado Ermano Batista. O Projeto de Lei nº 590/99, que recebeu parecer do relator, Deputado Agostinho Silveira, concluindo pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade na forma do Substitutivo nº 1, teve sua discussão adiada em virtude de pedido de vista deferido pela Presidência. Os Projetos de Lei nºs 551, 599 e 576/99 não foram apreciados em virtude de retirada de pauta dos dois primeiros e prazo solicitado pelo relator para o último. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 573 e 579/99 (relator: Deputado Ronaldo Canabrava); 575, 577, com Emenda nº 1, e 594/99 (relator: Deputado Ermano Batista) e 595/99 (relator: Deputado Eduardo Daladier). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Bené Guedes - Rogério Correia - Antônio Júlio - Agostinho Silveira - Irani Barbosa.

ATA DA 24ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Às quinze horas do dia vinte de outubro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Álvaro Antônio, Dinis Pinheiro e Wanderley Ávila, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Álvaro Antônio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Wanderley Ávila, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. O Presidente passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Presidente submete à votação os Requerimentos nºs 789 e 797/99, que são aprovados. A seguir, a Presidência passa à discussão e votação de proposições da Comissão. O Deputado Wanderley Ávila apresenta quatro requerimentos do Deputado Dimas Rodrigues, em que pede se solicite ao Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas, a pavimentação do aeroporto de Manga, bem como a construção de uma recepção de passageiros local; no segundo, a construção de um aeroporto no Município de Espinosa; a construção sala de recepção de passageiros no aeroporto de Abaeté, bem como que se providencie o balizamento noturno da pista de pouso; e conclusão das obras da recepção do aeroporto de Janaúba, bem como que se providencie o balizamento noturno da pista de pouso. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são estes requerimentos aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1999.

Arlen Santiago, Presidente - Dinis Pinheiro - Wanderley Ávila.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 11/11/99

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Requerimento nº 541/99, do Deputado Eduardo Hermeto, em que solicita informações ao Secretário da Fazenda sobre o resultado obtido com a implementação da Lei nº 13.243, de 23/6/99, referente à concessão de anistia parcial de multas e juros aos contribuintes em débito com o Estado, tendo em vista o término do prazo para a habilitação ao benefício. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 434/99, da Comissão Especial do Cólera no Vale do Jequitinhonha, solicitando à Diretoria Regional de Saúde de Pedra Azul o envio a esta Comissão de relatório sobre as atividades realizadas por aquele órgão no combate ao cólera. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Requerimento nº 435/99, da Comissão Especial do Cólera no Vale do Jequitinhonha, em que solicita ao Comandante da Polícia Militar de Pedra Azul o envio, a esta Comissão, de relatório das atividades realizadas por aquele destacamento no combate ao cólera. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 440/99, da Comissão de Educação, solicitando informações ao Secretário da Fazenda sobre o cronograma de liberação dos recursos de que trata o art. 212 da Constituição Estadual. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 444/99, da Deputada Maria José Haueisen, em que pede informações ao Secretário do Planejamento e Coordenação-Geral e ao Presidente da TURMINAS sobre as possibilidades de inclusão dos municípios do vale do Mucuri no Programa de Desenvolvimento do Turismo. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.170, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Varginha o imóvel que especifica. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer. Designado novo relator em Plenário o Deputado Diniz Pinheiro opinou pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 433/99, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Governador do Estado referentes ao exercício de 1997. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário o Deputado Antônio Andrade opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 4/99, do Deputado Marcelo Gonçalves, que altera a composição da Região Metropolitana de Belo Horizonte, de que tratam os arts. 7º e 21 da Lei Complementar nº 26, de 14/1/93. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Recebidas as Emendas nºs 1 a 4.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 578/99, da Mesa da Assembléia, que dispõe sobre a estrutura da Secretaria da Assembléia Legislativa e dá outras providências. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 11/99, do Deputado Mauro Lobo, que acrescenta parágrafo ao art. 152 da Lei nº 869, de 5/7/52, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 18/99, da Mesa da Assembléia, que extingue o Fundo de Previdência Complementar do servidor da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - PRELEGIS.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 85/99, do Deputado Hely Tarquínio, que autoriza o Poder Executivo a transferir a entidades civis sem fins lucrativos a gestão de unidades públicas de saúde e dá outras providências. As Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira perderam o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 229/99, do Deputado Alberto Bejani, que altera dispositivos da Lei nº 12.040, de 28/12/95. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 257/99, do Deputado Eduardo Hermeto, que acrescenta dispositivos à Lei nº 11.393, de 6/1/94, que cria o Fundo de Incentivo à Industrialização. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 284/99, do Deputado Hely Tarquínio, que dispõe sobre cobrança de emolumentos das entidades de assistência social. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 373/99, do Deputado João Leite, que dispõe sobre o livre acesso de autoridades aos estabelecimentos policiais e carcerários. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Direitos Humanos e de Administração Pública opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 410/99, do Governador do Estado, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes - FUNTRANS. A Comissão de Justiça

conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1, 2 e 3, que apresenta. A Comissão de Transporte opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 4, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 418/99, do Tribunal de Justiça, que altera o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos do Poder Judiciário e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 6, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4 e 6, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 7 a 10, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 5, apresentada pela Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 3 e 6, da Comissão de Justiça, Emenda nº 10, da Comissão de Administração Pública, e Emendas nºs 11 e 12, que apresenta; e Emendas nºs 1, da Comissão de Justiça, e 7, da Comissão de Administração Pública, na forma da Subemenda nº 1, que apresenta; e pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 5, 8 e 9.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 424/99, da Procuradoria-Geral de Justiça, que altera o Plano de Carreira do Servidor Efetivo do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 448/99, do Governador do Estado, que revoga as Leis nºs 12.459, de 13/1/97, e 12.763, de 14/1/98, que dispõem sobre a continuidade de percepção da remuneração do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, na forma da Subemenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 449/99, do Governador do Estado, que revoga o art. 9º da Lei nº 11.050, de 19/1/93, modificado pelo art. 28 da Lei nº 11.406, de 26/1/94, que dispõe sobre verba honorária atribuída aos membros dos conselhos curadores de órgãos colegiados equivalentes. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração opina pela aprovação do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 479/99, do Deputado Alberto Bejani, que autoriza o Governador do Estado a conceder a servidor público inativo o direito à percepção de proventos com base no vencimento correspondente à jornada de quarenta horas semanais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, na forma da Subemenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 204/99, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Machado e dá outras providências. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 11/11/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei Complementar nºs 3/99, do Deputado Ivo José; 15/99, do Deputado Paulo Pettersen; Projetos de Lei nºs 498/99, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial; 585/99, da Deputada Maria Tereza Lara; 592/99, do Deputado Mauro Lobo; 606/99, do Deputado Agostinho Silveira; 610 a 612/99, do Deputado João Pinto Ribeiro; 615/99, do Deputado Gil Pereira; 620/99, dos Deputados Alberto Pinto Coelho e João Leite; 627/99, da Deputada Maria Olívia; 638/99, do Deputado João Batista.

Em turno único: Projetos de Lei nºs 623/99, do Deputado Dilzon Melo; e 628/99, do Deputado Gil Pereira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 480/99, do Deputado Cabo Morais; 602/99, do Deputado Mauri Torres; 621/99, do Deputado Bené Guedes; 625/99, do Deputado Adelmo Carneiro Leão; 626/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; e 655/99, do Deputado Eduardo Hermeto.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 9 horas do dia 11 de novembro de 1999, destinada à apreciação do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.170, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Varginha o imóvel que especifica; dos Projetos de Resolução nºs 433/99, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Governador do Estado referentes ao exercício de 1997, e 578/99, da Mesa da Assembléia, que dispõe sobre a estrutura da Secretaria da Assembléia Legislativa e dá outras providências; dos Projetos de Lei Complementar nºs 4/99, do Deputado Marcelo Gonçalves, que altera a composição da Região Metropolitana de Belo Horizonte, de que tratam os arts. 7º e 21 da Lei Complementar nº 26, de 14/1/93; 11/99, do Deputado Mauro Lobo, que acrescenta parágrafo ao art. 152 da Lei nº 869, de 5/7/52, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; e 18/99, da Mesa da Assembléia, que extingue o Fundo de Previdência Complementar do Servidor da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; e dos Projetos de Lei nºs 85/99, do Deputado Hely Tarquínio, que autoriza o Poder Executivo a transferir a entidades civis sem fins lucrativos a gestão de unidades públicas de saúde e dá outras providências; 229/99, do Deputado Alberto Bejani, que altera dispositivos da Lei nº 12.040, de 28/12/95; 257/99, do Deputado Eduardo Hermeto, que acrescenta dispositivos à Lei nº 11.393, de 6/1/94, que cria o Fundo de Incentivo à Industrialização; 284/99, do Deputado Hely Tarquínio, que dispõe sobre cobrança de emolumentos das entidades de assistência social; 373/99, do Deputado João Leite, que dispõe sobre o livre acesso de autoridades aos estabelecimentos policiais e carcerários; 410/99, do Governador do Estado, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes; 418/99, do Tribunal de Justiça, que altera o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos do Poder Judiciário e dá outras providências; 424/99, da Procuradoria-Geral de Justiça, que altera o Plano de Carreira do Servidor Efetivo do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; 448/99, do Governador do Estado, que revoga as Leis nºs 12.459, de 13/1/97, e 12.763, de 14/1/98; 449/99, do Governador do Estado, que revoga o art. 9º da Lei nº 11.050, de 19/1/93, modificado pelo art. 28 da Lei nº 11.406, de 26/1/94, que dispõe sobre verba honorária atribuída aos membros dos conselhos curadores de órgãos colegiados equivalentes; 479/99, do Deputado Alberto Bejani, que autoriza o Governador do Estado a conceder a servidor público inativo o direito à percepção de proventos com base no vencimento correspondente à jornada de quarenta horas semanais; e 204/99, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Machado e dá outras providências; e à discussão e à votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 10 de novembro de 1999.

Anderson Aauto, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 11/11/99, destinada a homenagear a Sra. Nelsa Trombino, proprietária do Restaurante Xapuri.

Palácio da Inconfidência, 10 de novembro de 1999.

Anderson Aauto, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 548/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Sebastião Navarro Vieira, o Projeto de Lei nº 548/99 objetiva declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Crucilândia, com sede nesse município.

Preliminarmente, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva em turno único, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Consta no estatuto da APAE de Crucilândia que ela está voltada para a promoção dos portadores de deficiência e sua integração na sociedade, por meio da criação de estabelecimentos de ensino especializado, bem como esclarecimentos, orientação e auxílio aos pais no relacionamento com os filhos acometidos de excepcionalidade. Dessa forma, presta auxílio de inestimável valor à comunidade, uma vez que busca o desenvolvimento pessoal dos que a ela recorrem e procura inseri-los na sociedade.

Justo e meritório, portanto, se faz o título que se lhe pretende outorgar.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 548/99 na forma proposta.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1999.

Amilcar Martins, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei complementar Nº 18/99

(Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária)

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Mesa da Assembléia, o Projeto de Lei Complementar nº 18/99 extingue o Fundo de Previdência Complementar do Servidor da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - PRELEGIS.

Publicada em 30/10/99, a proposição foi distribuída às Comissões supramencionadas para apreciação em reunião conjunta. Preliminarmente, compete a esta Comissão exame dos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, do Regimento Interno.

Fundamentação

O PRELEGIS foi criado em 28 de novembro de 1984 por meio da Deliberação da Mesa nº 287 como fundo de previdência complementar dos servidores do Poder Legislativo com a finalidade precípua de complementar a pensão paga pelo IPSEMG aos dependentes daqueles servidores.

Como se sabe, a Lei nº 9.380, de 18 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG -, estabelece que o limite do estípendio de benefício é o mesmo que o do estípendio de contribuição, qual seja, 20 vezes o vencimento mínimo estadual.

Posteriormente, com o advento da Constituição da República de 1988, ficou estabelecido, no § 5º do art. 40, que o benefício da pensão por morte corresponderia à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido.

Assim, os dependentes dos servidores falecidos adquiriram o direito de receber pensão no valor total dos vencimentos ou proventos percebidos pelos servidores, e, reiteradas vezes, o Poder Judiciário tem decidido não ser correta a manutenção de um limite de estípendio de benefício, após a promulgação da Constituição de 1988.

A Emenda Constitucional nº 20, denominada "reforma da previdência social", alterou a redação do art. 40 da Constituição da República, e o dispositivo que diz respeito às pensões passou a ser o seu § 7º, com a seguinte redação:

"Art. 40 -

§ 7º - Lei disporá sobre a concessão do benefício da pensão por morte, que será igual ao valor dos proventos do servidor falecido ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, observado o disposto no § 3º."

Dessa forma, já desde 1998 não há mais sentido em se falar de complementação de pensão, tendo-se em vista que é dever do Estado o pagamento das pensões de acordo com o que dispõe a Constituição da República.

Considerando que o PRELEGIS, conforme demonstrado, não tem mais razão de existir, a Mesa da Assembléia apresentou o projeto de lei complementar ora analisado, em obediência ao que estabelece o art. 9º da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993. O referido dispositivo legal determina que a extinção de fundo há de ser feita por lei.

A exemplo do que ocorreu com outros fundos de previdência complementar, como a Fundação Banco Central de Previdência Privada - CENTRUS -, os valores aportados pelos servidores e pela entidade patrocinadora ao Fundo ser-lhes-ão restituídos, como é de justiça.

Quanto aos direitos adquiridos pelos beneficiários do PRELEGIS, verifica-se que se encontram devidamente resguardados no projeto, pois foi prevista a constituição da reserva técnica necessária para mantê-los.

Julgamos, contudo, que o pagamento dos benefícios deve ser confiado ao Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais - IPLEMG - o qual, na qualidade de instituto de previdência dispõe das condições necessárias para assumir a tarefa, evitando-se, assim, a interrupção da prestação previdenciária.

Em vista disso, os recursos da reserva técnica prevista para a manutenção dos benefícios, devem ser transferidos para o IPLEMG.

Para tanto, algumas alterações do projeto fazem-se necessárias, o que nos leva a apresentar o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Complementar nº 18/99 na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Extingue o Fundo de Previdência Complementar do Servidor da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - PRELEGIS.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica extinto o Fundo de Previdência Complementar do Servidor da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - PRELEGIS -, criado pela Deliberação da Mesa nº 287, de 28 de novembro de 1984, e regido pela Lei nº 11.263, de 29 de outubro de 1993, mantidos, na forma da legislação citada, os benefícios vigentes na data de entrada em vigor desta lei, bem como aqueles benefícios que, embora ainda não concedidos, vierem a ser requeridos pelos beneficiários de contribuintes falecidos até a data de extinção do PRELEGIS, e assegurado, nos termos do art. 5º, à Assembléia Legislativa, aos contribuintes e aos ex-contribuintes o rateio da parcela patrimonial excedente à reserva de que trata o art. 4º desta lei.

§ 1º - Consideram-se ex-contribuintes, para os efeitos desta lei, o ex-servidor, o servidor ativo ou inativo que se tenham desligado do PRELEGIS e não tenham obtido a devolução de sua contribuição, bem como o servidor contribuinte falecido que não tenha beneficiário que percebeu ou perceba benefícios do PRELEGIS.

§ 2º - Não terão direito ao rateio de que trata o "caput" deste artigo aqueles que tenham recebido ou estejam recebendo benefícios do PRELEGIS.

§ 3º - Aqueles que acumulam a condição de contribuinte em nome próprio com a de beneficiário de terceiro ficam excluídos da vedação de que trata o § 2º, no que se refere a sua contribuição em nome próprio.

§ 4º - Os pagamentos dos benefícios mencionados no art. 1º passam a ser de responsabilidade do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais - IPLEMG, que assumirá todos os direitos e obrigações deles decorrentes, mediante a transferência dos recursos determinados na reserva técnica atuarial correspondente, na forma desta lei, procedendo-se às adequações necessárias no Regulamento dessa autarquia.

Art. 2º - O liquidante do PRELEGIS será nomeado pela Mesa da Assembléia Legislativa.

Art. 3º - Compete ao liquidante:

I - administrar o patrimônio oriundo do PRELEGIS, aplicando seus recursos financeiros em instituições financeiras oficiais federais;

II - promover o levantamento do montante das contribuições recolhidas ao PRELEGIS pelos contribuintes e pelos ex-contribuintes, individualmente, e pela Assembléia Legislativa, desde a data da criação do Fundo até a data de entrada em vigor desta lei complementar;

III - promover o rateio, na forma do art. 5º e em prazo não superior a sessenta dias, contado da data da extinção do PRELEGIS, tendo por base de cálculo os valores recolhidos pelos contribuintes, pelos ex-contribuintes e pela Assembléia Legislativa ao Fundo, conforme definido em cálculo atuarial;

IV - recolher ao Tesouro Estadual, à conta da Assembléia Legislativa, os saldos bancários remanescentes.

§ 1º - A liquidação do PRELEGIS terá início no primeiro dia útil após a extinção do Fundo e será realizada no prazo de cento e vinte dias contado da data de publicação desta lei complementar, prorrogável por noventa dias, mediante solicitação fundamentada do liquidante, aprovada pela Mesa da Assembléia.

§ 2º - A responsabilidade do liquidante cessará com a aprovação das contas finais pela Mesa da Assembléia, que terá o prazo de trinta dias, contado de seu recebimento, para fazê-lo.

§ 3º - A ordenação de despesa, na fase de liquidação, caberá ao liquidante, em conjunto com um membro da Mesa da Assembléia, por ela designado.

Art. 4º - Integram o patrimônio do IPLEMG, para cumprimento do disposto no § 4º do art. 1º, os valores correspondentes à reserva de benefícios concedidos e a conceder, proveniente de recursos patrimoniais do PRELEGIS, definida mediante cálculo atuarial aprovado pela Mesa da Assembléia.

Parágrafo único - A reserva mencionada no "caput" deste artigo será calculada pelos valores previstos de despesas a realizar com a manutenção dos benefícios concedidos pelo PRELEGIS até a data de extinção dos benefícios.

Art. 5º - Observado o disposto no art. 1º desta lei complementar, o saldo remanescente dos recursos patrimoniais do PRELEGIS, descontada a parcela para constituição da reserva de que trata o art. 4º, será rateado entre os contribuintes, os ex-contribuintes e a Assembléia Legislativa, garantindo aos contribuintes e aos ex-contribuintes o rateio desse saldo remanescente até o limite com que cada um contribuiu efetivamente ao PRELEGIS, monetariamente atualizado, e à Assembléia Legislativa o restante.

Parágrafo único - Para fins do rateio de que trata o "caput" deste artigo e da definição da contribuição individual monetariamente atualizada de cada contribuinte, serão calculados:

I - a soma das contribuições recolhidas ao PRELEGIS, individualmente, pelos contribuintes participantes e pela Assembléia Legislativa, desde a data da criação do Fundo até 30 de abril de 1999, atualizadas monetariamente, até a data de entrada em vigor desta lei complementar, mês a mês, pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP - DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas;

II - a soma das contribuições efetuadas pelo servidor no período de 1º de maio de 1999 até a data de entrada em vigor desta lei, acrescidas dos respectivos rendimentos obtidos nesse período;

III - o somatório individual dos valores apurados nos termos dos incisos I e II deste parágrafo único, para fins de fixação do limite de participação de cada contribuinte e ex-contribuinte no rateio do saldo remanescente de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 6º - Caberá ao IPLEMG receber, como parte da composição da reserva técnica de que trata o art. 4º, pelo valor de mercado, segundo avaliação prévia, os seguintes bens imóveis: lotes 3 e 4 da Quadra 11-A da 12ª Seção Urbana de Belo Horizonte, situados na Rua Matias Cardoso esquina com a Rua Araguari, no Bairro Santo Agostinho.

Art. 7º - Continuarão a ser descontados dos benefícios mantidos na forma do art. 1º desta lei os percentuais de que trata a alínea "a" do inciso I do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 287, de 28 de novembro de 1984, observada a norma de atualização de valores do art. 8º da Lei nº 11.363, de 29 de dezembro de 1993.

Art. 8º - As dotações orçamentárias do PRELEGIS serão transferidas para o orçamento do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais - IPLEMG.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial à Assembléia Legislativa, para atender às despesas de rateio do saldo remanescente de que trata o art. 5º desta lei complementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor do total do ativo constante no balancete mensal do PRELEGIS referente ao mês de setembro deste exercício financeiro.

Art. 10 - A Assembléia Legislativa se responsabilizará pelo equilíbrio atuarial do instituto responsável pelo pagamento de benefícios previdenciários de seus membros, conforme dispõe o inciso XXXVI do art. 62 da Constituição do Estado.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar à Assembléia Legislativa até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor do total do ativo constante no balancete mensal do PRELEGIS referente ao mês de setembro deste exercício financeiro.

Art. 12 - A Mesa da Assembléia Legislativa adotar as providências necessárias à aplicação desta lei.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor no último dia útil do mês de sua publicação, cessando nessa data, para os servidores ativos e inativos e para a Assembléia Legislativa, a obrigação de contribuir para o PRELEGIS e encerrando-se o mandato da Diretoria, do Conselho Deliberativo e Fiscal e do órgão co-gestor do Fundo.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1999.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Antônio Júlio, relator - Paulo Piau - Ermano Batista - Eduardo Daladier.

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria da Mesa da Assembléia, o projeto de lei complementar em epígrafe extingue o Fundo de Previdência Complementar do Servidor da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - PRELEGIS.

Publicada em 30/10/99, a proposição foi à Comissão de Constituição e Justiça, que, preliminarmente, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Tendo sido deliberada pelos membros das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária a apreciação da matéria em reunião conjunta, nos termos do art. 128, II, do Regimento Interno, esta Comissão passa a examinar a proposição quanto ao seu mérito.

Fundamentação

Conforme já frisado no parecer preliminar exarado pela Comissão de Constituição e Justiça, não há qualquer justificativa para se manter o fundo que ora se pretende extinguir, o qual se destina exclusivamente a complementar o pagamento dos benefícios de pensão por morte do servidor, uma vez que a Constituição da República determina que o pagamento do valor integral da pensão é dever do Estado. Sendo assim, faz-se mister extinguir o fundo em questão e devolver aos servidores e ao próprio Estado os valores que lhe foram aportados inutilmente.

Se, do ponto de vista jurídico, não há qualquer óbice que comprometa a proposição em tela, do ponto de vista do mérito sobejam razões para a sua aprovação. Ora, a manutenção de fundos gera para o Estado o ônus não só das contribuições a que deve proceder, como também dos custos operacionais necessários ao seu gerenciamento, sendo medida de racionalidade administrativa evitar fundos que não guardam uma finalidade bem definida. Vê-se, pois, que a proposta é benéfica para a Assembléia Legislativa.

Da parte dos servidores, a medida, como já foi dito, é de verdadeira justiça, pois não cabe ao Estado continuar exigindo-lhes o recolhimento de contribuições que não vão traduzir-se em qualquer benefício direto. Ademais, cumpre devolver-lhes o montante descontado de suas remunerações, a exemplo do que foi feito com outros fundos de previdência

complementar.

O Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, trouxe aperfeiçoamentos à proposição, uma vez que elege o IPLEMG como responsável pelo pagamento das pensões. Isto porque, pelo princípio da unidade de tesouraria, o superávit financeiro de órgãos públicos operado ao final de cada exercício deve ser recolhido ao Tesouro estadual. Uma vez que o balanço financeiro contabiliza toda entrada e saída de recursos financeiros, se os recursos destinados à reserva técnica atuarial ficassem depositados à conta da Assembléia Legislativa, esta Casa apresentaria, em 31/12/99, um superávit financeiro, porque as entradas de recursos pecuniários seriam maiores que as saídas. E esse superávit deveria, então, ser recolhido aos cofres do Estado.

Por outro lado, estando esses recursos financeiros alocados à conta do IPLEMG, que tem fins previdenciários e cuja natureza permite a constituição de uma reserva técnica atuarial para fazer face ao pagamento de benefícios futuros, é possível a apresentação de superávit financeiro constituído de recursos vinculados, os quais não são recolhidos, como acontece com os recursos ordinários livres, ao Tesouro estadual.

Para que o IPLEMG possa pagar os benefícios mencionados no art. 1º do projeto, é necessário que haja autorização orçamentária para realização de gasto. Da mesma forma, para que essa autarquia possa aplicar em instituições financeiras os recursos da reserva técnica, é necessário, também, autorização orçamentária para aquisição e venda de títulos públicos, como por exemplo compra e venda de CDB's, RDB's ou outros títulos, como letras financeiras do Tesouro. Assim, torna-se indispensável a transferência das dotações orçamentárias do PRELEGIS para o IPLEMG.

Salientamos que dotação orçamentária não representa recursos financeiros, mas sim, autorização legal para realização de gasto, ou seja, autorização para execução orçamentária.

Isso posto, a proposição em exame mostra-se conveniente e oportuna, merecendo ser aprovada pelos membros desta Casa.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 18 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1999.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Sebastião Navarro Vieira, relator - Eduardo Daladier - Antônio Júlio - Sargento Rodrigues - Chico Rafael.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O Projeto de Lei Complementar nº 18/99, de autoria da Mesa da Assembléia, tem por objeto a extinção do Fundo de Previdência Complementar do Servidor da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça que opinou pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do Substitutivo nº 1 que apresentou. Também a Comissão de Administração Pública emitiu parecer pela aprovação do projeto de lei complementar. Agora, nos termos do Regimento Interno da Casa, cabe a esta Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opinar a respeito.

Fundamentação

Como salientado nos pareceres anteriores, o Fundo PRELEGIS tem por finalidade a complementação das pensões pagas pelo IPSEMG aos dependentes dos servidores do legislativo estadual. Dispõe a Constituição Federal, alterada pela Emenda nº 20, que o benefício da pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, e que o respectivo pagamento constitui responsabilidade do Estado. Nesses termos, não mais se justifica legalmente a existência do PRELEGIS.

Os atuais beneficiários do Fundo, bem como aqueles que venham a adquirir esse direito até a data de sua extinção, têm seus direitos assegurados por meio da constituição de reserva dimensionada atuarialmente, proveniente dos recursos patrimoniais do PRELEGIS, a ser incorporada ao patrimônio do IPLEMG - Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais. O saldo patrimonial do PRELEGIS deverá ser rateado entre a Assembléia Legislativa, contribuintes, ex-contribuintes do Fundo, ressaltado-se que estes deverão receber suas respectivas contribuições corrigidas monetariamente.

As dotações orçamentárias do PRELEGIS serão transferidas para o orçamento do IPLEMG e o Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial e suplementar, até o limite de 100% do ativo total do PRELEGIS, para fins de operacionalização do rateio previsto.

Portanto, não existem impedimentos de ordem financeira ou orçamentária à aprovação do projeto.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 18/99, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1999.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Rêmolo Aloise, relator - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Rogério Corrêa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 613/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o projeto de lei em epígrafe acrescenta artigos à Lei nº 13.163, de 20/1/99, que promove a adequação da Lei Orgânica do Instituto de Previdência do Legislativo de Minas Gerais - IPLEMG - às normas constitucionais e dá outras providências.

Aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça na forma do Substitutivo nº 1, cabe agora a esta Comissão emitir parecer sobre o mérito do projeto, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em exame visa a promover a adequação da legislação atual ao Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais - IPLEMG. Tem por escopo especialmente o preenchimento de lacunas existentes nas normas legais atuais e a sua atualização, tendo em vista as recentes mudanças constitucionais que alteraram substancialmente a matéria.

Dessa forma, vê-se como necessária e urgente a sua aprovação por esta Casa, para que sejam seguidos os parâmetros constitucionais vigentes e, dessa forma, permaneçam inatacáveis os preceitos normativos estabelecidos sob a égide da Carta Magna.

Durante sua tramitação na Comissão de Constituição e Justiça, a proposição recebeu reparos que merecem a nossa aprovação por aprimorarem consideravelmente o disposto na forma proposta.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 613/99 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 1999.

Ivo José, Presidente e relator - Cristiano Canêdo - Ronaldo Canabrava - Luiz Menezes - Amilcar Martins.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 16/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 16/99, dos Deputados Rogério Correia e Maria José Hauelsen, que dispõe sobre a criação da Brigada Voluntária de Incêndio, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 16/99

Cria o Programa de Incentivo à Formação de Bombeiros Voluntários.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Incentivo à Formação de Bombeiros Voluntários, também denominado Programa Brigada Voluntária de Incêndio.

Art. 2º - O Programa Brigada Voluntária de Incêndio tem como objetivo estimular a participação da sociedade civil na prevenção e no combate a incêndios e no exercício de atividades de busca, salvamento e atendimento pré-hospitalar de emergência, sobretudo nos municípios onde não houver destacamento do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos estabelecidos no art. 2º desta lei, cabe ao poder público:

I - realizar palestras sobre a importância da participação da sociedade civil na prevenção e no combate a incêndios;

II - oferecer suporte técnico à criação das Brigadas Voluntárias de Incêndio;

III - celebrar convênios com entidades governamentais e não governamentais com o objetivo de repassar às Brigadas equipamentos para combate a incêndios;

IV - confeccionar e distribuir cartilhas educativas sobre os meios de prevenção e combate a incêndios;

V - promover a integração entre as diversas Brigadas Voluntárias de Incêndio do Estado;

VI - realizar vistorias periódicas nos bens considerados de interesse histórico, cultural, artístico, turístico, paisagístico e natural do Estado e propor medidas para a eliminação de possíveis focos de incêndio.

Art. 4º - Cabe ao Corpo de Bombeiros Militar a coordenação e o controle das atividades dos bombeiros voluntários.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor no exercício fiscal seguinte ao de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Paulo Pettersen, relator - Marco Régis - Maria Olívia.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 28/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 28/99, da Deputada Maria José Hauelsen, que declara a cachoeira do Tombo da Fumaça patrimônio paisagístico e turístico do Estado de Minas Gerais, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 28/99

Declara a cachoeira do Tombo da Fumaça patrimônio paisagístico e turístico do Estado, cria a Área de Proteção Ambiental da Cachoeira do Tombo da Fumaça e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada patrimônio paisagístico e turístico do Estado a cachoeira do Tombo da Fumaça, localizada no rio Jequitinhonha, no Município de Salto da Divisa.

Art. 2º - Ficam declaradas Área de Proteção Ambiental da Cachoeira do Tombo da Fumaça - APA da Cachoeira do Tombo da Fumaça - os terrenos marginais ao rio Jequitinhonha, situados em território mineiro, que integram uma área poligonal cujos limites estão a 600m (seiscentos metros) do eixo do rio, no trecho entre a pedra do Santa Galo e a pedra do Bode, localizadas, respectivamente, a aproximadamente 580m (quinhentos e oitenta metros) a jusante e a 400m (quatrocentos metros) a montante da crista da cachoeira.

Parágrafo único - O Poder Executivo, no prazo de cento e oitenta dias, elaborará o memorial descritivo da APA da Cachoeira do Tombo da Fumaça, especificando seus limites e a área por ela abrangida no Município de Salto da Divisa.

Art. 3º - A APA da Cachoeira do Tombo da Fumaça destina-se à recuperação, à preservação e à conservação dos ecossistemas nos quais se insere a cachoeira do Tombo da Fumaça, especialmente:

I - à proteção dos ecossistemas ribeirinhos;

II - à preservação dos remanescentes florestais locais;

III - à recomposição da mata ciliar e à recomposição florestal das demais áreas de preservação permanente previstas na Lei nº 10.561, de 27 de dezembro de 1991;

IV - à melhoria das condições para a recuperação e a proteção da fauna e da flora regionais, em especial das espécies ribeirinhas e da ictiofauna;

V - ao estímulo à melhoria da qualidade ambiental das áreas circunvizinhas.

Art. 4º - É proibido na APA da Cachoeira do Tombo da Fumaça:

I - realizar obra ou serviço que altere ou descaracterize a paisagem natural da área definida no art. 2º desta lei;

II - promover ações de desmatamento e degradação ambiental, de drenagem, de aterro, de obstrução de canal e outras que descaracterizem os ecossistemas da APA sem a adoção de medidas compensatórias de recuperação ambiental e a preservação do efeito estabilizador da cobertura vegetal contra o aparecimento de pontos suscetíveis à erosão;

III - realizar obra ou serviço que importe ameaça ao equilíbrio ecológico ou que atente contra os objetivos estabelecidos no art. 3º desta lei;

IV - pescar com rede, tarrafa ou assemelhados.

Art. 5º - O Estado se articulará com o Município de Salto da Divisa para a implantação e a administração da APA da Cachoeira do Tombo da Fumaça.

Parágrafo único - Para a gestão da APA da Cachoeira do Tombo da Fumaça, será criado órgão colegiado, composto de representantes do poder público estadual e do município envolvido, dos usuários e de entidades da sociedade civil organizada com sede e atuação comprovada nessa bacia hidrográfica, na forma do regulamento desta lei.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Paulo Pettersen, relator - Marco Régis - Maria Olívia.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 130/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 130/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que estabelece a obrigatoriedade de notificação às Câmaras Municipais quanto a repasse de recursos financeiros estaduais para os respectivos municípios, foi aprovado no 2º turno na forma do vencido no 1º turno, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

Torna obrigatória a comunicação dos repasses de recursos financeiros estaduais para os municípios às respectivas Câmaras Municipais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os órgãos da administração direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas e as sociedades de economia mista estaduais ficam obrigados a comunicar os repasses de recursos por eles efetuados, a qualquer título, para o município à respectiva Câmara Municipal.

§ 1º - A comunicação de que trata o "caput" deste artigo conterá:

I - o valor total do repasse;

II - a destinação dos recursos;

III - o número e o prazo de vigência do convênio celebrado com o município, quando couber;

IV - o prazo para prestação de contas, quando for o caso.

§ 2º - A comunicação a que se refere este artigo será postada até dois dias úteis após a liberação dos recursos.

§ 3º - Os dados constantes na comunicação a que se refere este artigo serão divulgados na forma prevista no art. 2º desta lei.

Art. 2º - O município beneficiado pelo repasse dos recursos mencionados nesta lei dará publicidade da comunicação de que trata o art. 1º no prazo de cinco dias úteis contados de seu recebimento, por meio da imprensa ou de boletim oficial.

Art. 3º - Estarão disponíveis na página do Governo do Estado, na Internet, no prazo de cinco dias úteis contados da data de liberação dos recursos, os dados referentes a:

I - repasses relativos às parcelas pertencentes aos municípios do produto da arrecadação de impostos de competência do Estado, nos termos dos incisos III e IV do art. 158 da Constituição da República;

II - transferências feitas aos municípios em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 159 da Constituição da República;

III - repasses de recursos federais cuja transferência fique a cargo do Estado.

Art. 4º - Os atos administrativos referentes à celebração de convênio por órgão da administração direta ou entidade da administração indireta do Estado em que esteja prevista a liberação de recursos serão publicados no órgão oficial dos Poderes do Estado até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura ou na data de liberação dos recursos, se esta ocorrer primeiro.

§ 1º - A publicação a que se refere o "caput" deste artigo ocorrerá em seção ou subseção específica, com título distinto constante no sumário e em diagramação que facilite sua localização e leitura.

§ 2º - A publicação a que se refere este artigo conterá:

I - o nome do órgão repassador dos recursos;

II - o nome do município receptor dos recursos;

III - o número do convênio;

IV - o objeto do convênio;

V - o valor total do convênio e da parcela que está sendo liberada, quando for o caso.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 12.705, de 23 de dezembro de 1997.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Paulo Pettersen, relator - Marco Régis - Maria Olívia.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 339/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 339/99, do Deputado Dimas Rodrigues, que institui, no Estado, o Dia da Santa Casa de Misericórdia, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 339/99

Institui o Dia da Santa Casa de Misericórdia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Santa Casa de Misericórdia, a ser comemorado no dia 21 de maio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Paulo Pettersen, relator - Marco Régis - Maria Olívia.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 361/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 361/99, do Governador do Estado, que revoga dispositivo da Lei nº 12.237, de 5 de julho de 1996, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 361/99

Revoga dispositivo da Lei nº 12.237, de 5 de julho de 1996, a qual altera a Lei nº 10.628, de 16 de janeiro de 1992, que estabelece a organização e o funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, instituído no art. 231 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica revogado o inciso VIII do art. 1º da Lei nº 12.237, de 5 de julho de 1996, o qual dispõe sobre a participação do Presidente do Banco do Estado de Minas Gerais - BEMGE - no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Marco Régis - Paulo Pettersen.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 465/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 465/99, do Deputado Ambrósio Pinto, que declara de utilidade pública o Centro de Estudos Espíritas Casa da Luz, com sede no Município de Itajubá, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 465/99

Declara de utilidade pública o Centro de Estudos Espíritas Casa da Luz, com sede no Município de Itajubá.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Estudos Espíritas Casa da Luz, com sede no Município de Itajubá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Marco Régis - Paulo Pettersen.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 486/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 486/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Nossa Senhora da Esperança, com sede no Município de Poços de Caldas, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 486/99

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Nossa Senhora da Esperança - ACNSE -, com sede no Município de Poços de Caldas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Nossa Senhora da Esperança - ACNSE -, com sede no Município de Poços de Caldas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Marco Régis - Paulo Pettersen.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 500/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 500/99, do Deputado Ailton Vilela, que declara de utilidade pública o Recanto Ozanam da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Cruzília, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 500/99

Declara de utilidade pública a entidade Recanto Ozanam da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Cruzília.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Recanto Ozanam da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Cruzília.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Marco Régis - Paulo Pettersen.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 501/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 501/99, do Deputado César de Mesquita, que declara de utilidade pública a entidade Obras Sociais e Assistenciais Nabor do Amanhecer, com sede no Município de Araxá, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 501/99

Declara de utilidade pública a entidade Obras Sociais e Assistenciais Nabor do Amanhecer - OSANA -, com sede no Município de Araxá.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Obras Sociais e Assistenciais Nabor do Amanhecer - OSANA -, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Regoam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Marco Régis, relator - Maria Olívia - Paulo Pettersen.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 508/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 508/99, do Deputado Aílton Vilela, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Cambuquira, com sede nesse município, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 508/99

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Cambuquira, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Cambuquira, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Marco Régis, relator - Maria Olívia - Paulo Pettersen.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 516/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 516/99, do Deputado João Leite, que declara de utilidade pública o Educandário Presbiteriano Renovado - EPRE -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 516/99

Declara de utilidade pública o Educandário Presbiteriano Renovado - EPRE -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Educandário Presbiteriano Renovado - EPRE -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Marco Régis, relator - Maria Olívia - Paulo Pettersen.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 9/11/99, as seguintes comunicações:

Do Deputado Marco Régis, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. José Felipe da Silva, ocorrido em 29/10/99, em Guaxupé. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Fábio Avelar, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Newton Pinto Alves, ocorrido em Lagoa Santa. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Carlos Pimenta, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Euler Lafetá, ocorrido em 8/11/99, em Belo Horizonte. (- Ciente. Oficie-se.)

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

85ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 26/10/99

A Deputada Maria Olívia - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhoras e senhores, venho a esta tribuna para tornar pública a notícia veiculada na revista "Veja", desta semana, a respeito da catadora de papel que ganhou prêmio da UNESCO para iniciativas bem sucedidas. (- Lê:)

"A história da catadora de papel que criou código de ética e ganhou prêmio da UNESCO.

Nas últimas duas semanas, a catadora de lixo de Belo Horizonte, Maria das Graças Marçal, conhecida nas ruas como D. Geralda, teve agenda de celebridade. Em São Paulo, foi escolhida uma das cinco Mulheres do Ano, num prêmio promovido pela revista "Cláudia", da Editora Abril. De salto alto e "tailleur", recebeu das mãos da atriz Fernanda Montenegro um cheque de R\$5.000,00. No dia seguinte, sentou-se ao lado da atriz Regina Duarte para participar do programa Jogo Aberto, da ex-Deputada Marta Suplicy, na Rede Bandeirantes. Pouco depois, viajou de avião a Brasília e hospedou-se com seu marido num hotel cinco estrelas. Foi buscar um prêmio concedido pela UNESCO a brasileiros que se destacam em projetos de alcance social. Recebeu os cumprimentos da primeira-dama Ruth Cardoso, em pessoa. "Fiquei emocionada. Todas disseram um monte de coisas bonitas. Eu me senti mais gente" - disse.

Geralda deu um duro danado para merecer essa rotina de estrela. Ela lidera a Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Materiais Reaproveitáveis - ASMARE -, de Belo Horizonte. Desde sua criação, em 1990, a ASMARE vem mudando a vida de dezenas de catadores de papel, que viviam na indigência, perambulando pelas ruas da cidade. Eles ganharam "status" de parceiros na limpeza urbana da capital mineira. São 235 integrantes, que coletam mensalmente 450t de materiais recicláveis. De renda infame no passado, cada um recebe hoje três salários mínimos em média. Incluídas as famílias, são beneficiadas cerca de 1.000 pessoas. "É um trabalho exemplar, que merece ser divulgado no mundo todo", elogia Jorge Werthein, representante da UNESCO no Brasil.

Órfã de pai aos 3 meses, Geralda começou a catar papel aos 8 anos de idade e, com 16, teve o primeiro de seus nove filhos. Só agora, aos 49, está aprendendo a ler. "Sou eu quem assina os cheques de pagamentos da associação", diz, orgulhosa. Depois de ter sido coordenadora-geral, ela agora é a tesoureira da ASMARE. Lidera também uma comissão de educação, responsável pelo acompanhamento escolar dos filhos dos catadores de papel de Belo Horizonte. Essa é uma das muitas regras do código de ética da ASMARE. Na instituição de Geralda, pais que não mantêm os filhos na escola não podem associar-se. Brigar ou tomar bebida alcoólica nos locais de trabalho, desrespeitar colegas ou transportar material roubado nos carrinhos são infrações graves que podem levar à expulsão. Os associados também são proibidos de dormir na rua. Afinal de contas, não são mendigos". O texto é de José Edward.

Gostaria, Sr. Presidente, de dizer que ontem apresentei um requerimento a V. Exa., que gostaria de ler: "Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, a Deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103 do Regimento Interno, seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a Sra. Maria das Graças Marçal, Presidente da Associação dos Catadores de Papel e Papelão e Materiais Reaproveitáveis - ASMARE - pelo recebimento do prêmio concedido pela UNESCO, para iniciativas bem-sucedidas.

Requer, ainda, que desse voto se dê ciência à ilustre Sra. Maria das Graças Marçal, na Av. do Contorno, nº 10.555 - Barro Preto - Belo Horizonte, MG. Sala das Reuniões, 25 de outubro de 1999. Deputada Maria Olívia".

Gostaria, Sr. Presidente, como mãe e como mulher, de falar sobre essa mulher forte que é D. Geralda, que faz um trabalho muito importante em Belo Horizonte, que foi até reconhecido pela UNESCO. Acho que, diante disso, esta Assembléia também tem que se curvar diante de uma mulher forte e simples, que agora, aos 49 anos, está aprendendo a ler. Mesmo analfabeta, ela dirige uma associação de materiais recicláveis, que é de grande importância e possui um código de muita ética. Muito obrigada, Sr. Presidente.

O Deputado Márcio Cunha - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, dois assuntos me trazem à tribuna na tarde de hoje. O primeiro deles é para comunicar a todos que foram publicadas, no dia de hoje, as essencialidades em relação à questão do orçamento para o ano que vem. Nesse sentido, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária fará chegar às mãos dos Srs. Deputados um lembrete dos prazos que o nosso Regimento determina para o orçamento. Gostaria de lembrar-lhes que o prazo para o recebimento de emendas é do dia 27/10 a 16/11, portanto, 20 dias. Os dias 17/11 e 18/11 são para o despacho e o recebimento dessas emendas. De 19/11 a 20/11, um dia de prazo para os recursos das emendas não acolhidas. De 22/11 a 23/11 prazo para decisão sobre os recursos. De 24/11 a 23/12, no máximo, prazo para parecer do relator, perfazendo, portanto, 30 dias. A nossa Comissão encaminhará, a cada gabinete, para a apreciação dos Srs. Deputados, a informação desses prazos. Solicitei ao Presidente que formalizasse aos Srs. Deputados a importância do cumprimento dos prazos, em virtude do acúmulo de matérias neste final de semestre. Portanto, é de suma importância que estejam atentos a essas questões dos prazos para esse importante projeto do orçamento para o ano 2000. Nós, da Comissão de Orçamento, colocamo-nos à disposição dos Srs. Deputados para discutirmos esse projeto.

Outra questão, Sr. Presidente, que me traz a esta tribuna, está na pauta do dia de hoje. Trata-se do Projeto de Lei nº 262/99, de nossa autoria, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Universidade Federal de Minas Gerais - UEMG. Na legislatura passada, em relação à dos senhores, quando eu era Vereador de Belo Horizonte, conseguimos transferir um local previsto para ser uma delegacia, no Bairro Cidade Nova, para a Universidade Estadual de Minas Gerais, para que fizesse o seu "campus" de Belo Horizonte. Todos sabem do empenho de todos nós, dos parlamentares, do Governo do Estado, em dotar a Universidade Estadual de recursos, de mecanismos e de imóveis, para que possa progredir e, muito mais do que isso, prestar o serviço educacional que todos gostaríamos. Nesse sentido, a doação desse imóvel ou a consignação para a Universidade Estadual torna-se de suma importância, Sr. Presidente, para os moradores do Bairro Cidade Nova, do Bairro União e adjacências. Todos sabem da vocação educacional e técnica dessa região. Há o CETEC, o Horto Florestal e um terreno da Fundação João Pinheiro. Toda a região é vocacionada para isso. Nada é mais justo e oportuno do que abrigar, lá, o futuro "campus" da Universidade Estadual de Minas Gerais. Então, estamos, hoje solicitando aos companheiros, ilustres Deputados e Deputadas, que nos ajudem a aprovar o Projeto de Lei nº 262/99, de nossa autoria, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel à Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.

Gostaria de lembrar aos companheiros que tramita, nesta Casa, a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de autoria do Deputado Paulo Piau, que prevê a consignação, no orçamento, de até 1% para a UNIMONTES e para a UEMG. Faremos realizar, por parte desta Comissão, na quinta-feira próxima, às 10 horas da manhã, uma audiência pública, trazendo a Universidade Estadual de Minas Gerais para conversarmos a esse respeito. Na semana que vem, estaremos realizando uma audiência pública, a pedido dos companheiros, especialmente do companheiro Carlos Pimenta, na cidade de Montes Claros, para que possamos, "in totum", ouvir a UNIMONTES com relação a essas questões. Chamo a atenção dos Srs. Deputados para esses relevantes assuntos que, sem dúvida alguma, estarão na ordem do dia da Assembléia Legislativa. Gostaria de cumprimentar, especialmente, o Deputado Paulo Piau, autor da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, que posiciona, no centro das discussões, a questão da UNIMONTES e da UEMG, que tem de ser por nós discutida.

O Deputado Doutor Viana (em aparte) - Agradeço o aparte, ilustre Deputado. Quero dizer como é importante o seu pronunciamento, porque é um compromisso político de todo o Estado de Minas Gerais com a UEMG. O Governador Itamar Franco e o Secretário Murílio Hingel estão preocupados em viabilizar uma condição que seja vital e essencial para a própria sobrevivência e o crescimento da UEMG. Então, tudo o que vier dos nobres colegas, desta Casa e do Governo do Estado, em benefício da UEMG, terá meu aval, meu apoio, porque essa Universidade tem de se fortalecer. Não podemos deixar a UEMG acabar.

Quero parabenizá-lo e também aos nobres colegas que estão se empenhando em trazer condições vitais à existência, à ampliação e ao desenvolvimento da UEMG, que será, sem dúvida, o crescimento de Minas Gerais, porque a educação e a cultura são os pilares principais do desenvolvimento de um povo. Disso, temos exemplos no mundo inteiro. Minas Gerais, como a terceira economia do País, não pode ser o 14º em investimentos na sua Universidade estadual. Minas é o 14º Estado a investir na Universidade estadual. Não podemos

ficar nessa situação, que nos preocupa.

Parabéns. V. Exa. tem o nosso apoio ao seu pronunciamento e a sua luta.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - Agradeço o aparte de V. Exa. Gostaria também de me congratular com o seu pronunciamento.

Como membro da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, posso dizer que a nossa Comissão tem se preocupado muito com os interesses da educação do povo mineiro e da UEMG. V. Exa. traz, realmente, uma matéria importante. Tenho certeza de que haverá uma conscientização por parte dos nossos pares para uma melhor atenção à UEMG. Ela tem prestado grandes serviços ao Estado e ao Brasil, como sementeira da educação, da paz e da orientação. Através desse pronunciamento, nós e esta Casa iremos nos conscientizar disso. Vamos reunir forças e lutar pelos legítimos interesses da UEMG junto ao nosso Estado. Tenha certeza de que, também, sou mais uma voz em defesa dos interesses da nossa UEMG.

O Deputado Márcio Cunha - Muito obrigado, Deputado Dalmo Ribeiro.

Quero agradecer, então, Sr. Presidente, aos ilustres Deputados que me apartearam.

Antecipadamente, em nome dos moradores do Bairro Cidade Nova e adjacências e em nome de Belo Horizonte e do povo desta cidade, gostaríamos de agradecer aos ilustres Srs. Deputados, que, tenho certeza, estão sensíveis a essa questão do imóvel que precisa ser doado à UEMG para, no Bairro Cidade Nova, erguermos o "campus" universitário de Belo Horizonte para a UEMG prestando, assim, um relevante serviço à comunidade educacional da UEMG e, acima de tudo, à perspectiva que tem a nossa juventude, essa massa importante de estudantes em Belo Horizonte, que dependem e têm uma expectativa muito grande em torno da Universidade Estadual de Minas Gerais.

Portanto, em nome de todos esses interessados, antecipadamente, agradecemos a todos os Srs. Deputados. Muito obrigado.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, Srs. Deputados, prezada assistência, a razão da apresentação do nosso requerimento já é um fato relativamente conhecido dos Srs. Deputados, mas ainda vejo que a sociedade mineira não tomou o conhecimento específico desse assunto, que é muito importante e grave. Nos últimos dias, o DER enviou ofício às associações microrregionais do Estado, solicitando a devolução do maquinário cedido em comodato pelo Estado a essas associações. Em geral, essas associações, que são 37 em Minas Gerais, possuem cerca de 4 máquinas, que atendem aos municípios que fazem parte dessas entidades, os quais são pequenos e não têm condições de manter máquinas, tratoristas, engenheiros nem pessoas habilitadas para o uso desses equipamentos, nem têm recursos para comprá-los e mantê-los. Funcionam como se fossem cooperativas ou consórcios nos quais a manutenção das máquinas são bancadas por 10 a 15 municípios, que fazem rodízio entre si para o atendimento de todas as cidades. Também isso faz com que o preço do aluguel do uso das máquinas fique muito mais barato. Enfim, é uma sistemática que vem dando certo, há muitos anos. E é uma experiência vitoriosa e muito salutar. Num Estado gigantesco como Minas Gerais, sabemos que o Governo, através do DER, não tem condições de atender a todo o mundo. E essas Prefeituras acabam contratando de terceiros, da iniciativa privada, máquinas a preço caríssimo. Eles não têm, muitas vezes, condições de contratar esses serviços. Através das associações, eles conseguem ter essas máquinas atuando.

Pois bem. Agora, os municípios mineiros são surpreendidos com a decisão do DER, que quer, de uma hora para outra, buscar essas máquinas no interior. Levando em consideração que são cerca de 37 as associações microrregionais e que cada uma tem, em média, 4 máquinas, são 150 máquinas que o DER quer trazer para cá, para centralizá-las nas suas mãos, sob o seu comando, tirando esse serviço eminentemente técnico do interesse e do poder local para o próprio Estado. Na verdade, será instituído o "beija-mão" com os prefeitos tendo que vir aqui pedir favores. Com isso, vai se burocratizar e politizar um setor que é eminentemente técnico, funcional e operacional e que vem dando certo, há muitos e muitos anos, em Minas Gerais.

Não compreendemos as razões do DER. Temos vivência como homem público, como Vereador, como Prefeito e, agora, como Deputado. Não há explicação plausível para essa atitude dura e violenta contra os municípios de Minas Gerais. Essa atitude agride a autonomia dos municípios. Na verdade, ela é uma vergonha que contraria todo o discurso que o Governo mineiro vem fazendo em defesa da Federação, em defesa da revisão do pacto federativo. Pacto federativo envolve o Governo Federal, o Governo Estadual e o Governo Municipal. Não se pode exigir respeito do Governo Federal, quando não se respeitam os municípios. Ao agir assim, o Governo de Minas está, violentamente, desrespeitando os municípios mineiros.

Estamos iniciando, a partir de hoje, uma grande mobilização. Já conversamos com diversos Presidentes de associações microrregionais, para que eles comecem uma grande reação: que façam uma desobediência civil, que não entreguem as máquinas, que reajam, que coloquem as máquinas nas ruas, que chamem o povo para cercar as máquinas, para que o Governo só tenha condições de colocar as mãos nelas através da violência, afastando o povo e tirando, na marra, essas máquinas dos municípios. É uma grande campanha que vamos iniciar agora, para que os municípios também levantem a sua voz e reajam contra esse abuso do Governo.

Esse requerimento visa a trazer aqui o Diretor-Geral do DER, para ele tentar explicar essa atitude incompreensível, grotesca, abusiva e violenta contra os municípios mineiros. São essas as minhas palavras, Sr. Presidente, e as razões do meu requerimento.

O Deputado João Leite* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, membros da imprensa, público presente, telespectadores da TV Assembléia, gostaríamos de discutir esse veto do Sr. Governador e até lamentar por termos que fazê-lo, pois essa ação pertence ao Poder Legislativo, sendo-lhe inerente a possibilidade de acompanhar o demonstrativo dos gastos do Governo estadual. O Deputado Antônio Carlos Andrada, atento aos fatos, teve o cuidado de fazer o levantamento do que já está previsto nesse orçamento que, proximamente, discutiremos na Assembléia, em relação às subvenções sociais que o Poder Executivo estará indicando no próximo ano. Os valores, se não me engano, são de R\$134.000.000,00. O Governador, com esse veto, pretende que a Assembléia Legislativa não acompanhe o uso dessa subvenção social. Isso é lamentável. Estamos vendo, nesse Governo, várias decisões contrárias às suas ações anteriores. Ele fala, todo o tempo, em pacto federativo e em respeito aos Estados e aos municípios, mas já sabemos da denúncia trazida não só pelo Deputado Antônio Carlos Andrada, mas por vários outros, com relação à busca de máquinas nos municípios, tomando-lhes a única condição de manter suas estradas na zona rural. Essas máquinas são trazidas para Belo Horizonte, e os jornais estão noticiando fartamente o fato, demonstrando a perseguição. Há uma contradição muito grande. Estamos, inclusive, com um documento da época em que o Sr. Itamar Franco era Presidente da República, e nele vemos a sua impressionante submissão aos Estados Unidos e ao FMI. Aqui está esse documento do Governo Itamar Franco, de 1993, para demonstrar essa incoerência. Nele se diz: "Na próxima semana, o Governo estará em Washington, apresentando um programa de estabilização econômica do Governo Federal, nas linhas gerais descritas, a fim de que os países industrializados, as agências internacionais de desenvolvimento e o Fundo Monetário Internacional - o FMI - tomem conhecimento dos esforços desenvolvidos pelo Brasil para a solução dos problemas econômicos".

Ora, esse Governo, que agora diz não ao FMI - aqui está o documento demonstrando a sua incoerência, demonstrando a sua submissão total - esforçava-se para atender às ordens daquele Fundo. Agora, esse Governo fala a todo momento sobre pacto federativo e respeito. Como vamos fazer parte de uma encenação como essa, de um Governo que era totalmente submisso? Este documento cita o Clube de Paris, além de outras coisas. Agora, esse Governo vem falar a respeito de submissão? A submissão está explícita neste documento, revelando essa incoerência. Fala-se em pacto federativo. Mas pacto federativo pressupõe respeito aos poderes constituídos, respeito ao Poder Legislativo. Não pode ser retirada do Poder Legislativo a prerrogativa de fiscalizar, de ter diante de si os demonstrativos dos gastos de subvenções sociais, dos gastos do Governo.

Estamos, neste momento, com uma aberração, ou seja, o Governo quer construir cadeias sem licitação com o apoio de Deputados desta Casa que votaram favoravelmente à construção de cadeias sem licitação. Alguém da Secretaria da Segurança Pública, que tem juízo, encaminhou-nos o convênio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e a Construtora CONSPAR, no valor de R\$3.700.000,00, para 170 vagas. E mais: acompanha esse documento, acompanha esse convênio, acompanha esse contrato a planilha, os demonstrativos de gastos, mas é uma "caixa preta", ninguém consegue ter acesso aos projetos arquitetônicos, a todos os projetos da construção dessa cadeia, que custará R\$3.700.000,00.

Estaremos entrando com um requerimento, a fim de que a Assembléia Legislativa fique a par de todos os projetos e gastos relacionados com essa cadeia. Podemos pensar tudo. A Secretaria da Justiça está solicitando ao Tribunal de Justiça recursos no valor de R\$2.500.000,00 para a construção de seis penitenciárias, que abrigarão 170 presos em Minas Gerais. Está pedindo R\$2.500.000,00. No entanto, a Secretaria da Segurança Pública quer gastar R\$3.700.000,00 para construir essa cadeia em Belo Horizonte, com o aval de alguns Deputados da Assembléia Legislativa que disseram sim, ou seja, pode-se construir sem licitação, sem sabermos qual é o menor preço. Não é possível que Deputados desta Casa mantenham o veto do Sr. Governador a esse projeto. Não é possível que abriremos mão de fiscalizar. Esse é o Governo da contradição, pois antes era submisso ao FMI, ia a Washington, mas agora mudou a sua viagem: vai a Paris, porque é contra ao que era a favor anteriormente.

Anteriormente, o caminho desse Governo era Washington - FMI. Isso, para dizer ao FMI que estamos fazendo todos os esforços para cumprir tudo o que ele mandou.

Mas, agora esse Governo mudou: toma o avião para Paris. Junto à ATTAC, lá em Paris, contra o FMI, contra o Clube de Paris. Mudou a rota. Antes, queria cumprir tudo o que o FMI mandava, agora é contra e acha que o País aceita suas regras, as mesmas regras que esse Governo - que agora está no Estado, mas que antes era o Presidente da Nação - aceitava. Ele era submisso a essas regras.

Isso está aqui, diz o documento: "Naquele tempo, saibam os senhores como foi difícil explicar aos aliados sinceros, de uma vida inteira, as razões que nos impunham privatizar as empresas estatais, como a Companhia Siderúrgica Nacional de Volta Redonda e, da mesma maneira, promover a sua aprovação pelo Congresso, e sancionar leis como a dos portos".

Naquele tempo também, aquele Governo já impunha ao Congresso a aprovação da privatização da Companhia Siderúrgica Nacional, mas agora não vale o mesmo para cá. Ele é contra todas as privatizações. Estamos vivendo em Minas Gerais um caso explícito de incoerência. Incoerência total. Estamos vendo no Estado um governo que fala em pacto federativo, mas é o primeiro a atacar o Poder Legislativo, a fazer imposições, a ponto de o Poder Legislativo votar liberação para não se ter concorrência pública. Que escândalo! Deputados desta Assembléia Legislativa votaram para que não haja mais concorrência pública. Isso é um escândalo. Esse Governo impôs isso - e tenho que resguardar Deputados que não votaram assim, e vejo aqui muitos deles, mas outros aqui votaram e aprovaram que não haja mais concorrência pública. Para que menor preço?

Essa é a coerência desse Governo. Governo que fala contra a privatização, mas que deu o chute inicial das privatizações, com a Companhia Siderúrgica Nacional. Vários nacionalistas lutaram contra tal privatização.

E agora vemos esse Governo, que fala em pacto federativo, espezinhar, pisar os municípios do Estado de Minas Gerais, ao tomar dos Prefeitos a única máquina motoniveladora, que permite o acesso às estradas na zona rural, para o escoamento da produção de leite, dos produtos rurais. Retira essas máquinas para usá-las no asfalto de Belo Horizonte?

São tiradas as máquinas do meio rural, onde o cidadão, o lutador, o desbravador, especialmente nesse momento de chuvas, vai sentir as dificuldades de retirar a sua produção da sua fazendinha. Esse Governo, que fala em pacto federativo, toma atitudes como essa.

E o jornal "Estado de Minas" diz, na sua edição de hoje, que o Secretário de Estado da Administração retira as ambulâncias do interior e as doa a Esmeraldas, o seu reduto eleitoral. Isso tem de ser explicado. Faz muito bem o Deputado Antônio Carlos Andrada de chamar o responsável pelo DER, a fim de que possamos saber o que está acontecendo. Quem sabe esse Governo tem um grande projeto para essas máquinas que serão retiradas dos 853 municípios de Minas Gerais, dos rincões de Minas, da nossa zona rural? Elas serão trazidas para Belo Horizonte - ou não sei para onde - para atender a quem? Faz muito bem o Deputado Antônio Carlos Andrada em querer que ele venha aqui se explicar.

Esse Governo, representado pelo DER, também no início do ano, já fez um contrato sem licitação com a BR Distribuidora, para transferência de tecnologia. Sem licitação, sem menor preço. Temos 23 empresas...

O Sr. Presidente (Deputado José Braga) - A Presidência chama a atenção do orador, que tanto zela pelo Regimento, para o fato de que, pelo art. 159, durante a discussão, o orador não pode se desviar da matéria em debate.

O Deputado João Leite - Sim, Sr. Presidente, só que entendemos que estamos tratando de uma linha de raciocínio relativa ao veto do Sr. Governador, que trata justamente de algo que é inerente ao Poder Legislativo. Todas essas outras questões que o orador está abordando, consideramos, tratam também do desrespeito ao Poder Legislativo, que é justamente o pacto federativo. E esse pacto federativo, Sr. Presidente, entendemos que pressupõe também o respeito aos poderes constituídos. E é justamente disso que tratamos. Queremos zelar...

O Sr. Presidente - No entendimento da Presidência, o que está sendo discutido é o veto. Todavia, V. Exa. está se desviando do assunto para o qual se inscreveu para discutir.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, entendemos que, ao discutirmos o veto - um veto que de alguma maneira retira o poder da Assembléia Legislativa de fiscalizar -, todas essas outras questões estão ligadas também ao poder de fiscalização, de acompanhamento da Assembléia Legislativa.

O Deputado Sebastião Costa (em aparte) - Deputado João Leite, Sr. Presidente, Srs. Deputados, a minha intervenção, nesta oportunidade, é exatamente na linha que o Deputado João Leite vem desenvolvendo. Por quê? O que se trata nesse veto é uma questão interessante. Quando houve esse veto, dizia-se que estava se vetando uma questão, quando, na verdade, o que se vetou foi outra. Noticiou-se um fato, e praticou-se outro. O que aconteceu? Foi, exatamente, uma vez mais, o Poder Executivo tentar cercear as ações do Poder Legislativo. Por isso, as considerações de V. Exa. são muito importantes.

Quando são abordadas questões que não parecem estar relacionadas com o veto, quero esclarecer que o raciocínio foi na direção de mostrar que não foi apenas uma vez que o Poder Legislativo foi afrontado ou desrespeitado. E é por isso que V. Exa. está desenvolvendo o raciocínio de uma forma mais abrangente. Entendi assim. Longe de dizer que o Deputado João Leite estaria fugindo do Regimento. Não. Ele estaria abordando o fato de que, além desse aspecto contido no veto, temos também outras questões que já aconteceram em outra ocasião e que guardam com o veto muita semelhança. Portanto, o Deputado João Leite está de parabéns pelas suas observações. Estamos atentamente observando o pronunciamento de V. Exa., e tenho a certeza de que, quando fez referências às máquinas, não o fez no sentido de que Belo Horizonte não precisa ter máquinas nem obras. Pelo contrário, quer que seja dado um tratamento igual, já que Minas Gerais é a Capital e também o interior. Portanto, tenho certeza, o Deputado João Leite, quando se referiu a essa questão de que as máquinas teriam sido recolhidas, não o fez para dizer que Belo Horizonte não precisasse delas, mas para afirmar que Belo Horizonte tem outras necessidades, outras carências a que as máquinas não poderiam atender. Tenho a certeza de que foi com esse raciocínio que o Deputado fez alusão ao recolhimento das máquinas que estavam nas associações microrregionais.

Por outro lado, quero concluir dizendo que não estamos aqui para defender a instituição disso nem daquilo, estamos aqui para defender a prerrogativa de que o Poder Legislativo não pode abdicar de sua principal atribuição: a de fiscalizar. Portanto, V. Exa. está de parabéns por seu pronunciamento nesta tarde.

O Deputado João Leite* - Muito obrigado, Deputado Sebastião Costa. Com sua experiência, V. Exa. vem nos ajudar a expor, a nossa intenção de mostrar que novamente vemos o Poder Legislativo sendo desrespeitado.

O Deputado Antônio Carlos Andrada (em aparte) - Muito obrigado. Em primeiro lugar, gostaria dar-lhe parabéns pelo discurso de V. Exa., que vem retratando, de maneira muito transparente, a questão que envolve o veto do Governador a um assunto tão importante; as subvenções. Igualmente ao Deputado Sebastião Costa, também na linha de raciocínio de V. Exa., acho que não há como se discutir a questão do veto sem tratar da transparência do Governo, sem tratar das incoerências do Governo. Quando V. Exa. cita exemplos de outras incoerências, cita exemplos de outros atos que não foram transparentes, está buscando subsídios para solidificar ainda mais sua posição com relação à discussão do veto em questão. É no sentido, Sr. Presidente, de um entendimento mais aberto e mais brando, que peço também a compreensão da Mesa, porque o assunto é complexo, é de difícil trato. Como o orador tem cerca de 1 hora para tratar do assunto, é bom que trate de maneira bem detalhada, bem fundamentada, para que não só os parlamentares, mas também toda a sociedade mineira que nos acompanha pela TV Assembléia, possam compreender aquela simbologia que se tentou levantar em torno dele, em nosso entendimento, uma simbologia falsa de que o Governo estaria contra as subvenções, e a posição que o Deputado vem defendendo neste momento, de explicar que, na verdade, não se tratou de nada disso, na verdade o Governo vem impedindo que as subvenções que ele ainda está raciocinando do Deputado. Como ele tem muito tempo, não precisa ser conciso nem muito objetivo. Ele pode se alargar um pouco para ter uma conclusão no tempo certo, dentro do seu horário.

Pedindo também licença ao orador e à Mesa, trago aqui um assunto que julgo de alta relevância para a Casa e também para os mineiros. É um informe da Agência Estado, das 16h17min, que trata de um assunto muito importante que hoje foi discutido nesta Casa mais cedo, a questão da CEMIG. Diz a nota que "três Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais não chegaram a uma conclusão unânime sobre o agravo regimental impetrado pelos sócios privados da CEMIG. A decisão final deu um voto a favor do Estado, um voto a favor dos sócios privados e o chamado voto médio. O voto médio deverá prevalecer. Nesse caso, os únicos pontos do Acordo de Acionistas retirados seriam as cláusulas que dão poder de veto aos sócios na diretoria da CEMIG e no Conselho de Administração. Dessa forma, fica reposto, parcialmente, o Acordo de Acionistas anterior. Com isso, os Diretores indicados pelos sócios privados poderiam reassumir seus cargos". Essa foi a decisão, de agora há pouco, da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. É um assunto importante que vem sendo objeto de discussão nesta Casa, e que passa também por essa questão da coerência, por essa questão da transparência.

Como um governo pode criticar o que ele alegou durante a campanha eleitoral que era a privatização da CEMIG e agora anunciar, por exemplo, a privatização do CEASA. São atitudes incoerentes. É preciso trazer a público exemplos como esses para mostrar que o Governo fala uma coisa, mas age diferente. O Governo prega uma coisa, mas não age como prega. Usa dois pesos e duas medidas. Muito obrigado.

O Deputado João Leite* - Agradeço o aparte do ilustre Deputado Antônio Carlos Andrada, pelas informações que vem trazer, mostrando a incoerência de um Governo que num momento fala em pacto federativo, mas não respeita o que diz esse pacto em relação à autonomia dos Poderes. Está claro que o Poder Legislativo vai fiscalizar, inclusive, toda essa incoerência na questão das privatizações.

O Deputado Hely Tarquínio (em aparte)* - Cumprimento o Deputado João Leite pela discussão do veto imposto a esta Casa.

Sr. Presidente, gostaria de fazer algumas considerações. Em primeiro lugar, acredito, como os colegas que me antecederam, que o Deputado João Leite adotou uma linha no núcleo do raciocínio em torno de que o veto é antagônico à transparência. Então, nessa linha de raciocínio é que argumentou de várias formas, em várias vertentes, para mostrar que o Governador, que tanto prega coerência, que quer tanta transparência, está falando uma coisa e fazendo outra. Durante o processo de privatização da CSN, fez todo um histórico para justificar naquele tempo, quando era Presidente da República, o compromisso que tinha com o FMI. Agora, após veto a uma matéria por meio da qual o Poder Legislativo, através de emenda das Bancadas do PFL e do PSDB, está apenas pedindo transparência, isto é, a comprovação, com demonstrativo, dos gastos com subvenção social. E conseguiu confundir a opinião pública, de forma sábia, trazendo um equívoco na interpretação, dizendo que era contra a subvenção do Poder Legislativo. Mas, no orçamento deste ano, já caracteriza R\$135.000.000,00 para serem redistribuídos em atendimento político a seus aliados. Agora, esse argumento está ligado diretamente ao assunto em que o Deputado João Leite está tocando.

O Presidente da República, que foi um dos homens que contribuíram para a lei de licitação, que a impôs ao País, até de forma exemplar, agora está autorizando construções, através de sua Secretaria, sem licitação. É o próprio espírito de contradição. Todos os argumentos do Deputado João Leite estavam sendo dirigidos nesta linha de raciocínio, atendendo a esse núcleo de raciocínio. Portanto, Deputado João Leite, queremos parabenizá-lo, porque em nenhum momento V. Exa. fugiu do assunto sobre o veto que o ilustre Governador Itamar Franco impôs a esta Casa, não querendo que seja fornecido um demonstrativo do destino das subvenções, não só do Executivo, mas também do Legislativo.

Parabenizo a V. Exa. por essa linha de raciocínio bastante claro. Realmente, é o Governador do Estado quem está equivocado. Muito obrigado.

O Deputado João Leite* - Obrigado, Deputado Hely Tarquínio. Estamos procurando mostrar desta tribuna todas essas incoerências. E o que é mais grave. O Governador, como disse V. Exa. e também o Deputado Antônio Carlos Andrada, tentou mostrar para a sociedade de Minas Gerais e para a opinião pública que, quando a Assembléia Legislativa aprovou essa emenda da Oposição, o que pretendiam os Deputados era a permanência da subvenção social na Assembléia. Interessante é que a tendência é votar cegamente o projeto, ou seja, alguns Deputados querem votar cegamente pela manutenção do veto, dizendo que o que está acontecendo é isso.

A sociedade sabe que o que está claro nesta proposta e neste veto do Governador do Estado é impedir que a Assembléia e os Deputados tenham acesso ao demonstrativo da utilização dessas verbas de subvenção social. Conforme colocou para todos nós o Deputado Antônio Carlos Andrada, já estão previstos R\$134.000.000,00 para serem utilizados pela Secretaria de Educação e pela Loteria Mineira, que estarão destinando os seus recursos.

Vemos a intenção de Deputados que disseram que já conhecem o demonstrativo da subvenção do Executivo, mas o Governador disse à população de Minas que é subvenção da Assembléia. Votar isso apenas reforça não uma posição política, mas uma posição politiqureira, que não ajuda em nada.

Tenho conversado com diversos segmentos, inclusive Conselhos, e estes já sabem que essa emenda não trata de subvenção da Assembléia, mas sim do Poder Executivo. Alguns Deputados votarão acompanhando todo esse "show" que o Governador faz e que o relator do veto do Governador acompanhou cegamente.

O Deputado Carlos Pimenta (em aparte) - Deputado João Leite, quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento que está fazendo. Teremos, ao longo desta ampla discussão desse projeto de lei que trata da LDO, oportunidade de fazer vários esclarecimentos. Na verdade, as posições que são tomadas na Casa muitas vezes não chegam à população, ao eleitor e principalmente ao povo do interior de Minas Gerais. Fazem uma grande confusão a respeito de tudo o que está acontecendo.

Estamos, na verdade, discutindo uma emenda do Deputado Sebastião Navarro Vieira, da Oposição, apresentada à LDO. O Governo aprovou todo o projeto, inclusive algumas emendas apresentadas pela Casa, por achar que eram pertinentes e importantes. No entanto, essa emenda, em particular, obteve o veto do Governador Itamar Franco, em primeiro lugar porque se tratava de emenda da Oposição. Mesmo que as idéias sejam bem colocadas e aproveitáveis, só por partir de um Deputado da Oposição muitas vezes já contamos com a má-vontade para podermos aprová-las.

Essa proposta apresentada pelo Deputado Sebastião Navarro Vieira, respaldado pelos Deputados da Oposição, procura fazer com que se dê maior transparência às propostas do Governo. São dois pontos interessantes. De um lado, o Governo diz que não quer saber de subvenção social; mas da Casa, dos Deputados, mesmo que apresentemos à sociedade mecanismos rígidos e claros de controle, disso não quer saber. Mas a subvenção de Governo, aquela feita por debaixo do pano, sem o acompanhamento da sociedade, da imprensa, dos Deputados, das comissões municipais de ação social, dos Vereadores e dos Prefeitos, nessa o Governo não quer mexer. É intocável.

Já foi acertado para o ano que vem - tive oportunidade de ver, e o próprio Presidente da Casa, Deputado Anderson Adauto, já teve a oportunidade de denunciar - que o Governo tem R\$134.000.000,00 para apresentar em forma de subvenção social.

Disso ninguém fala nada. O PT, que, com muita veemência, condena a subvenção social, está caladinho, amordaçado, não diz absolutamente nada sobre os recursos da Loteria Mineira, sobre os recursos de várias secretarias. "Essa pode, porque vem lá de cima. Essa pode, porque o Governo patrocina. Mas a subvenção social do Deputado, que é a mais clara e transparente possível, não pode, não." Essa é a parte leprosa do orçamento, é a parte intocável, é a parte que não pode fazer trabalho social. Dessa ninguém fala nada. O PT, por exemplo, está quietinho.

Então, é necessário que comecemos a esclarecer o que está acontecendo. V. Exa. está tentando. Depois, viremos eu, o Antônio Carlos Andrada, o Paulo Piau, o Hely, para mostrar a importância de colocarmos as cartas na mesa, dando transparência, credibilidade, fazendo com que, no Estado, as coisas aconteçam para todos.

No Governo passado, nem um Deputado, seja da Oposição, seja da Situação, teve mais que o outro, ninguém levou vantagem. As nossas ações políticas eram feitas com muita transparência, com muita tranquilidade. Quantas vezes vimos Deputados da Oposição, à época, sair do Palácio da Liberdade. Ninguém era tachado de oposição e carimbado: "Esse não pode entrar. Esse não pode fazer nada".

Deputado João Leite, o povo deste Estado, a sociedade mineira tem que entender que em Minas Gerais está se praticando uma política do chicote, e provo. Na semana passada, aconteceu um episódio que nunca vi em toda a minha vida, e olhem que sou parlamentar há 22 anos: o Sr. Secretário da Casa Civil chamou Deputado de covarde. Essa é a política do chicote, a política do ferrão, a política da mordacha, a política da algema, a política da "beija-mão". No entanto, precisamos praticar uma política de alto nível, com muita transparência, com muita tranquilidade.

Agora, simplesmente porque sou Deputado do PSDB, não tive meu nome no protocolo da Secretaria do Trabalho - SETAS. Recentemente, fui até lá participar de um evento em que estavam sendo repassados recursos federais ao povo do Estado, para o combate à dengue. Quando cheguei ao balcão para me identificar, havia uma lista de Deputados em que não constava nem um nome de Deputado da Oposição. Será que o Governo acha que esta Casa tem apenas 55 Deputados? Esqueceu-se de que foram eleitos 77, e não 55?

Ao percorrer a lista para me identificar, para estar presente ao evento do Governo do Estado e do Governo Federal, cuja participação do Governo do Estado era apenas repassar os recursos que vieram de Brasília, não havia o meu nome, o nome do Deputado Hely, o nome da Deputada Elbe. Na lista, havia o nome de 55 Deputados.

Perguntei ao Secretário: "A Assembléia mudou? De repente, estão querendo mandar-nos para casa. Como é esse negócio? Onde estão os nomes dos Deputados da Oposição? A Assembléia tem 77 Deputados. Fui eleito não só com o meu, mas com quarenta e tantos mil votos, para representar o povo".

Portanto, de alguma forma, precisamos fazer o povo entender que é normal existir a Situação e a Oposição. O Sr. Itamar Franco foi Senador da República da Oposição durante 16 anos, e duvido que, em algum momento da sua vida, chegou em algum evento do Governo Federal em cuja lista não constava o seu nome como Senador da República representante de Minas Gerais.

Acho que muito do que acontece em Minas não é do conhecimento do Governador. Acredito que muita coisa nem passa por sua cabeça. Uma pessoa que foi parlamentar, ocupou uma cadeira no Legislativo durante tantos anos, não aceitaria a discriminação entre os Poderes, não aceitaria que seu Secretário, em entrevista, dissesse que, nesta Casa, existem Deputados covardes.

Informamos que a emenda das oposições foi feita objetivando a transparência. Se o Governo entende que a subvenção não deve estar nesta Casa, mas sim no Executivo, que seja aplicada de maneira transparente para que o povo de Minas Gerais conheça seu destino. Caso contrário, estará vivendo uma situação de contradição, porque diz que não permite subvenção aqui, porém permite que esteja lá. Espero que as cartas não sejam marcadas e que os recursos sejam usados para beneficiar as regiões carentes. Estamos chegando de Ipatinga, região que transformou o coração de aço de Minas Gerais, cidade que recebeu, através da USIMINAS, US\$1.450.000.000,00, dos quais US\$420.000.000,00 serão usados na preservação do meio ambiente e recuperação das matas ciliares. Tudo isso mostra as diversas Minas Gerais que existem. Que a subvenção que vá beneficiar a referida região seja transparente, promova a equidade. Que os recursos atinjam as regiões mais pobres, como o Oeste de Minas, Paracatu, cujo Prefeito, Almir Paraca, foi nosso colega, um grande homem. Que levem recursos para o Jequitinhonha, para o Norte de Minas, para o Mucuri.

Queremos que nossa emenda seja aprovada, caso os Deputados desta Casa, independentemente de filiação partidária, entendam que o princípio da democracia é a transparência. As subvenções não virão para a Assembléia Legislativa, mas as diversas Secretarias terão R\$134.000.000,00 que poderão ajudar as regiões mais pobres.

Quero parabenizar V. Exa., e aqui ficaremos o tempo necessário para mostrar que a boa política se faz através do respeito aos Poderes e entre os Poderes, respeito para com os políticos mas, principalmente, para com o povo deste Estado. Muito obrigado.

O Deputado João Leite* - Quero agradecer ao Deputado Carlos Pimenta pela sua intervenção, que vem nos ajudar na discussão da matéria referente ao trabalho parlamentar, que é, justamente, o de fiscalização.

Sr. Presidente, tenho várias outras questões a tratar, inclusive sobre o relatório, que é um documento medieval, uma relação de vassalagem explícita, que queremos discutir. O parecer do relator não combina com a posição do Presidente do Poder. O Deputado Anderson Aduato já teve oportunidade de dizer à imprensa que o Plenário vai derrubar o veto do Governador sobre subvenções. Gostaria de ler a emenda e mostrar que não trata de subvenção da Assembléia Legislativa.

Gostaria de fazer a leitura da emenda da Oposição, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, encaminhada e aprovada na Assembléia Legislativa: "Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na concessão de subvenção social e de auxílio para a despesa de capital, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, distribuído por unidades orçamentárias".

A mensagem do Governador, nas razões do veto, diz que o inciso XIII do art. 10 determina a remessa junto à lei orçamentária do demonstrativo dos recursos a serem aplicados na concessão de subvenções sociais. Diz o Sr. Governador: "O dispositivo nos parece desnecessário, eis que, em se tratando de diretrizes orçamentárias para o exercício do ano 2000 e não estando nas propostas do Poder Executivo incluir no orçamento a subvenção social, não há por que estabelecer essa obrigatoriedade. Assim, veto o dispositivo mencionado por entender ser o mesmo contrário ao interesse público".

Ora, já recebemos o orçamento. O orçamento estabelece o valor de R\$134.000.000,00 para a subvenção social no Executivo. Temos que fazer uma análise cuidadosa do que o Governador disse. Nas razões do veto, ele diz que não pretende incluir subvenção social no orçamento do ano 2000. Mas, no orçamento que veio para a Assembléia Legislativa, estão previstos recursos da ordem de R\$134.000.000,00 para subvenção social. Creio que precisamos entender o que está acontecendo. O relator disse que, nas razões alegadas para o veto, argumenta-se que o dispositivo é desnecessário, uma vez que o Poder Executivo não pretende incluir no orçamento para 2000 a subvenção social, não havendo, portanto, razão para se estabelecer tal obrigatoriedade.

Nesse exercício, não sabemos quanto a Loteria do Estado de Minas Gerais já repassou de subvenção social. A Secretaria de Educação repassou, a Secretaria de Saúde repassou, mas não sabemos o montante. E diz aqui o relator que não pretende o Governo, para o próximo exercício, incluir a subvenção social. Isso somente se a Assembléia Legislativa vetar, porque, no orçamento, já está prevista a subvenção social. Diz o relator: "a concessão de subvenção social e de auxílio para despesa de capital depende da disponibilidade de recursos de sua inclusão entre as prioridades na lei orçamentária, conforme define o § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964: 'Consideram-se subvenções sociais as transferências destinadas a cobrir despesa de custeio de instituições públicas ou privadas, de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa. Já os auxílios da despesa de capital se destinam a cobrir despesas que contribuam para a formação ou aquisição de um bem de capital nas entidades beneficiadas'".

É justamente isso que está no orçamento: recursos destinados a entidades de assistência, entidades culturais. É isso que está previsto no orçamento, que o Governador disse, em sua mensagem, que não incluiria no orçamento. Disse também o relator que não seria incluído no orçamento. Ou, então, não é esse orçamento que foi enviado para a Assembléia. Vamos ter outro, porque, naquele que foi enviado, há R\$134.000.000,00 para subvenção social.

Continua o relator: "Apesar de reconhecer a importância das subvenções sociais e dos auxílios para a despesa de capital, é importante ressaltar que, num momento de tão grave crise financeira...". Vejam o que diz o relator: "... num momento de tão grave crise financeira que o Estado atravessa, é inevitável que despesas relativas a ações importantes do Governo deixem de ser priorizadas, dados os escassos recursos existentes." Sabem quanto são os escassos recursos existentes? R\$134.000.000,00. Ora, esse parecer é inaceitável.

Votarmos, acompanharmos o relator, abriremos mãos de nossa prerrogativa de fiscalizar e dizermos que não há subvenções sociais no orçamento é inaceitável. Não entendo por que o Governador assinou uma mensagem enviada à Assembléia Legislativa, dizendo que não haveria subvenções sociais, enquanto, na verdade, vemos, no orçamento, explicitamente a presença delas. O relator diz que entende a situação do Governo, já que não há recursos e que não podemos impor-lhe gastos. Mas, como não há recursos, se estão previstos R\$134.000.000,00? O que está colocado no relatório é muito sério, assim como a mensagem enviada pelo Governo, que não podemos aceitar. Mais séria ainda é a comprovação da previsão da subvenção social no orçamento do Estado. O senhor relator diz ainda: "Dessa forma, diante da possibilidade de não constarem, na proposta orçamentária a ser enviada a esta Casa, recursos para subvenções sociais, não há que se falar em um demonstrativo que as especifique por unidades orçamentárias". Ele diz que não há que se falar em subvenção social. Como não vamos falar de R\$134.000.000,00? A não ser que os Deputados e Deputadas abram mão da fiscalização da aplicação desse valor.

E mais, quero lamentar o último parágrafo da mensagem do Sr. Governador, que diz: "Assim, veto o dispositivo mencionado, por entender ser o mesmo contrário a interesse público". Entretanto, contrário a interesse público é esse veto, que impede a Assembléia de conhecer onde serão colocados os R\$134.000.000,00 previstos no orçamento para o ano 2000. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Paulo Piau* - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, usamos esta tribuna exatamente para discutir o veto do Sr. Governador Itamar Franco à emenda do Deputado Sebastião Navarro Vieira, nosso companheiro do PFL, que, de maneira objetiva, já previu o que está acontecendo neste momento. Os Deputados já não têm os chamados recursos de subvenção, enquanto o Executivo os tem e os está distribuindo. Quando falamos à sociedade mineira, essas podem parecer palavras de quem faz oposição ao Governo ou obstrui um processo de votação, mas precisamos chamar atenção para esse fato: o Executivo está distribuindo recursos de subvenção a seu bel-prazer. Deixo essa questão no ar, para que o telespectador da TV Assembléia possa tirar suas próprias conclusões. Onde existe mais transparência no processo de distribuição de recurso de subvenção social: quando ela é distribuída pelos Deputados, através da Assembléia Legislativa, ou quando é distribuída através do Executivo?

Esse é um processo que interessa à sociedade mineira e à reflexão de todos, porque o importante é que os recursos cheguem ao seu objetivo, ou seja, às crianças, aos adolescentes, às pessoas da terceira idade, aos idosos, aos deficientes, às comunidades carentes, que necessitam de recursos de infra-estrutura.

Defendemos os recursos de subvenções porque sabemos muito bem onde tais recursos foram aplicados. Desafiei, na minha cidade-base, Uberaba, e desafio qualquer Deputado, qualquer servidor desta Casa ou qualquer mineiro no que diz respeito aos recursos de subvenções aplicados pelo Deputado Paulo Piau. Abro ao Ministério Público as minhas prestações de contas, porque cada real foi bem aplicado. Por isso, digo que esta é uma Casa que tem competência, tem legitimidade e honestidade para aplicar os recursos. Dizem que os recursos de subvenções foram cortados, porque não existe transparência no processo. Isso significa que estão chamando os Deputados de bandidos. Fico indignado com tal situação.

Muitos, por convicção ou por ideologia, entram nessa linha, reforçam essa linha, como se esta Casa fosse de bandidos. Aqui é uma Casa de pessoas de bem. Até admitimos e não vamos dizer que somos 77 pessoas de bem, porque em toda agremiação, em todos os locais existem pessoas de bem e pessoas más. Evidentemente, dentro da Assembléia Legislativa, podemos admitir que tal fato aconteça. No entanto, não podemos fazer da exceção a regra geral. Estão nos tirando um recurso que é muito bem aplicado. Repito: está aberto o meu trabalho com subvenções sociais, a fim de que a justiça, o Ministério Público, a Procuradoria, esta Casa, enfim, qualquer um, possa vasculhar item por item. Portanto, fica aqui o nosso desafio, ao dizer para a sociedade que não existe malversação de recursos públicos nesta Casa, a não ser a exceção. No entanto, não se trata a exceção como se fosse a regra.

O Deputado Alberto Bejani (em aparte) - Muito obrigado, Deputado Paulo Piau. Gostaria de aplaudir a iniciativa de V. Exa. ao fazer tais observações. Quero lembrar que esta Casa, neste ano, até o momento, não recebeu nenhum centavo de subvenção. Algumas afirmações do Governo do Estado com respeito a esta Casa, que é um Poder independente, mostram que falta conhecimento ou há maldade por parte de algumas pessoas ligadas ao Governo Estadual, que tentam denegrir a imagem de Deputados que trabalham para sua região, para sua comunidade e - por que não? - para todo o Estado de Minas Gerais.

É bom lembrar que as acusações que chegaram até esta Casa dizem respeito ao Governo do Estado. Na CPI do DETRAN tivemos acusações fortíssimas contra a Secretaria da Segurança e contra o DETRAN. Existem documentos provando que existe Detetive - cujo salário é de R\$900,00 - andando de Cherokee. Gostaria de perguntar ao Secretário da Segurança se o dinheiro desse detetive é "macho e fêmea", para render tanto. Quero lembrar que as acusações que chegaram a esta Casa também dizem respeito ao DER, onde funciona uma caixinha com 5% das construtoras e 4% dos transportes da região metropolitana. Mas, não recebemos nenhuma acusação de que os Deputados estejam manipulando dinheiro indevidamente, porque as acusações que nos chegaram dizem respeito ao Governo do Estado.

Não quero dizer nada aqui, e isso vou dizer com todas as letras, a respeito de quem governa este Estado - é da minha cidade e tenho que ratificar a sua honestidade, a sua maneira de conduzir o que diz respeito ao dinheiro público e à decência da administração nesse setor. Mas não posso esconder: alguns que estão ligados a esse Governo não estão correspondendo ao que ele espera. Obrigado, Deputado.

O Deputado Paulo Piau* - Obrigado, Deputado Alberto Bejani. Queria ressaltar que temos recebido - como de resto acredito que todos os Deputados desta Casa também estejam recebendo -, cartas dos Conselhos de Assistência Social.

Acho que é uma posição legítima e democrática, que aplaudimos, porque em regime de democracia e liberdade todos se manifestam. Mas o Conselho de Assistência Social, a partir de 1998, conseguiu um "status" nesse processo. E foi exatamente o de autorizar todo o recurso de subvenção social que pudesse ser aplicado nas comunidades. Portanto, cabe a ele, sim, esse processo de autorização e de fiscalização e, portanto, a cada dia mais, sobretudo com a entrada dos conselhos, fica quase impossível fazer qualquer manobra que não seja lícita, com os recursos de subvenção.

Agora, o que não podemos é inverter a ordem das coisas. Não podemos inverter para que os conselhos de assistência social, que muitas vezes são manipulados, sim, (talvez, na sua cidade não), mas na grande maioria das cidades o são; e aí é que vem a estratégia de poder. Não temos poder para manipular esses recursos, mas algumas pessoas o terão. Mas, se vai acabar, tudo bem. Concordo. Deputado é para fiscalizar, sobretudo o Executivo, e essa é a função porque aqui estamos, como oposição ao Governo. Isso é que nos compete.

O Governo Itamar Franco está aí há quase um ano e, evidentemente, a partir do primeiro ano esta Casa, através da Oposição, estará fiscalizando, porque até hoje estamos assistindo a uma fiscalização do Governo passado com as várias CPLs que se instauraram até agora. Felizmente, não se encontrou absolutamente nada de errado no Governo que acabou. Falou-se muito de CEMIG, Fundos, etc. Existem erros administrativos, evidentemente. Qual a administração que não os tem? Mas malversação do dinheiro público ninguém provou. No final deste ano, a Oposição estará em cima, fiscalizando, cumprindo o seu papel principal, que é o que a sociedade espera do parlamento. A sociedade não espera de nós subserviência. A sociedade não espera que, ao primeiro "pito" que se dê, todo mundo corra e vote os seus projetos. A sociedade é um parlamento de caráter, seguro, firme, porque assim a sociedade lá fora estará segura de que as coisas no Executivo estarão sendo bem feitas. Falta credibilidade no Governo, no Estado brasileiro, e compete a nós, como agentes públicos, transmitir à sociedade esta condição de que na verdade existe a fiscalização no poder público. Mas além de exercermos o papel de fiscalizadores, temos que criar as leis. É o que a sociedade espera de nós, Deputados.

Até concordaria que subvenção não precisa estar nas mãos de Deputados, desde que o Executivo fosse competente para fazer chegar a todo canto do Estado as ações que precisam ser realizadas. Mas, normalmente, o Governo está restrito à Grande BH, e muitos Deputados são beneficiados, porque estão próximos à Capital. Agora, os que estão no Triângulo Mineiro, no Norte de Minas, na divisa com a Bahia, na Zona da Mata, na divisa com o Rio de Janeiro, o Executivo nem sempre enxerga. E aí está o grande papel do Deputado, que é exatamente representar essas comunidades.

Lamentavelmente, vemos outra ação do Governo, que é trazer no próprio corpo do orçamento recursos para subvenção social no valor de R\$134.000.000,00.

Ora, parece-nos uma grande incoerência. Parece que tudo isso são manipulações e que o Governo, na verdade, está fazendo o jogo do "parece que é". Esses R\$134.000.000,00 serão aplicados até em sindicatos, o que é proibido por lei. Saiu, outro dia, no "Minas Gerais", uma publicação que dizia que um sindicato de uma cidade administrada pelo PT seria recebedora de subvenção social da Loteria Mineira. Como podemos conceber tal manobra? Nem nós, Deputados, podemos designar recursos para sindicato, seja de trabalhador, seja patronal, seja de que alçada for; portanto, o Executivo está transgredindo a própria lei.

Pergunto-me se esses R\$134.000.000,00 que estão no orçamento não seriam mais bem aplicados em outras áreas que não a de sindicatos. Quando se aplica no objetivo-fim, tudo bem: o SERVAS está aí, a Secretaria de Trabalho e Ação Social está aí, exatamente como o Executivo; para desempenhar a sua missão de atender aquelas pessoas que necessitam. Mas sabemos muito bem que, desses R\$134.000.000,00, boa parte pode ser desviada para fazer a chamada politicagem, politicagem miúda, politicagem barata, populismo barato, e, aí, me confrontaria com outras ações do Estado que são extremamente importantes que tenham investimento.

O Deputado Mauro Lobo (em aparte)* - Deputado Paulo Piau, o que V. Exa. está fazendo é uma análise muito apropriada desse veto. Creio que já ficou claro para esta Casa que o Governo, quando opôs o veto, na realidade, cometeu um equívoco. Pode-se imaginar que um Governador não queira se submeter à clareza, não queira submeter à sociedade as informações básicas do destino de recursos oriundos de subvenções? Não poderíamos nunca imaginar essa situação, então, entendemos que o que houve foi realmente um equívoco. Temos de justificar para a sociedade onde aplicar o recurso, principalmente o recurso de subvenção, ou seja, o recurso a fundo perdido. Creio que seria inimaginável que o Governo a isso se opusesse. Entendemos que houve um equívoco, e equívoco corrige-se. E a correção do equívoco deveria ocorrer sendo esse veto derrubado. E é nesse sentido que temos de caminhar, mesmo quando já percebemos que esse conceito de subvenção continua, que apenas mudou a sua embalagem, ou seja, já não vem através do Legislativo, mas exclusivamente através do Executivo. E acredito que não muda nada essa obrigatoriedade de dar uma razão à sociedade.

Outro ponto que nos preocupa é que sabemos que tínhamos companheiros que utilizavam recursos de subvenção para atendimento de demandas de pessoas carentes, de pessoas que precisavam de uma cadeira de rodas, de um aparelho auricular ou uma prótese. Enfim, são demandas que muitas vezes uma pessoa mais desavisada pode pensar que são muito miúdas, demandas que não deveriam ser preocupação desta Casa nem dos Deputados. Mas, por outro lado, o que queremos saber é o seguinte: essa demanda existe. Não é irreal. É algo tangível, perceptível. E vem a pergunta: como essa demanda é atendida hoje? O que foi preparado para isso? O que o Governo tem feito? Qual a orientação que o Governo daria às pessoas demandantes desses benefícios espalhadas por todo o Estado? Não temos uma resposta. Sabemos que às vezes somos pouco sensíveis aquilo que não estamos vendo em nosso dia-a-dia, mas, se perguntarmos a uma pessoa carente que precisa de uma prótese, que precisa de um apoio, onde buscar isso, não saberá responder. É na Prefeitura, em uma unidade do SUS, na Secretaria de Saúde, na Secretaria do Trabalho? Enfim, simplesmente se corta algo sem dar a compensação. Estou cortando aqui porque o caminho é outro. Mas qual é o caminho? É isso que não sabemos.

Há pouco tempo discutíamos nesta Casa o problema da regionalização. O Governo fala em regionalização, mas até hoje não sabemos como isso se dará. Vão acabar as administrações regionais ou vão continuar? Vão continuar de que forma? Se não vão continuar, como será feita a descentralização no Estado? Essa descentralização já é feita? Já atende às necessidades das nossas diversas regiões? Não. No caso das subvenções, não sou contra que acabem, sou contra esse veto do Governador, quando queremos clareza. Em que é aplicado? Se temos recursos tecnicamente de subvenção, como o da Loteria Mineira, para onde vai esse dinheiro e qual o critério? Apenas encaminhar para a Casa Civil e ela definir como será distribuído? É isso que acho fundamental. Não estamos questionando a oportunidade de se acabar com a subvenção, estamos discutindo e o que nos preocupa é o seguinte: se não há subvenção, aquele atendimento que era feito com a subvenção, ou pelo menos parte dele através de subvenções, como será feito hoje? Não temos essa resposta e não podemos retardá-la para tantos mineiros demandantes desses benefícios e que não podem esperar. Não podemos deixar uma criança com uma deficiência auditiva ser condenada apenas porque o Governo não definiu como será atendida. Não podemos deixar uma pessoa que precisa de prótese com certa urgência passar meses ou anos sofrendo porque não existe um sucedâneo para isso, não existe uma solução. Portanto, Deputado Paulo Piau, também queremos fazer coro com as suas palavras, muito adequadas a este momento. O que queremos é que o Governo jogue claramente, corte o que acha que precisa cortar, mas dê a resposta aos demandantes. Qual é a solução? É isso que queremos. É isso que desconhecemos e que queremos saber. O povo de Minas quer saber como podem ser atendidas essas demandas por parte do Governo do Estado. Muito obrigado, Deputado.

O Deputado Paulo Piau* - Obrigado, Deputado Mauro Lobo. Acho que, na sua conclusão, enfatizou toda a preocupação com o povo de Minas Gerais. Na verdade, não interessa se esse recurso está aqui ou se está fora, o que interessa é que esse benefício chegue a quem precisa de fato. Que o Governo de Minas Gerais dê uma resposta ao povo, àquela pessoa que está em União de Minas, que está em Mineira do Oeste, que está no Triângulo. O povo de Belo Horizonte acha que o Triângulo é rico, mas quanta carência vemos naquelas cidades recém-emancipadas e com tantas pessoas precisando, sofrendo em cima de uma cama, precisando de uma cadeira de rodas. É exatamente o olho de cada Deputado que está lá. Na verdade, isso não precisa ser repassado por via da ação de Deputado, porque a sociedade, muitas vezes, acha que essa é uma medida meramente eleitoral. Ela não é meramente eleitoral, mas há que o Estado, o Executivo, suprir essa lacuna. É o que temos de cobrar do Governo do Estado. Temos de cobrar exatamente essa presença para que a assistência ao povo de Minas Gerais exista de direito e de fato, não se deixando o povo em uma situação de sofrimento.

O Deputado Sebastião Costa (em aparte) - Agradeço a V. Exa., Deputado Paulo Piau, a concessão deste aparte. Quero, na oportunidade, tendo em vista que a presença de V. Exa. na tribuna da Assembléia, bem como a dos outros oradores que me precederam, lembrar que não estamos aqui para defender a subvenção. Estamos aqui para defender a transparência na aplicação dos recursos de subvenção, mesmo porque a emenda de autoria do Deputado Sebastião Navarro, nosso companheiro e Líder do PFL, é no sentido de que haja transparência nas aplicações por parte do Poder Executivo. Então, não podemos aqui, amanhã ou depois, dizer que nós, da Oposição, estamos a defender a subvenção. Pelo contrário, estamos aqui para defender a transparência na aplicação dos recursos de subvenção, mesmo porque a emenda de autoria do Deputado Sebastião Navarro é no sentido de que haja transparência nas aplicações por parte do Poder Executivo. Então, não se pode, a qualquer tempo, dizer que nós, da Oposição, somos defensores da subvenção social, através da Assembléia, através da Loteria Mineira, através da Secretaria de Trabalho e Ação Social, através da Secretaria de Saúde ou da Educação. Estamos defendendo a transparência, para permitir ao cidadão, que está na cidade longínqua do interior, saber quando, quanto e onde os recursos públicos destinados na rubrica de subvenção para aquela localidade serão liberados. O que queremos é que haja os olhos da sociedade nos recursos liberados. Que o cidadão possa olhar, ver, conferir e avaliar. Esse o nosso objetivo. Não estamos aqui a defender a permanência nem o fim da subvenção. Pelo contrário. Estamos defendendo, sim, que todo e qualquer órgão, seja a Assembléia, seja a Secretaria, seja a Loteria Mineira, que, segundo informações, está pródiga em liberações, onde quer que haja liberação, que se permita que haja uma fiscalização rigorosa por aqueles mineiros do interior, das cidades mais longínquas do Estado de Minas Gerais. Esse é o nosso objetivo, essa, a razão da emenda, esse, o espírito, e tenho a certeza, essa, a atitude de V. Exa. no pronunciamento desta tarde, brilhante, como sempre.

O Deputado Paulo Piau* - Continuando a linha de raciocínio, queremos mostrar à comunidade um artigo do jornal "Estado de Minas" do dia 24 de outubro último, cujo título é: "Subvenção Social Escapa do Controle". (- Lê:)

"Repasse através da Assembléia acaba, mas Executivo ignora Conselho criado para fiscalizar verbas."

Vejam bem que essas são constatações da própria imprensa, que vêm confirmar a preocupação que existe, hoje, de se fazer apenas política ou politicagem com recursos de tamanha importância.

"A decisão do Governo Itamar Franco de acabar com a distribuição das polêmicas verbas de subvenção social através dos Deputados Estaduais é apenas a primeira batalha vencida de uma guerra travada, há mais de 5 anos, pelas entidades de assistência social em Minas.

A vitória final só acontecerá quando todos os recursos destinados a entidades e prefeituras mineiras com fins sociais forem concentradas no Fundo Estadual de Assistência Social.

Por enquanto, as subvenções apenas mudaram de mãos. A partir do ano 2000 - se prevalecer o que está previsto na proposta orçamentária do Estado -, a maior parte dos recursos será distribuída por Secretarias e órgãos estaduais."

Portanto, está aí uma boa expectativa para os Deputados da base de sustentação do Governo. Talvez, esse seja um grande incentivo para que o Governo faça chacota com esta Casa, e os Deputados, na verdade, continuem lhe dando esse respaldo restrito.

"Dessa forma, continua difícil saber onde foi parar o dinheiro do contribuinte, e é quase impossível descobrir se os recursos estão sendo usados eleitoralmente em pleno ano de eleições municipais."

Então, o uso desses recursos de subvenções poderá estar previsto, sim, pelo Governo Itamar Franco, visando às eleições municipais do ano que vem, que, evidentemente, formam a base para se planejar a eleição do ano 2002, para Governador, Presidente da República e vários outros cargos.

"A sociedade civil poderá controlar e fiscalizar a destinação dos recursos através do Conselho Estadual de Assistência Social e dos conselhos municipais apenas quando os recursos de subvenção social forem concentrados no Fundo Estadual de Assistência Social."

Está aí, evidentemente, um caminho, mas tudo indica que está longe de isso acontecer.

"Seriam, então, distribuídos através de um Plano Estadual de Assistência Social (PEAS). Há quem aposte: isso não acontece antes do fim do Governo Itamar.

Comparação.

Só para se ter uma idéia, o total de recursos de subvenções que o Fundo Estadual de Assistência Social terá para distribuir no ano que vem - de acordo com a proposta orçamentária - é de R\$2.037.000,00. Para efeito de comparação, só o Fundo de Assistência Social da Prefeitura de Belo Horizonte ultrapassa R\$28.000.000,00, pouco mais que os Deputados Estaduais tiveram nos últimos 4 anos para destinar às suas bases eleitorais. Em 1995, cada parlamentar da Assembléia Legislativa distribuiu R\$170.000,00, totalizando R\$19.038.000,00. Em 1996 e em 1997, foram R\$21.500.000,00.

Ano passado - ainda no Governo Eduardo Azeredo - a previsão era que a Assembléia repassasse R\$30.000.000,00, mas foram distribuídos apenas R\$7.500.000,00. Cada Deputado deveria ter direito a R\$350.000,00, mas acabou recebendo R\$97.400,00. Para este ano, a previsão era que R\$30.200.000,00 coubessem aos Deputados, mas nada foi repassado.

Mesmo com o aperto no caixa, os R\$7.500.000,00 distribuídos em 1998 representam mais de três vezes o valor destinado ao Fundo Estadual no ano 2000. Trocando em miúdos: o fim das subvenções da Assembléia não significa maior controle dos recursos distribuídos."

Essa é a opinião da imprensa, que devemos considerar.

Gostaria de tecer um comentário a respeito do relatório do Deputado Gil Pereira, que recomenda que o veto do Sr. Governador seja mantido. Ele diz o seguinte. (- Lê:)

"O Governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do art. 90, c/c o inciso II do art. 70, da Constituição do Estado, opôs veto parcial à proposta em tela, que estabelece as diretrizes para os orçamentos fiscal e de investimento das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 2000. As razões do veto foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 47/99, publicada no "Diário do Legislativo" em 31/7/99. Nos termos do art. 222, c/c o art. 111, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno da Casa, foi constituída a Comissão Especial para emitir parecer. Com fundamento nos §§ 2º e 3º do art. 222, do Regimento Interno, a Presidência da Casa incluiu a proposição na ordem do dia para votação em Plenário, em virtude de ter-se esgotado o prazo para exame da proposição pela Comissão Especial. Nos termos do § 2º, art. 145, do citado Regimento, esse relator passa a emitir o seu parecer sobre a proposição.

Fundamentação: Ao opor veto ao inciso VIII do art. 10 da Proposição de Lei nº 14.125, que determina a remessa, junto à lei orçamentária, de demonstrativo dos recursos a serem aplicados na concessão de subvenções sociais, o Governador alega que o dispositivo contraria o interesse público."

Ora, como pode se colocar, nesse relatório, que o Governador alega contrariar o interesse público, se é, como bem disse o Deputado João Leite e o Deputado Mauro Lobo, exatamente o contrário. O que se busca é a transparência de cada real aplicado, de subvenção social, pelo Executivo.

O Deputado Irani Barbosa (em aparte)* - Gostaria de dizer ao Deputado Paulo Piau que a filosofia do Governo é: faça o que mando e não faça o que faço. Quer colocar cabresto na Assembléia Legislativa, impedir que ela tenha sua autonomia para exercer com dignidade a democracia, e vota um artigo em que simplesmente o que se quer é fiscalizar a distribuição de subvenções no Estado. Muito obrigado.

O Deputado Paulo Piau* - Creio não ser correta a colocação que sugere dois pesos e duas medidas. Dizem que a ocasião faz o ladrão, e precisamos mudar essa tese. O Governador Itamar Franco é um homem sério, assim como o Governador Eduardo Azeredo. Apenas o Deputado Gilmar Machado, do PT, usou esta tribuna para compará-lo ao ex-Governador Newton Cardoso, mas, durante a legislatura passada, nenhuma voz se levantou, neste Plenário, para acusar o ex-Governador Eduardo Azeredo de corrupção ou desvio de recursos. Reconhecemos no Governador Itamar Franco, pelo seu passado, pela sua vida pública, um homem de bem, embora passemos a ter nossas dúvidas a partir do momento em que se usa dois pesos e duas medidas. Há quem diga que foi um erro, uma falha, que o Governador vetou errado. Acho que é muito sério se opor um veto a algo que foi muito discutido nesta Casa. Portanto, não quero acreditar, também, que seja um mero erro. Mas, continuando: "nas razões alegadas para o veto, argumenta-se que o dispositivo é desnecessário, uma vez que o Poder Executivo não pretende incluir no orçamento para 2000 a subvenção social, não havendo, portanto, razão para se estabelecer tal obrigatoriedade". Portanto, o Deputado Gil Pereira deve estar acreditando na história da carochinha, em que simplesmente se muda um termo, acaba-se com "subvenção social" de direito, mas, de fato, continua existindo do mesmo jeito, como está acontecendo. Portanto, não é apenas palavra de quem está fazendo oposição ao Governo, mas o que está aí para qualquer um comprovar. Nossa função é mostrar isso para o julgamento da sociedade. A concessão de subvenção social e de auxílio para despesas de capital depende da disponibilidade de recursos e da inclusão entre as prioridades na lei orçamentária.

"Conforme define o § 3º, do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, consideram-se subvenções sociais as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio com instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa. Já os auxílios para despesa de capital se destinam a cobrir despesas que contribuam para formação ou aquisição de um bem de capital nas entidades beneficiadas. Apesar de reconhecer a importância das subvenções sociais e dos auxílios para despesas de capital, é importante ressaltar que, num momento de tão grave crise financeira, como a que o Estado atravessa, é inevitável que despesas relativas às ações importantes do Governo deixem de ser priorizadas dados os escassos recursos financeiros". Aqui também cabe um comentário: escassos recursos financeiros. Ora, o Governo do Estado está se salvando por intermédio das alíquotas de impostos aumentados. É bem verdade que as alíquotas não foram aumentadas pelo Governo do Estado, é um projeto federal que incidiu sobre os combustíveis, energia elétrica, um imposto maior. Portanto, o Governo do Estado vem recebendo, mensalmente, uma quantia significativa a mais de recursos dessa natureza. Ora, é muito difícil um Governo construir-dentro do próprio Governo-alguma coisa que vá lhe beneficiar. Então, poderíamos dizer que grande parte dos benefícios que esse Governo vem recebendo agora é claro que vieram dos Governos anteriores. Basta vermos os vários contratos que estão sendo feitos com as empresas, com investimentos do Estado. Cito aqui a nossa Setipel, de Uberaba, acordo fechado pelo Governo anterior. Não tenho dúvida de que não podemos ter a ilusão de que apenas a filosofia resolverá os problemas da sociedade, que hoje está tão sofrida e precisa de tanta coisa. Temos que partir para a prática, apostando em investimentos produtivos, fazer com que nossa agropecuária e indústria se fortaleçam, que nosso comércio e nossos serviços tenham sobrevivência, que nosso turismo, tão precário no nosso Estado, ao longo de tantos Governos que já passaram por esse Estado, se fortaleça. Assim é que se conseguem recursos para os cofres públicos.

Quando o Deputado Gil Pereira alega que os recursos financeiros existentes são escassos hoje, no Estado, é importante chamar a atenção para o fato de que precisamos, cada dia mais, gerar empregos para a comunidade mineira e impostos que se transformem em ações sociais para o benefício do próprio povo mineiro.

Temos um Governo sem diálogo, um Governo que só quer discórdia e confusão. Antes de passar a palavra ao Deputado João Leite, quero dizer que não discordamos da tese, concordamos com ela.

Queremos o pacto federativo e a chamada reforma tributária, para que fortaleça o setor produtivo. Não queremos a privatização de FURNAS, como o PFL, porque, do jeito que está no edital, a situação não está clara. Tudo isso que o Governador quer, também queremos. Não somos contra ele, mas contra a forma desequilibrada com que trata o Governo Federal e os investidores produtivos internacionais. Isso fará com que menos investidores produtivos venham para Minas. Li, na revista "Veja" dessa semana, uma entrevista com o petista Christóvam Buarque, ex-Governador de Brasília, que, diferentemente do PT que estamos vendo na Assembléia Legislativa, é coerente. Tudo o que é coerente temos de aplaudir. Diz, na sua entrevista, que "precisamos de investimentos produtivos e que todos venham investir no Brasil, porque não temos capital para mover a nossa própria economia". Há tanto analfabeto, que se multiplicam. Quantas multidões de analfabetos estão gritando contra os investimentos. Precisamos refletir, às vezes, sobre as bobagens que fazemos. Se não são bobagens, é má-fé, porque, às vezes, vale a pena, porque tudo indica que isso é uma alternativa também: "Destruir o Brasil, para ganhar o próximo governo". Será que destruir o Brasil não é destruir o próprio brasileiro? Parece que essa é a razão maior pela qual age esse Governo, com o desequilíbrio, sem diálogo, com briga, banalizando a Justiça, porque, por qualquer problema, vai-se à Justiça, como no caso de Arminio Fraga. Que ilusão! Pegam uma indenização de R\$700.000.000,00, que é, mais ou menos, o valor dessa checagem entre o que a União sequestrou do Estado de Minas Gerais. Parece brincadeira. A resistência é importante. Gritar é importante. Defender os interesses de Minas é importante. Até levantar a voz de Minas é importante, mas que seja uma voz equilibrada, coerente e que venha fortalecer os interesses da sociedade mineira, e não uma voz que venha distanciar, cada vez mais, o povo mineiro do seu desenvolvimento. Minas merece entrar no caminho do desenvolvimento. Não estou vendo, com esse Governo, nenhuma chance de colocarmos esse trem no trilho do desenvolvimento de Minas Gerais.

O Deputado João Leite (em aparte)* - Deputado Paulo Piau, estou acompanhando, atentamente, o pronunciamento de V. Exa. e os apartes. Tive a oportunidade, também, de discutir e de me manifestar com relação a esse veto, que fere a autonomia deste Poder. O veto do Governador fere de morte a autonomia do Poder Legislativo, que é de investigar e ter diante de si as demonstrações com relação aos gastos do Governo. Preocupamo-nos muito com esse veto enviado pelo Governador e com a própria manifestação em relação à mensagem enviada pelo Sr. Governador. Preocupamo-nos com a maneira com que se trata essa questão, tentando passar para a sociedade de Minas Gerais que se trata de um oportunismo dos Deputados da Assembléia Legislativa, tentando inserir na LDO a possibilidade de a Assembléia Legislativa distribuir e destinar verbas de subvenção social. Sabemos que a emenda proposta pelo Deputado Sebastião Navarro Vieira não trata de subvenção social na Assembléia Legislativa, trata, sim, da subvenção social no Poder Executivo. Subvenção que vem sendo destinada rotineiramente pelo Poder Executivo.

Nós, Deputado Paulo Piau, até agora, não conseguimos, em todos os demonstrativos do Governo, identificar qual o projeto deste Governo, qual o ordenamento feito em relação à distribuição de subvenção social pela Loteria do Estado de Minas Gerais, pela Secretaria de Educação. Ontem mesmo, fizemos contato com algumas professoras de uma escola bem carente. Essa professora busca, justamente, um espaço de lazer e um espaço onde os jovens possam se reunir. Não vemos estabelecido neste Governo nenhum critério para a distribuição dessa subvenção. Quem tem direito a receber essa subvenção? Há um critério? Há um planejamento para o encaminhamento dessa subvenção? Qual a região de Minas Gerais que tem de receber? Qual a escola que tem de receber? A qual Prefeitura a Loteria Mineira está destinando os recursos de subvenção social? Isso tem de ser demonstrado por este Governo, que, no momento, já está destinando as verbas de subvenção social.

A Assembléia está aqui paralisada, imobilizada, sem instrumento algum que dê possibilidade aos Deputados de identificar para onde estão sendo destinados esses recursos de subvenção social, de identificar qual o critério, qual o planejamento, se estão sendo ouvidos os conselhos. Foi muito debatida aqui, na Assembléia Legislativa, a importância de serem ouvidos esses conselhos na distribuição da subvenção social. Mas eles estão silentes, imobilizados, ausentes da Assembléia Legislativa, ausentes do Governo para cobrar a destinação desses recursos. Eles estão sendo colocados onde? Qual o critério? O que está sendo levado em conta para que uma entidade ou uma Prefeitura receba um recurso de subvenção social?

Creio que, em boa hora, no momento exato, o Deputado Navarro Vieira, atendendo a algo que é inerente ao Poder Legislativo, apresenta uma emenda determinando que o Poder Executivo demonstre ao Poder Legislativo aonde estão destinados esses recursos. Perfeito. Agora, o Sr. Governador vota, dizendo que é em nome do interesse público. Isso é inaceitável. E ainda é acompanhado pelo relator que foi designado em Plenário, o qual diz que não há o que se falar em subvenção social, porque elas não serão encaminhadas.

Ora, todos nós estamos vendo o que está sendo destinado agora e o que está sendo previsto para o ano 2000 - R\$134.000.000,00, com a Assembléia Legislativa dando um cheque em branco: podem colocar o dinheiro onde quiserem. Será que é para isso que o povo de Minas Gerais votou nos Srs. Deputados e nas Sras. Deputadas?

Parabéns, Deputado Paulo Piau. Estamos acompanhando o seu pronunciamento e estaremos votando pela derrubada do veto, em nome da independência e da autonomia do Poder Legislativo. Muito obrigado pela oportunidade.

O Deputado Paulo Piau* - Obrigado, Deputado João Leite.

Para fechar, então, essa parte do relatório do Deputado Gil Pereira, queria também ler as razões do veto que são dadas aqui com a assinatura do Governador Itamar Franco. (- Lê:)

"O inciso XIII do art. 10 determina a remessa junto à lei orçamentária do demonstrativo dos recursos a serem aplicados na concessão de subvenções sociais. O dispositivo parece-nos desnecessário, uma vez que, em se tratando de diretrizes orçamentárias para o exercício do ano 2000 e não estando nas propostas do Poder Executivo incluir no orçamento a subvenção social, não há por que estabelecer essa obrigatoriedade. Assim, veto o dispositivo mencionado por entender ser o mesmo contrário ao interesse público. Assinado Itamar Franco, Governador do Estado de Minas Gerais."

Está aí a grande incoerência. Este parecer foi publicado no "Diário do Legislativo" de 31 de julho. E, portanto, ganhou notoriedade nas principais manchetes dos jornais de Minas Gerais. Deram destaque, noticiaram e a sociedade mineira acreditou que o Governador estava falando a verdade com relação à subvenção e que estaria, simplesmente, vetando as subvenções sociais.

Não é bem assim. Se este Poder quiser incluir a subvenção social no orçamento, poderá incluí-lo, porque tem autonomia para isso. Depende de os Deputados quererem, não é o Governador que não quer. O Governador simplesmente cumpre um dispositivo legal, que é o orçamento. Se não, não há razão de esse orçamento ser votado por esta Casa. Se os Deputados colocarem algum recurso para subvenção social e o Governador vetar esse item, esta Casa poderá derrubar o veto e fazer prevalecer a subvenção. Portanto, esta Casa tem toda a autonomia possível para fazer prevalecer, ou não, o interesse do Legislativo. Se assim entender, será feito com concordância, ou não, do Governador Itamar Franco.

O Executivo, num parlamento democrático, é para respeitar o Legislativo. O Legislativo legisla, e o Executivo cumpre. Pena que no Estado de Minas Gerais, numa Assembléia Legislativa que é respeitada no Brasil inteiro, estamos vendo, cada dia mais, uma interferência do Executivo nesta Casa. Isso é lamentável, porque diminui o nosso trabalho e a nossa importância. E o povo vai, evidentemente, desmerecer e desqualificar a nossa função de Deputado.

Temos de ter orgulho de ser Deputados, mas para isso temos de ter autonomia e a honrabilidade de definir aqui e fazer o Executivo cumprir. Essa ordem não pode ser invertida, sob pena de a democracia ficar subjugada.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Hely Tarquínio* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, galerias, imprensa, como Deputado do PSDB, preocupado com os problemas do povo e da administração de Minas Gerais, voltamos à tribuna para discutir a Lei nº 13.272, que estabelece as diretrizes para o orçamento fiscal e de investimento das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 2000. A LDO estabelece os fundamentos do orçamento, ou seja, seus postulados básicos. Considerando-se tais postulados, desde 1997, estamos convivendo com a mesma LDO, porque o Governador eleito pediu que a base de seu Governo, no fim da última legislatura, fizesse um acordo para votar o projeto de orçamento para o início de 1999, e, portanto, ficou valendo a LDO de 1997. Lá, já estava consagrado e aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa um dispositivo sobre a subvenção social, que era clássico até então. Entretanto, o Governador não quer ser contrariado em seu espírito ditatorial e quer impedir que a subvenção seja distribuída pelo Deputado Estadual. No seu espírito de mando, por um equívoco de sua assistência jurídica e de seu Procurador, ele opôs veto a uma proposta do PFL e do PSDB, que pede apenas transparência, ou seja, a emissão de um demonstrativo do Governo com relação a seus gastos com subvenção social, já que ele distribui, entre suas Secretarias, um valor substancial para essas subvenções.

Ele tem formas de fazer atendimento político aos aliados, e até com certa justiça, entendemos isso. Mas a Assembléia Legislativa, classicamente, fazia sua distribuição de forma transparente, que já foi questionada, quando os Deputados atendem ou atendiam suas bases através da LOAS, com os conselhos municipais de assistência social fazendo a fiscalização juntamente com a parte técnica da Assembléia.

E o nosso Governador entendeu que isso não pode acontecer mais. Ele é totalmente contra. Nas suas pregações pré-eleitorais, falou que ia cumprir e agora está tentando cumprir. A subvenção da Assembléia não tem nada a ver. Nossa subvenção está incorporada no orçamento da Assembléia. É dinheiro do Poder Legislativo, que tem percentual caracterizado no duodécimo, mês a mês, só que, para cá, não mandou o dinheiro para repassarmos. Pedimos a ele transparência, um demonstrativo de como vai colocar o dinheiro do orçamento, como vai estimar as receitas e definir os gastos.

O Deputado Durval Ângelo (em aparte)* - Líder do PSDB, a minha intervenção é para tentar compreender, e acho que V. Exa. poderá nos ajudar. É evidente que a posição do PSDB e do PFL é favorável à verba de subvenção. Queria entender o encaminhamento desse veto. O Presidente da Assembléia e setores expressivos que apóiam o Governo manifestaram a posição favorável que V. Exa. e seus colegas estão manifestando, ou seja, são pela derrubada do veto do Governador, entendendo que o veto não moraliza a questão da verba de subvenção. Ao que me consta, a única bancada que se definiu favorável ao veto do Governador é a do PT. O Líder do PT já manifestou sua posição, inclusive, na imprensa.

Quero entender por que V. Exa. está obstruindo, se, em tese, tem o voto do Presidente da Assembléia, de setores expressivos e de partidos, na sua maioria, que apóiam o Governo. Quero entender. Tem algum outro objetivo a obstrução? O PT obstruiu na legislatura passada para forçar a negociação, a aceitação de alguma emenda de nossa autoria. Era a forma e o instrumento que a Minoria usava, para tentar a busca de um entendimento, para tentar vencer o Governo no desgaste, conseguindo negociar algum ponto, alguma emenda muito tímida no projeto. V. Exa. tem o apoio da maioria da bancada do Governo para derrubar o veto. A obstrução tem algum outro objetivo, alguma outra intenção? Parece que o próprio Líder do Governo, Alberto Pinto Coelho, manifestou-se favorável também ao encaminhamento de V. Exa., nos bastidores.

Acho que quem nos ouve agora, quem está em casa tem que ter claro que a obstrução tem que ter um objetivo. E pergunto: qual é o objetivo de V. Exa., do seu partido e do PFL em obstruir? Tem alguma coisa que não pode ser dita? Tem alguma coisa que não pode ser expressa?

O Deputado Hely Tarquínio* - Agradeço a intervenção do ilustre Deputado Durval Ângelo pelo seu questionamento. Nós, às vezes, nos inspiramos no modelo de atuação do PT, que, muitas vezes, é paradoxal.

A pergunta que V. Exa. me fez, eu sempre me fazia quando os via passar nesta tribuna. Então, ilustre Deputado Durval Ângelo, agradeço pela interferência, pela inspiração de V. Exa. neste momento, mas não vou ficar com seu conselho nem com seu questionamento. Vou seguindo a minha idéia, até porque não olho para os lados, sigo o que pretendo fazer e encaminhar neste momento. Muitas vezes, a nossa posição tem uma tática, uma estratégia como o PT usa. Não entendemos por que o Lula, hoje, quer a ingovernabilidade, sendo que outros setores do PT até são punidos por quererem dar uma contribuição ao Governo. Esse paradoxo que V. Exa. vive no seio do seu partido, não temos no PSDB; temos um objetivo. Vamos seguir o nosso caminho, e vai chegar o momento do acordo. Está certo?

O Deputado Durval Ângelo - Peça a palavra.

O Deputado Hely Tarquínio* - Depois lhe daremos a palavra, Deputado. Muito obrigado pela intervenção. V. Exa. é muito inteligente, sabe de tudo.

O Deputado Sebastião Costa (em aparte) - Deputado Hely Tarquínio, quero cumprimentar V. Exa. e, até mesmo, enaltecer o parlamento, porque, no Governo passado, por inúmeras vezes, tivemos a paciência de ouvir Deputados da Oposição, à época, inclusive, com a participação efetiva do PT, e, em todos os momentos, entendemos que a Oposição nem sempre está fazendo obstrução. Às vezes, está procurando esclarecer. Nada nos impede - e o Regimento Interno nos ampara - de esclarecer a quem está em casa, nos rincões de Minas Gerais ou nas grandes cidades, que o que estamos defendendo é a transparência. Não estamos defendendo a liberação ou não da subvenção, mesmo porque o veto não elimina a sua

utilização, a sua aplicação nem as suas liberações. O veto, tão-somente, impede que haja transparência na forma de fiscalizar. Simplesmente isso. E, agora, tachar o PSDB e o PFL de serem favoráveis à subvenção não dá. Não somos hipócritas. Sempre destinamos a subvenção que nos coube, e tenho certeza de que as outras bancadas também o fizeram. E quem, de alguma maneira, destinou não pode dizer o contrário. Somente pode dizer que é contra aquele que nunca fez a destinação. Caso contrário, seria abusar da inteligência dos telespectadores. Por quê? Porque sabemos perfeitamente que o importante não está em quem libera, e sim para que libere e como aplica.

Não temos de ficar discutindo outras coisas. Seria querer cortar, tolher a voz da Oposição, e isso não podemos aceitar. Não estamos fazendo obstrução, e o povo saberá entender isso. Estamos, sim, usando de um dispositivo regimental, prerrogativa assegurada às minorias, para tentar conscientizar de que, quando o Deputado Sebastião Navarro Vieira apresentou a emenda, ele o fez para que houvesse transparência no que a Loteria Mineira libera, transparência no que se libera através das Secretarias da Educação, da Saúde, do Trabalho. Naturalmente, são órgãos que estão responsáveis por essa atividade, e respeitamos as suas atribuições. Entendemos que isso faz parte da autonomia do Poder Executivo, e temos que respeitá-los. Afinal, as urnas determinaram que o Governo de Minas fosse isso.

Agora, querer tachar o PSDB e o PFL, sozinhos, como responsáveis pela subvenção social seria muito deselegante por parte de qualquer bancada que, a qualquer tempo, tenha feito o mesmo procedimento, ou seja, tenha destinado essas subvenções de forma legítima, honesta, para suas bases, para suas regiões eleitorais.

Estamos aqui para contornar essas atitudes. Por isso, Deputado, entendo que V. Exa. está cumprindo o seu papel. É legítima, é louvável a sua atitude. Que possamos defender com galhardia, com coragem cívica o espaço que nos é reservado. Queremos conscientizar a opinião pública, o cidadão que mora em Taparuba, no Sul de Minas, no Vale do Jequitinhonha e para a nossa querida Zona da Mata. Precisamos saber para onde foram os recursos, quanto foi liberado e para que foi. Somos favoráveis sim, mas não caso os recursos tenham sido liberados pela Assembléia ou pela Secretaria. Estamos defendendo é que haja transparência e que o veto e o carnaval que se fez em torno dele não estão extinguindo a subvenção social. Estaria é impedindo que haja transparência nas aplicações. Isso é o que estamos buscando e é isso que está levando V. Exa. à tribuna, com o brilhantismo de sempre. Muito obrigado.

O Deputado Hely Tarquínio* - Agradeço a intervenção do Deputado Sebastião Costa. O Deputado João Leite está solicitando um aparte, mas peço a V. Exa. que espere um pouco para que possa terminar o meu pensamento.

Dissemos que temos um valor substancial no orçamento para o ano 2000 que o Governador vai destinar às suas bases e aos seus aliados e tentar promover o desenvolvimento social que a Assembléia Legislativa sempre promoveu. Como Deputados do PSDB, estamos preocupados não com o desenvolvimento social, mas com o equilíbrio social primeiro, para depois acontecer o desenvolvimento social nas áreas dos indicadores sociais, principalmente saúde, educação, segurança no País e no Estado.

O Deputado João Leite é um grande defensor de uma segurança digna das pessoas e tem lutado na Casa fazendo a CPI carcerária e apresentando emendas em Plenário. Às vezes, é derrotado, mas mantém a sua bandeira da paz e da harmonia da família mineira para conviver com as diferenças perversas de tratamento da própria Justiça com o pobre e com o rico.

Na área da saúde, já falei várias vezes sobre as doenças complexas que precisam de tratamento cirúrgico em Belo Horizonte. Esse SUS que temos é furado e foi imposto no Brasil por meio de um Deputado pelo Rio de Janeiro. Nesse sistema, 70% das pessoas não têm como ser atendidas e morrem antes de chegar ao hospital porque dele estão longe. Não existe descentralização da saúde e não há referência e nem contra-referência da saúde. A referência é a Prefeitura preencher a guia, mandar o doente em tempo, chegar ao hospital completo e operar. Os senhores sabem que todos os dias chegam atestados de óbitos que o SUS deveria ter atendido, porque há uma classe médica e profissionais de saúde jogados na vala comum, ganhando salário de miséria, sem insalubridade, etc.

Questionamos também o Governo Federal, começando a pensar o que vamos fazer com a saúde do povo que é o bem maior, a vida. Precisamos criar alternativas na área da saúde. Enquanto isso não ocorre, a Assembléia Legislativa, através de seus Deputados, cria alternativas nos indicadores sociais da saúde e da educação. Como? Levando ambulâncias que o Governador recolhe por motivos não justificados. As ambulâncias podem não curar, mas, às vezes, salvam vidas, porque chegam a tempo de apanhar as pessoas que vivem mais longe. Haja vista o Jequitinhonha, mesmo o Triângulo Mineiro e o Alto Paranaíba, que tem maior desenvolvimento. Às vezes, há dificuldade até de fazer seguro. Estão recolhendo, alegando que não se faz o seguro.

Os senhores sabem atrás de quem as comunidades vêm? Vêm atrás do Deputado Estadual para pagar o seguro para a ambulância, porque não têm condição de pagar o seguro total. Esse é um lado. Às vezes, o dinheiro da subvenção é para essa finalidade; outras vezes, mandamos dinheiro para o interior, para as entidades pagarem consultas.

O Deputado Alberto Bejani (em aparte) - Fico muito feliz e honra-me ainda mais estar nesta Casa com a gentileza dos Deputados.

Em nossa região, somos os pára-raios da população, porque, na verdade, representamos o Presidente da República, o Governador, o Prefeito, que não têm contato direto, como temos, com a população.

Mantemos um escritório aberto na nossa cidade, Juiz de Fora, de segunda-feira a sábado. Para se ter uma idéia - e não é brincadeira -, só na semana passada, fizemos 13 enterros, obrigação da Prefeitura, porque o indigente não é aquele que não tem nome, não tem documento, mas o pobre, e as pessoas ainda não sabem disso.

Portanto, gostaria de deixar bem claro que, para as palavras do Deputado Durval Ângelo de que o PFL e o PSDB estão lutando pela subvenção, a prova está neste Plenário, onde a Situação é formada por mais de 50 Deputados, mas não consegue "quorum" para votar. Isso significa que a própria Situação não está satisfeita. Muito obrigado.

O Deputado Hely Tarquínio* - Obrigado pela intervenção, Deputado Alberto Bejani. Suas palavras nos fornecem subsídios para acreditar, cada vez mais, que devemos lutar, sim, pela distribuição de renda justa e para que o Governo possa atender à população carente, promovendo políticas sociais compensatórias.

O Deputado João Leite (em aparte)* - Obrigado, Deputado Hely Tarquínio. Tenho o maior respeito por V. Exa., mas V. Exa. sabe da minha posição, a partir de agora, com relação à questão da subvenção social: não queremos fazer essa distribuição. Mesmo que viesse para a Assembléia Legislativa, não a faria.

Mas, Deputado Hely Tarquínio, o Deputado Durval Ângelo levanta, com relação ao PSDB e ao PFL, uma denúncia muito grave. Ele quer saber por que estamos obstruindo, por que estamos discutindo, e posso responder qual é a minha motivação. A minha motivação é, justamente, a defesa da nossa autonomia de fiscalizar, da nossa independência para saber que uma cadeia está sendo feita sem concorrência pública e vai custar R\$3.700.000,00. Essa é a minha motivação: para onde estão sendo destinadas as verbas de subvenção social, que, apesar de não estarem disponibilizadas na Assembléia Legislativa, estão disponibilizadas nas Secretarias, na Loteria Estadual?

Foi para isso que vim para a Assembléia Legislativa; foi para isso que recebi a aprovação do povo de Minas Gerais: para apresentar leis e para fiscalizar o Poder Executivo. Essa é a minha motivação, mas há uma motivação política também. O Deputado Durval Ângelo falou sobre os telespectadores. Gostaria de mostrar para essas pessoas que, por parte do Governo, há motivação politiquêira, e não política, que envolve, inclusive, o PT.

Pretende o Governador mostrar para a população de Minas Gerais que a manutenção desse veto significa que não será repassada subvenção para a Assembléia Legislativa. Não podemos permitir que a população de Minas Gerais seja iludida dessa maneira. Isso é iludir a população, e, aí, não é uma questão política, mas politiquêira.

Quero saber onde estão os conselhos. Hoje, recebi a carta de um deles, do interior, cobrando que mantenhemos esse veto do Governador, para que essa vergonha da subvenção não venha para a Assembléia Legislativa. Onde estão os conselhos que têm essa carta-padrão distribuída não sei por quem? Onde estão os conselhos que fiscalizam o que foi destinado pela Loteria, pelas Secretarias da Educação e da Saúde? Essa é a minha motivação.

Mas o Deputado foi mais adiante, dizendo haver outros interesses. O Deputado Durval Ângelo precisa saber que nosso interesse é político, o bem da população, e não o interesse que deixou nas entrelinhas. Quero que venha, de público, dizer qual é o outro interesse do PMDB. O Deputado Durval Ângelo deve fazer sua denúncia no que tange ao outro interesse referido, que será por nós respondida, devido à sua gravidade.

Quero mostrar para a população de Minas Gerais qual é meu interesse, mostrar para a população mineira a incoerência da postura da Bancada do PT, que diz, juntamente com o Governador, que essa emenda determinava que a Assembléia Legislativa distribuisse subvenção social. Obrigado.

O Deputado Hely Tarquínio* - Gostaria de ler o que muda no ano 2000, no que se refere às subvenções. O Governo já tem caracterizados R\$134.000.000,00 ou R\$135.000.000,00: despesa de capital e de custeio. Fica confuso discutir despesa de capital e despesa de custeio ligadas à palavra subvenção. Precisamos ver, objetivamente, o que se encontra no jornal de hoje. No que tange às subvenções sociais, podemos verificar como serão destinadas: Fundo de Assistência Social - R\$2.000.000,00; Fundo do Desenvolvimento da Comunidade - R\$50.000,00; Fundo da Saúde - R\$5.500.000,00; Fundo para a Infância e a Adolescência - R\$72.000,00; Secretaria de Assuntos Municipais, que se encontra sob a tutela da Secretaria da Casa Civil - é lá que será distribuído o dinheirinho para os Prefeitos aliados, para os Vereadores - R\$53.000,00. O que está sendo publicado pode ser uma janelinha, pois, de repente, são R\$30.000.000,00; Secretaria da Cultura - R\$73.000,00; Secretaria da Educação - R\$83.800.000,00; e assim por diante. Existe outro quadro demonstrativo da previsão orçamentária dos convênios com as Prefeituras.

Tudo o que aqui se encontra é praticamente atendimento político. Nada mais está fazendo do que promover o atendimento social. O DER, que muitos sabem ser um ralo político, aqui não se encontra, mesmo porque, através dele, estão sendo feitas estradas em pequenos municípios, asfaltamentos, tentando atender à população.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - Estou tentando achar o melhor adjetivo para esse Governador. Normalmente é conhecido por ser portador de um grande topete, mas estou achando que, além do topete grande, tem nariz grande, de Pinóquio, porque está fazendo a sociedade pensar uma coisa que não é verdadeira.

Disse que iam fazer uma manobra em Furnas. Iriam desviar os rios que alimentam aquela barragem, porque estava ameaçada. Nada disso estava acontecendo. Não havia nenhum risco, e a sociedade ficou pensando que podia estar em uma guerra iminente, mas estava muito distante dela. Disse que decretou a moratória no Estado de Minas Gerais. Mentira. Não houve moratória. O Governo Federal continua recebendo o que tinha de receber, de acordo com o contrato. Mas, para o Brasil, o Governador de Minas decretou a moratória. Isso foi apenas um fato político para chamar a atenção para o que já acontecia. Disse que ia processar o Presidente do Banco Central, porque agrediu Minas Gerais em seus interesses. Mentira. Estamos vendo que, além do topete grande, tem nariz grande, de Pinóquio. Ele está sendo muito competente em fazer a mídia e em noticiar o que lhe interessa, muitas vezes, desviando a atenção da realidade, porque ainda não começou a governar Minas Gerais. Ele disse que não ia cobrar das pessoas que usam energia elétrica, que dava um valor, uma economia anual, para cada um que beneficiou, em torno de R\$0,18 ou R\$0,22, computando os 12 meses. Então, convocou uma entrevista coletiva para dizer que estava isentando esses pobres coitados. Isso é mentira. Na verdade, não estava abrindo mão do essencial, que foram quase R\$50.000.000,00, que acresceu à arrecadação do Estado de Minas Gerais.

Gostaria de registrar, mais uma vez, que sou contra a subvenção social. Abri mão, em junho do ano passado, das minhas subvenções sociais. Ele falou algo, mas a verdade é outra, completamente diferente. Ele está dizendo que não quer mais e, com esse veto, não mandará mais subvenção social. O veto não fala isso. Vamos falar sobre isso durante quatro ou cinco dias, até que a sociedade fique esclarecida sobre a real intenção do Governador, que é não dar transparência às verbas que a Secretária do SETASCAD indica, sem nenhum controle da Casa Civil e outras. O que estamos querendo? Queremos saber para onde vai, ou seja, queremos transparência.

Ele conseguiu fazer a sociedade pensar que estava vetando subvenções sociais? Não. esse veto não quer dizer nada. Se um Deputado quiser fazer uma emenda a esse orçamento agora, é fácil. Ele está enganando o povo, fingindo que está governando Minas Gerais, e não está. Estamos percebendo que é competente para criar "factóides", de tal maneira que pensa que é Governador, mas nem isso é. É lamentável que, em vez de querer discutir com a Assembléia Legislativa sobre projetos que possam trazer benefícios para a sociedade mineira, fique mais preocupado em estar constantemente na mídia, no seu afã de atingir a Presidência da República.

Tenho viajado por esse Brasil. São lamentáveis os comentários, os gracejos e as gozações que as pessoas fazem, quando ficam sabendo que sou de Minas Gerais, que é um Estado governado por um senhor chamado Itamar Franco, que, além de ter um topete grande, gostar de criar "factóides", pensa que tem nariz grande, por se parecer com o Pinóquio. Muito obrigado, Deputado.

O Deputado Hely Tarquínio* - Obrigado pela intervenção, Deputado Miguel Martini. Concordo com V. Exa., porque o Governador, realmente, quer criar fato político, porque pensa em ser Presidente da República. Mas uma figura política que não sabe fazer conciliação hora alguma, que só quer o confronto, não vai ter o apoio do povo mineiro, que gosta de ternura e de carinho. Ele só quer confronto e confusão.

Na verdade, com o veto, quis confundir a opinião pública, dizendo que Deputado não vai mais fazer distribuição de subvenção. Não é nada disso. O que pedimos é o mapa dos gastos do Executivo com subvenção social, despesa de custeio, despesa de capital. Onde colocou o dinheiro do DER, o dinheiro da saúde? Quais Prefeituras de Minas receberam: os grandes ou os pequenos municípios? Foi político o atendimento? Só para partidários e aliados ou para toda a população que o elegeu?

O verdadeiro político concilia o adversário com o aliado. E promove a vida deles, o equilíbrio social de todos os municípios, em cada região, procurando o desenvolvimento. Procura eliminar o analfabetismo, saber onde vai gastar com a seca. Louvamos os Deputados do Nordeste e do Norte de Minas, que tentaram incluir na zona da SUDENE as áreas onde não chove.

O Triângulo Mineiro vive reclamando que muitos impostos são arrecadados lá, mas lá não se faz investimento. Essa é a situação. Os funcionários públicos da educação e da saúde, principalmente, vivem reclamando do salário, não receberam o 13º salário do ano passado nem têm previsão para o deste ano. Onde está o dinheiro do orçamento para pagar esses funcionários? Essas são as nossas perguntas.

Entendemos, sim, o que quis dizer o Deputado Durval Ângelo. Não estamos aqui para confundir a opinião pública, pedindo a ingovernabilidade. Estamos abertos para o diálogo, para compor com a base do Governo, estudar o melhor projeto para atender o povo de Minas Gerais. Isso, sim, para melhorar a qualidade da educação, merecer prêmios da UNICEF, diminuir a mortalidade infantil, fazer tratamento de água, coisas básicas. Estamos aqui pensando dessa forma.

O Governador anterior, com as dificuldades todas, com a escassez e a liquidez de uma economia perversa, procurou atender à população de forma fraterna. O Governador, comportando-se como o gênio do mal, jamais vai se aproximar da população. Ele não atendeu Prefeito algum, até hoje, seja das pequenas, seja das grandes cidades. Está tirando a SEAM, e, agora, temos de ir à Casa Civil. Como vamos falar com o rei para dizer que está morrendo muita gente por falta de água tratada? Para falar que os meninos precisam de apoio para a educação, as escolas precisam ser melhoradas, pois estão sendo destruídas pelo tempo, por falta de cuidado do Governo?

Sabemos que isso acontece. O governante precisa estar próximo ao povo, gostar do povo, saber ouvir e não só determinar. Fico preocupado quando penso que o Governador só gosta de revide e jogar nos erros, por exemplo, da Assembléia Legislativa.

Desde o dia em que assumiu, não tivemos participação. A população precisa saber que não há participação da Oposição. Um Governo que consegue ser o guardião da população é muito querido, aceita a Oposição como parceira, na compreensão de que todos têm direito à dignidade e à qualidade de vida. Essa é a nossa posição. Estamos cobrando do Governador transparência, ou seja, queremos que mostre onde vai fazer gastos e, depois de gastar, queremos que nos apresente os demonstrativos. Senhores telespectadores, queremos apenas uma prestação de contas do Governador, que a vetou. A Assembléia está cumprindo o seu papel. Vamos derrubar o veto e pedir apoio aos Deputados da base do Governo para derrubá-lo, acabando com esse equívoco que o Governador quer colocar na cabeça da população: a Assembléia só quer dinheiro de subvenções para os Deputados sobreviverem dessa ou daquela maneira.

O Deputado Amílcar Martins (em aparte) - Deputado, quero cumprimentá-lo por estar, mais uma vez, na trincheira da defesa da democracia em Minas Gerais. Seu pronunciamento na tribuna vem, novamente, mostrar que estamos atentos e vigilantes, prontos a denunciar à população do Estado todas as manobras e tentativas insidiosas de um Governador que ainda não assumiu o seu mandato. Ele se satisfaz, para a infelicidade do povo mineiro, em ficar criando factóides políticos, porque tem um projeto pessoal que, corajosamente, coloca acima dos interesses do nosso povo e da população pobre e miserável do Estado. Tem sido assim, ao longo desses dez meses em que está à frente do Governo de Minas. Todo o tempo, age politicamente. Acabamos de saber agora de um fato e, em primeira mão, comunico-o, através da TV Assembléia, à população. Há pouco mais de 1 hora, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais deu uma sentença, dessa vez julgando o mérito dessa ação do Governo de Minas e de seu Governador, em relação à venda das ações da CEMIG. Na verdade, nada como um dia após o outro.

Tive a oportunidade, Deputado Hely Tarquínio, de, ao longo do trabalho da CPI da CEMIG, sustentar, com absoluta convicção e certeza, que não havia nada de errado, indecente, equivocado, indevido ou que pudesse ferir os interesses da população de Minas Gerais com relação à venda daquelas ações. Além disso, sustentei que o Acordo de Acionistas foi um instrumento legítimo e fundamental, usado pelo Governo de Minas, na gestão do Governador Eduardo Azeredo, para proporcionar aos sócios minoritários uma participação mais ampla, uma vez que não se pode pensar na possibilidade de alguém que faz um investimento de mais de R\$1.200.000.000,00 não poder dizer nada nas questões da empresa. Entretanto, o Governador Itamar Franco, ao contestar apenas politicamente o assunto, fez questão de tentar tomar medidas contra esse Acordo enquanto prevalecia apenas uma liminar. Chamo a atenção de todos para esse fato e, amanhã, volto a esta tribuna para discutir o assunto.

Foi durante a vigência de uma liminar, apenas de uma liminar, que o Governador saiu por aí afora e tomou atitude de todo tipo, convocando reuniões extraordinárias da assembléia da CEMIG, e, sobretudo, se vangloriando, saindo até do Brasil. Ele, que entrou com uma ação contra o Presidente do Banco Central, porque teria feito comentários indevidos sobre Minas Gerais, pode dizer o que quer em qualquer lugar do mundo, denegrindo a imagem do Brasil e de brasileiros.

Mas eu dizia: e agora? Sai um voto substantivo, um voto sobre o mérito da questão, em que três desembargadores votaram: um sustentando a sua posição anterior, contrária ao Acordo de Acionistas; um segundo dando absoluta legitimidade ao Acordo, nos termos em que foi celebrado; e um terceiro voto, que acabou estabelecendo a determinação final do tribunal, que mantém o Acordo, retirando apenas a cláusula que dava poder de veto aos sócios minoritários.

É importante lembrar que esse poder de veto dos sócios estratégicos da CEMIG nunca foi usado. Em todas as reuniões da Diretoria da CEMIG, nem uma única vez o poder de veto dos sócios minoritários foi utilizado. Não havia necessidade, já que havia um clima de entendimento, de trabalho, de pessoas que queriam trabalhar pelo progresso, pelo crescimento, pelo desenvolvimento de Minas Gerais, e não esse clima de hostilidade à iniciativa privada, a capitais privados, implantado pelo atual Governo. Portanto, pode parecer pouco, mas para o povo de Minas Gerais e para mim tem um enorme significado: o significado de uma vendeta, o significado daquilo que sempre sustentamos: a correção da atitude do Governo passado. E agora o egrégio Tribunal de Justiça do Estado apresenta uma de suas manifestações soberanas, mantendo como legítimo, fazendo vigorar, o Acordo de Acionistas, que dá vários direitos aos sócios minoritários. Reconhece o Tribunal que esse Acordo é um instrumento jurídico legítimo e que o Governo Eduardo Azeredo não fez nada de imoral, de errado, de ilegal, nada que prejudicasse os interesses do povo, nada que prejudicasse os interesses da CEMIG. E é dessa forma que este Governador Itamar Franco, com sua mesquinha faz. Cria fatos políticos, sai se vangloriando de vitórias parciais, de meias vitórias, de falsas vitórias. Sai como um falastrão nesse grande circo que montou: primeiro em Minas, depois no Brasil e agora em todo o mundo, para falar mal, para denegrir a imagem dos outros, de uma forma sórdida e covarde. E vem agora essa sentença do Tribunal, que estabelece, com clareza, que o Acordo de Acionistas é legítimo, retirando apenas o direito de veto, que, como disse, em nenhum momento foi usado pelos sócios minoritários. Isso tem um significado enorme para todos nós e vem reforçar a tese que todos da Oposição estamos defendendo nesta que é a tribuna do povo de Minas Gerais.

É preciso ter cuidado com pessoas que têm esse temperamento, essas características e esse caráter do Governador Itamar Franco, porque é um homem movido pelo ódio, pelo rancor, por sentimentos menores, e não tem limites em levar a manifestação desses sentimentos aos seus extremos.

Por tudo isso, Deputado Hely Tarquínio, V. Exa. como Líder do PSDB, nesta Casa, cumpre um papel histórico, que será reconhecido pelas gerações futuras, porque fica registrado nos anais desta Casa que um grupo de Deputados, escolhidos pela população de Minas Gerais não abriu mão de seus direitos de defender a independência e a autonomia do Poder Legislativo, recusando-se a baixar a cabeça e dizer amém a um governante prepotente, autoritário, que não sabe conviver com a democracia; a um governante que usa de expedientes menores, como se vangloriar e aproveitar de pequenas vitórias dadas por decisões liminares, que são transitórias e temporárias na sua própria essência, no seu próprio significado. Essa é uma atitude temerária do Governador Itamar Franco e de toda a sua equipe, que tomam decisões a partir de liminares, porque as liminares não são decisões tomadas pelo Poder Judiciário, que examinam o mérito das questões em julgamento e, no entanto, esse Governador menor de Minas Gerais, que será conhecido na história de Minas como Itamar, o pequeno, Itamar, o menor, Itamar, o que não tem dimensão para efetivamente representar os interesses de Minas Gerais.

Cumprimento V. Exa. e acho que hoje será um dia a ser lembrado por todos, com uma lição de humildade para todos nós, da Assembléia Legislativa. Ao longo dos trabalhos da CPI da CEMIG, com humildade, procurei alertar meus colegas de que havia debruçado com muita dedicação no exame das questões referentes à venda dessas ações e que tinha um absoluto, tranqüilo e sereno convencimento pessoal de que o Governo passado, o Governo Eduardo Azeredo, agiu corretamente, ao estabelecer o Acordo de Acionistas e que também teve o mérito de valorizar de forma impressionante o resultado final apurado pela venda dessas ações.

Este é um dos seus principais méritos. Mas que tudo isso seja uma lição de humildade para todos nós e, quem sabe, para o imperador Itamar Franco. Porque também o imperador tem que saber que decisões transitórias não podem servir de base para nenhuma ação governamental. Que isso seja uma lição para todos nós. Muito obrigado.

O Deputado Hely Tarquínio* - Muito obrigado pela intervenção Deputado Amílcar Martins. V. Exa., como Deputado, representando a comissão temática pelo PSDB, acompanhou, passo a passo, a CPI, com relação à participação dos sócios estratégicos da CEMIG.

E, hoje, vemos coroado de êxito o seu trabalho, Deputado Amílcar Martins, porque V. Exa. pode esclarecer a esta Casa, neste Plenário, a decisão ou um parecer do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que, temos a certeza, não se furtará à verdade.

O Deputado Amílcar Martins (em aparte) - Se V. Exa. me permite, foi uma decisão de mérito, não foi um parecer. É um voto, uma decisão. O Tribunal de Justiça de Minas Gerais tomou uma decisão sobre a matéria. É uma decisão que elimina apenas o direito de veto do Acordo de Acionistas aos sócios minoritários. Fora isso, mantém como legítimo o Acordo. É, efetivamente, uma decisão tomada pelo Tribunal de Justiça.

O Deputado Hely Tarquínio* - Deputado Amílcar Martins, isso vem também enaltecer o trabalho isento do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Mesmo que ainda haja muitos conflitos com relação à CEMIG, tenho certeza de que isso ainda vai caminhar para o plano do Supremo. Ao mesmo tempo, temos que levar em conta que os sócios estratégicos empregaram aqui US\$1.000.000.000,00. Isso tem que ser olhado do ponto de vista jurídico, do direito à justiça, em que pese à maioria das ações serem do nosso Governo. Até achamos que isso é salutar para Minas Gerais.

Apenas para terminar, gostaria de dizer que, em nome do PSDB, continuamos nesta tribuna, preocupados com o povo de Minas Gerais, mas também analisando de forma isenta, sem espírito armado, como parceiros do Governo, uma oposição que se propõe a construir o bem, a vida do povo de Minas Gerais.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/99

Em 8/11/99, o Sr. Diretor-Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa autorizou alteração na redação do subitem 2.1, alínea "h.2", do edital referente à Tomada de Preços nº 10/99, ficando a data da reunião de início de abertura dos envelopes adiada para o dia 2/12/99, às 10 horas, na Área de Material e Patrimônio, na Rua Rodrigues Caldas, 79, 14º andar, Bairro Santo Agostinho.

A alteração do edital encontra-se à disposição dos interessados no local indicado.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 1999.

Claudette Ferreira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Material Reaproveitável. Objeto: doação de papel inservível. Vigência: 6 meses, a partir da assinatura. Assinatura: 4/11/99.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Associação dos Amigos do Hospital Mário Penna. Objeto: doação de papel inservível. Vigência: 6 meses, a partir da assinatura. Assinatura: 4/11/99.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte. Objeto: doação de papel inservível. Vigência: 6 meses, a partir da assinatura. Assinatura: 4/11/99.

TERMO DE CONTRATO de concessão e de permissão de uso e de prestação de serviços

Contratante/Concedente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada/Concessionária: Associação dos Servidores do Legislativo do Estado de Minas Gerais. Objeto: prestação de serviços e concessão de uso do restaurante e da cantina. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura.

TERMO DE aditamento

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: RM Máquinas e Sistemas Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência técnica em máquinas de franquear correspondência. Objeto: redução do objeto. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: a partir de 30/9/99. Assinatura: 4/11/99.

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/99

Data de julgamento: 9/11/99. Objeto: contratação de empresa especializada, pelo período de 12 meses, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e acessórios de captação, edição, pós-produção, distribuição e exibição de sinais de rádio e televisão e de circuito interno de televisão. Licitante vencedora: WMW Sistemas de Vídeo Ltda.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 1999.

Claudette Ferreira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/99

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 26/11/99, às 10 horas, na Rua Rodrigues Caldas, 79, 14º andar, Bairro Santo Agostinho, na sala de reuniões da Área de Material e Patrimônio, a abertura dos envelopes da Tomada de Preços nº 11/99, destinada à contratação de serviços de cópias reprográficas.

O edital poderá ser adquirido no mencionado endereço, mediante pagamento da importância não-reembolsável de R\$10,00.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 1999.

Pedro Paulo Dias Ladeira, Diretor-Geral.